PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 01
Proc. nº 143
Ass.:

Processo / Protocolo: 143/2025 **Entrada:** 08/04/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Abril de 2025.

Fls.nº 02
Proc. nº 143
Ass.:

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

A crescente demanda por modernização e eficiência na gestão pública torna imprescindível a utilização de equipamentos e suprimentos de informática de qualidade, capazes de atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais, com o objetivo de garantir maior produtividade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A informatização dos processos administrativos é uma realidade irreversível e necessária para o bom funcionamento da máquina pública. Secretarias como Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Finanças e outras, necessitam de computadores, impressoras, toners, nobreaks, roteadores e diversos itens de informática para executar suas atividades com eficiência e segurança.

A aquisição de suprimentos atualizados e de boa procedência contribui diretamente para a continuidade dos serviços, evitando paralisações decorrentes de falhas técnicas ou

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

falta de materiais. Além disso, a padronização e uniformização dos equipamentos promovem maior integração entre os setores e melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos.

Outro ponto relevante é a necessidade de garantir a compatibilidade dos equipamentos com os sistemas utilizados pelas Secretarias, sejam eles estaduais, federais ou próprios do município. Para isso, é fundamental contar com uma empresa fornecedora que ofereça produtos com especificações técnicas adequadas, além de garantia, assistência e suporte quando necessário.

A contratação por meio de processo licitatório ou outro instrumento legal garante a legalidade, transparência e economicidade do procedimento, assegurando que o município obtenha o melhor custo-benefício possível, conforme determina a legislação vigente.

Além disso, o investimento em tecnologia é um passo estratégico para a transformação digital do serviço público municipal, viabilizando a implantação de novos sistemas de gestão, controle e atendimento à população, como prontuários eletrônicos, sistemas de protocolo, gestão de pessoal, almoxarifado, entre outros.

Vale destacar que a manutenção e o bom funcionamento das Secretarias dependem da disponibilidade constante desses insumos e equipamentos. Portanto, uma aquisição planejada, com fornecimento contínuo e em conformidade com os padrões técnicos, é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços públicos.

Ademais, a contratação de empresa especializada traz benefícios como agilidade na entrega, suporte técnico qualificado e produtos com certificação de qualidade, o que garante maior durabilidade e segurança dos equipamentos adquiridos.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 04
Proc. nº 1437
Ass.:

Os Itens Solicitados são os itens e quantidades dispostos nas tabelas a seguir:

EQUIPAMENTOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 05
Proc. nº 1437
Ass.:

22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 06
Proc. nº 143
Ass.:

58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10

SUPRIMENTOS			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100

MATERIAIS			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 07
Proc. nº 143
Ass.:

4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa AUTORIZAÇÃO e determinação que seja dada início à contratação pública visando a aquisição dos bens acima descritos para atender todos os órgãos subscritores.

Ademais, solicita-se de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, haja vista a grande quantidade de itens, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

Por fim, renovo a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 09
Proc. nº 143
Ass.:

Processo / Protocolo: 143/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **AUTORIZO** o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 09 de abril de 2025

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 10
Proc. nº 143
Ass.:

Processo / Protocolo: 143/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos ou atas de registro de preços de outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de 03 (três) pesquisas, onde obtivemos o valor médio de **R$ 2.750.826,61 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos),** conforme planilha de preços propostos e propostas em anexo.

Após consulta a internet, identificamos as Atas de Registro de Preços nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que encontram-se disponíveis no PNCP Através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/06214258000177/2024/44 , de modo a se obter um valor preliminar, para servir de base à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Segue abaixo a planilha contendo o preço unitário e global, constante a referida Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
					R$ 757.732,38

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 337.389,67

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Valor total da pesquisa prévia à luz das Atas de Registro de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024: R$ 1.635.233,48 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de abril de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 143/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

				Silvestre Distribuidora Ltda CNPJ:36.461.908/0001-40		M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:44.959.870/0001-68		JL DISTRIBUIDORA CNPJ:33.046966/0001-19		VALOR ESTIMADO	
N°	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; estabilizador 300VA	UND	24	R$ 7.214,50	R$ 173.148,00	R$ 7.212,76	R$ 173.106,24	R$ 7.229,00	R$ 173.496,00	**R$ 7.218,75**	**R$ 173.250,00**
02	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	UND	24	R$ 9.803,47	R$ 235.283,28	R$ 9.514,72	R$ 228.353,28	R$ 9.743,84	R$ 233.852,16	**R$ 9.687,34**	**R$ 232.496,16**

Fls n° 16
Proc. n° 143
Ass.:

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

03	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	UND	9	R$ 4.189,53	R$ 37.705,77	R$ 4.207,79	R$ 37.870,11	R$ 4.201,03	R$ 37.809,27	**R$ 4.199,45**	**R$ 37.795,05**
04	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	UND	7	R$ 6.006,67	R$ 42.046,69	R$ 5.968,29	R$ 41.778,03	R$ 6.152,42	R$ 43.066,94	**R$ 6.042,46**	**R$ 42.297,22**
05	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	UND	2	R$ 7.771,97	R$ 15.543,94	R$ 7.652,94	R$ 15.305,88	R$ 7.918,09	R$ 15.836,18	**R$ 7.781,00**	**R$ 15.562,00**
06	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	UND	10	R$ 3.326,01	R$ 33.260,10	R$ 3.282,17	R$ 32.821,70	R$ 3.365,57	R$ 33.655,70	**R$3.324,58**	**R$ 33.245,80**
07	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	UND	12	R$ 5.120,58	R$ 61.446,96	R$ 5.052,60	R$ 60.631,20	R$ 5.200,10	R$ 62.401,20	**R$ 5.124,43**	**R$ 61.493,16**
08	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	UND	12	R$ 2.965,02	R$ 35.580,24	R$ 2.922,84	R$ 35.074,08	R$ 3.021,42	R$ 36.257,04	**R$ 2.969,76**	**R$ 35.637,12**
09	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	UND	12	R$ 4.519,10	R$ 54.229,20	R$ 4.477,07	R$ 53.724,84	R$ 4.515,48	R$ 54.185,76	**R$ 4.503,88**	**R$ 54.046,56**
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	UND	7	R$ 554,67	R$ 3.882,69	R$ 552,06	R$ 3.864,42	R$ 560,43	R$ 3.923,01	**R$ 555,72**	**R$ 3.890,04**

Fls.nº 17
Proc.nº 1430
Ass.:

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	UND	7	R$ 401,18	R$ 2.808,26	R$ 403,06	R$ 2.821,42	R$ 410,15	R$ 2.871,05	**R$ 404,80**	**R$ 2.833,60**
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	UND	24	R$ 97,24	R$ 2.333,76	R$ 97,63	R$ 2.343,12	R$ 100,16	R$ 2.403,84	**R$ 98,34**	**R$ 2.360,16**
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	UND	49	R$ 53,51	R$ 2.621,99	R$ 52,23	R$ 2.559,27	R$ 53,37	R$ 2.615,13	**R$ 53,04**	**R$ 2.598,96**
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	UND	49	R$ 71,91	R$ 3.523,59	R$ 70,41	R$ 3.450,09	R$ 72,21	R$ 3.538,29	**R$ 71,51**	**R$ 3.503,99**
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	UND	49	R$ 226,52	R$ 11.099,48	R$ 226,91	R$ 11.118,59	R$ 232,77	R$ 11.405,73	**R$ 228,73**	**R$ 11.207,77**
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	UND	9	R$ 1.106,22	R$ 9.955,98	R$ 1.115,74	R$ 10.041,66	R$ 1.123,64	R$ 10.112,76	**R$ 1.115,20**	**R$ 10.036,80**
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	UND	9	R$ 242,30	R$ 2.180,70	R$ 239,38	R$ 2.154,42	R$ 249,07	R$ 2.241,63	**R$ 243,58**	**R$ 2.192,22**
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	UND	9	R$ 438,72	R$ 3.948,48	R$ 425,35	R$ 3.828,15	R$ 439,50	R$ 3.955,50	**R$ 434,52**	**R$ 3.910,68**
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	UND	9	R$ 376,41	R$ 3.387,69	R$ 370,18	R$ 3.331,62	R$ 382,16	R$ 3.439,44	**R$ 376,25**	**R$ 3.386,25**
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	UND	9	R$ 494,97	R$ 4.454,73	R$ 492,75	R$ 4.434,75	R$ 500,63	R$ 4.505,67	**R$ 496,12**	**R$ 4.465,08**
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	UND	49	R$ 51,03	R$ 2.500,47	R$ 50,13	R$ 2.456,37	R$ 51,54	R$ 2.525,46	**R$ 50,90**	**R$ 2.494,10**
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	UND	29	R$ 289,77	R$ 8.403,33	R$ 281,63	R$ 8.167,27	R$ 291,76	R$ 8.461,04	**R$ 287,72**	**R$ 8.343,88**
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	UND	29	R$ 311,37	R$ 9.029,73	R$ 314,01	R$ 9.106,29	R$ 318,45	R$ 9.235,05	**R$ 314,61**	**R$ 9.123,69**
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	UND	9	R$ 91,85	R$ 826,65	R$ 91,74	R$ 825,66	R$ 93,11	R$ 837,99	**R$ 92,23**	**R$ 830,07**
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	UND	9	R$ 175,03	R$ 1.575,27	R$ 175,03	R$ 1.575,27	R$ 176,50	R$ 1.588,50	**R$ 175,52**	**R$ 1.579,68**
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	UND	9	R$ 140,25	R$ 1.262,25	R$ 137,17	R$ 1.234,53	R$ 143,71	R$ 1.293,39	**R$ 140,38**	**R$ 1.263,42**
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	UND	9	R$ 177,19	R$ 1.594,71	R$ 172,97	R$ 1.556,73	R$ 180,11	R$ 1.620,99	**R$ 176,76**	**R$ 1.590,84**
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	UND	24	R$ 2.495,59	R$ 59.894,16	R$ 2.462,56	R$ 59.101,44	R$ 2.531,84	R$ 60.764,16	**R$ 2.496,66**	**R$ 59.919,84**
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	UND	15	R$ 267,38	R$ 4.010,70	R$ 266,05	R$ 3.990,75	R$ 270,08	R$ 4.051,20	**R$ 267,84**	**R$ 4.017,60**
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	UND	10	R$ 112,06	R$ 1.120,60	R$ 109,02	R$ 1.090,20	R$ 113,82	R$ 1.138,20	**R$ 111,63**	**R$ 1.116,30**

Fls. nº

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	UND	11	R$ 140,71	R$ 1.547,81	R$ 139,57	R$ 1.535,27	R$ 140,78	R$ 1.548,58	**R$ 140,35**	**R$ 1.543,85**
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	UND	10	R$ 399,79	R$ 3.997,90	R$ 399,85	R$ 3.998,50	R$ 409,67	R$ 4.096,70	**R$ 403,10**	**R$ 4.031,00**
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	UND	27	R$ 1.168,19	R$ 31.541,13	R$ 1.156,05	R$ 31.213,35	R$ 1.188,38	R$ 32.086,26	**R$ 1.170,87**	**R$ 31.613,49**
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	UND	32	R$ 1.275,63	R$ 40.820,16	R$ 1.267,70	R$ 40.566,40	R$ 1.283,25	R$ 41.064,00	**R$ 1.275,53**	**R$ 40.816,96**
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	UND	49	R$ 78,45	R$ 3.844,05	R$ 76,61	R$ 3.753,89	R$ 79,02	R$ 3.871,98	**R$ 78,03**	**R$ 3.823,47**
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	UND	49	R$ 35,32	R$ 1.730,68	R$ 35,55	R$ 1.741,95	R$ 36,09	R$ 1.768,41	**R$ 35,65**	**R$ 1.746,85**
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	UND	29	R$ 1.778,79	R$ 51.584,91	R$ 1.737,12	R$ 50.376,48	R$ 1.805,17	R$ 52.349,93	**R$ 1.773,69**	**R$ 51.437,01**
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	UND	29	R$ 1.037,22	R$ 30.079,38	R$ 1.050,61	R$ 30.467,69	R$ 1.051,71	R$ 30.499,59	**R$ 1.046,51**	**R$ 30.348,79**
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	UND	250	R$ 15,44	R$ 3.860,00	R$ 15,32	R$ 3.830,00	R$ 15,69	R$ 3.922,50	**R$ 15,48**	**R$ 3.870,00**
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	UND	14	R$ 162,19	R$ 2.270,66	R$ 159,36	R$ 2.231,04	R$ 165,22	R$ 2.313,08	**R$ 162,26**	**R$ 2.271,64**
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	UND	7	R$ 740,37	R$ 5.182,59	R$ 729,92	R$ 5.109,44	R$ 737,28	R$ 5.160,96	**R$ 735,86**	**R$ 5.151,02**
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	UND	17	R$ 366,55	R$ 6.231,35	R$ 366,69	R$ 6.233,73	R$ 371,31	R$ 6.312,27	**R$ 368,18**	**R$ 6.259,06**
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	UND	16	R$ 389,49	R$ 6.231,84	R$ 376,99	R$ 6.031,84	R$ 392,90	R$ 6.286,40	**R$ 386,46**	**R$ 6.183,36**
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	UND	7	R$ 359,55	R$ 2.516,85	R$ 357,70	R$ 2.503,90	R$ 365,10	R$ 2.555,70	**R$ 360,78**	**R$ 2.525,46**
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	UND	7	R$ 481,86	R$ 3.373,02	R$ 479,66	R$ 3.357,62	R$ 479,39	R$ 3.355,73	**R$ 480,30**	**R$ 3.362,10**
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	UND	7	R$ 1.328,45	R$ 9.299,15	R$ 1.301,49	R$ 9.110,43	R$ 1.369,20	R$ 9.584,40	**R$ 1.333,05**	**R$ 9.331,35**
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UND	24	R$ 466,72	R$ 11.201,28	R$ 461,40	R$ 11.073,60	R$ 474,70	R$ 11.392,80	**R$ 467,61**	**R$ 11.222,64**
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	UND	49	R$ 406,44	R$ 19.915,56	R$ 397,92	R$ 19.498,08	R$ 412,36	R$ 20.205,64	**R$ 405,57**	**R$ 19.872,93**
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	UND	49	R$ 88,69	R$ 4.345,81	R$ 86,62	R$ 4.244,38	R$ 91,21	R$ 4.469,29	**R$ 88,84**	**R$ 4.353,16**

Fls.nº
Assinatura

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	UND	14	R$ 905,70	R$ 12.679,80	R$ 883,25	R$ 12.365,50	R$ 910,08	R$ 12.741,12	**R$ 899,68**	**R$ 12.595,52**
51	Adaptador wireless usb 802.11n	UND	14	R$ 53,76	R$ 752,64	R$ 53,31	R$ 746,34	R$ 54,43	R$ 762,02	**R$ 53,83**	**R$ 753,62**
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	UND	12	R$ 276,81	R$ 3.321,72	R$ 271,47	R$ 3.257,64	R$ 279,70	R$ 3.356,40	**R$ 275,99**	**R$ 3.311,88**
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	UND	13	R$ 1.528,77	R$ 19.874,01	R$ 1.527,06	R$ 19.851,78	R$ 1.528,28	R$ 19.867,64	**R$ 1.528,04**	**R$ 19.864,52**
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	UND	14	R$ 1.510,78	R$ 21.150,92	R$ 1.479,08	R$ 20.707,12	R$ 1.521,43	R$ 21.300,02	**R$ 1.503,76**	**R$ 21.052,64**
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	UND	14	R$ 2.010,52	R$ 28.147,28	R$ 1.960,30	R$ 27.444,20	R$ 2.028,33	R$ 28.396,62	**R$ 1.999,72**	**R$ 27.996,08**
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	UND	125	R$ 17,97	R$ 2.246,25	R$ 18,05	R$ 2.256,25	R$ 18,25	R$ 2.281,25	**R$ 18,09**	**R$ 2.261,25**
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	UND	125	R$ 77,84	R$ 9.730,00	R$ 78,05	R$ 9.756,25	R$ 78,84	R$ 9.855,00	**R$ 78,24**	**R$ 9.780,00**
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	UND	57	R$ 74,28	R$ 4.233,96	R$ 73,26	R$ 4.175,82	R$ 75,52	R$ 4.304,64	**R$ 74,35**	**R$ 4.237,95**
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	UND	57	R$ 185,32	R$ 10.563,24	R$ 182,29	R$ 10.390,53	R$ 189,61	R$ 10.807,77	**R$ 185,74**	**R$ 10.587,18**
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	UND	25	R$ 80,37	R$ 2.009,25	R$ 80,36	R$ 2.009,00	R$ 80,39	R$ 2.009,75	**R$80,37**	**R$ 2.009,25**
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	UND	49	R$ 365,29	R$ 17.899,21	R$ 354,76	R$ 17.383,24	R$ 369,69	R$ 18.114,81	**R$ 363,25**	**R$ 17.799,25**
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	UND	7	R$ 393,00	R$ 2.751,00	R$ 384,79	R$ 2.693,53	R$ 399,00	R$ 2.793,00	**R$ 392,26**	**R$ 2.745,82**
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	UND	17	R$ 1.071,87	R$ 18.221,79	R$ 1.040,17	R$ 17.682,89	R$ 1.067,66	R$ 18.150,22	**R$ 1.059,90**	**R$ 18.018,30**
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	UND	10	R$ 1.920,10	R$ 19.201,00	R$ 1.848,18	R$ 18.481,80	R$ 1.924,10	R$ 19.241,00	**R$ 1.897,46**	**R$ 18.974,60**
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	UND	10	R$ 1.324,77	R$ 13.247,70	R$ 1.336,45	R$ 13.364,50	R$ 1.351,01	R$ 13.510,10	**R$ 1.337,41**	**R$ 13.374,10**
				TOTAL :	**R$ 1.254.263,30**	**TOTAL :**	**R$ 1.237.161,36**	**TOTAL :**	**R$ 1.263.423,86**		
									VALOR TOTL ESTIMADO		**R$ 1.251.6[illegible]4,14**

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

				Silvestre Distribuidora Ltda CNPJ:36.461.908/0001-40		M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:44.959.870/0001-68		JL DISTRIBUIDORA CNPJ:33.046966/0001-19		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 2.160,45	R$ 6.481,35	R$ 2.152,81	R$ 6.458,43	R$ 2.164,45	R$ 6.493,35	**R$ 2.159,24**	**R$ 6.477,72**
02	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 2.152,46	R$ 6.457,38	R$ 2.102,57	R$ 6.307,71	R$ 2.189,48	R$ 6.568,44	**R$2.148,17**	**R$ 6.444,51**
03	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 2.171,23	R$ 6.513,69	R$ 2.086,75	R$ 6.260,25	R$ 2.175,05	R$ 6.525,15	**R$2.144,34**	**R$ 6.433,02**
04	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 2.153,15	R$ 6.459,45	R$ 2.133,34	R$ 6.400,02	R$ 2.172,45	R$ 6.517,35	**R$2.152,98**	**R$ 6.458,94**
05	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 567,27	R$ 2.836,35	R$ 559,26	R$ 2.796,30	R$ 579,00	R$ 2.895,00	**R$ 568,51**	**R$ 2.842,55**
06	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 468,02	R$ 63.650,72	R$ 455,24	R$ 61.912,64	R$ 479,86	R$ 65.260,96	**R$ 467,71**	**R$ 63.608,56**
07	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 404,91	R$ 10.122,75	R$ 403,93	R$ 10.098,25	R$ 404,61	R$ 10.115,25	**R$ 404,48**	**R$ 10.112,00**
08	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 611,46	R$ 83.158,56	R$ 605,47	R$ 82.343,92	R$ 627,33	R$ 85.316,88	**R$ 614,75**	**R$ 83.606,00**
09	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 3.666,53	R$ 36.665,30	R$ 3.618,60	R$ 36.186,00	R$ 3.734,16	R$ 37.341,60	**R$ 3.673,10**	**R$ 36.731,00**
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 509,79	R$ 71.370,60	R$ 500,73	R$ 70.102,20	R$ 512,67	R$ 71.773,80	**R$ 507,73**	**R$ 71.082,20**
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 1.231,56	R$ 167.492,16	R$ 1.233,86	R$ 167.804,96	R$ 1.257,74	R$ 171.052,64	**R$ 1.241,05**	**R$ 168.782,80**
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 898,23	R$ 189.526,53	R$ 876,85	R$ 185.015,35	R$ 908,08	R$ 191.604,88	**R$ 894,39**	**R$ 188.716,29**
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	UND	20	R$ 666,33	R$ 13.326,60	R$ 653,45	R$ 13.069,00	R$ 685,05	R$ 13.701,00	**R$ 668,28**	**R$ 13.365,60**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 327,63	R$ 52.420,80	R$ 318,60	R$ 50.976,00	R$ 329,05	R$ 52.648,00	**R$ 325,09**	**R$ 52.014,40**
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 541,56	R$ 86.649,60	R$ 541,08	R$ 86.572,80	R$ 540,95	R$ 86.552,00	**R$ 541,20**	**R$ 86.592,00**
16	KIT REFIL 04 CORES	UND	105	R$ 299,52	R$ 31.449,60	R$ 292,28	R$ 30.689,40	R$ 308,53	R$ 32.395,65	**R$ 300,11**	**R$ 31.511,55**
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	UND	10	R$ 600,60	R$ 6.006,00	R$ 600,51	R$ 6.005,10	R$ 609,26	R$ 6.092,60	**R$ 603,46**	**R$ 6.034,60**
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 507,00	R$ 50.700,00	R$ 512,26	R$ 51.226,00	R$ 515,30	R$ 51.530,00	**R$ 511,52**	**R$ 51.152,00**
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 491,84	R$ 49.184,00	R$ 491,08	R$ 49.108,00	R$ 504,41	R$ 50.441,00	**R$ 495,78**	**R$ 49.578,00**
				TOTAL :	**R$ 940.471,44**	**TOTAL :**	**R$ 929.332,33**	**TOTAL :**	**R$ 954.825,55**		
									VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 941.543,74**

				Silvestre Distribuidora Ltda CNPJ:36.461.908/0001-40		**M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:44.959.870/0001-68**		**JL DISTRIBUIDORA CNPJ:33.046966/0001-19**		**VALOR ESTIMADO**	
N°	**ITEM**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**	**Unitário**	**Total**
01	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 1.088,65	R$ 137.169,90	R$ 1.061,68	R$ 133.771,68	R$ 1.106,97	R$ 139.478,22	**R$ 1.085,77**	**R$ 136.807,02**
02	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 935,49	R$ 70.161,75	R$ 907,09	R$ 68.031,75	R$ 934,89	R$ 70.116,75	**R$ 925,82**	**R$ 69.436,50**
03	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 74,36	R$ 7.436,00	R$ 74,60	R$ 7.460,00	R$ 75,57	R$ 7.557,00	**R$ 74,84**	**R$ 7.484,00**
04	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 146,82	R$ 14.682,00	R$ 146,17	R$ 14.617,00	R$ 149,75	R$ 14.975,00	**R$ 147,58**	**R$ 14.758,00**
05	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 160,85	R$ 16.085,00	R$ 160,22	R$ 16.022,00	R$ 164,51	R$ 16.451,00	**R$ 161,86**	**R$ 16.186,00**
06	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 242,63	R$ 42.460,25	R$ 240,95	R$ 42.166,25	R$ 247,21	R$ 43.261,75	**R$ 243,60**	**R$ 42.630,00**
07	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 854,74	R$ 85.474,00	R$ 855,42	R$ 85.542,00	R$ 870,65	R$ 87.065,00	**R$ 860,27**	**R$ 86.027,00**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

08	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 314,37	R$ 15.718,50	R$ 309,35	R$ 15.467,50	R$ 314,22	R$ 15.711,00	**R$ 312,65**	**R$ 15.632,50**
09	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 265,53	R$ 13.276,50	R$ 263,38	R$ 13.169,00	R$ 268,30	R$ 13.415,00	**R$ 265,74**	**R$ 13.287,00**
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 46,98	R$ 4.698,00	R$ 47,32	R$ 4.732,00	R$ 47,43	R$ 4.743,00	**R$ 47,24**	**R$ 4.724,00**
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 282,94	R$ 22.069,32	R$ 284,56	R$ 22.195,68	R$ 288,49	R$ 22.502,22	**R$ 285,33**	**R$ 22.255,74**
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 63,84	R$ 6.384,00	R$ 62,13	R$ 6.213,00	R$ 64,83	R$ 6.483,00	**R$ 63,60**	**R$ 6.360,00**
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 47,98	R$ 3.742,44	R$ 47,61	R$ 3.713,58	R$ 48,38	R$ 3.773,64	**R$ 47,99**	**R$ 3.743,22**
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 414,51	R$ 31.088,25	R$ 405,23	R$ 30.392,25	R$ 418,23	R$ 31.367,25	**R$ 412,66**	**R$ 30.949,50**
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 297,02	R$ 22.276,50	R$ 288,18	R$ 21.613,50	R$ 297,55	R$ 22.316,25	**R$ 294,25**	**R$ 22.068,75**
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 1.305,79	R$ 65.289,50	R$ 1.275,81	R$ 63.790,50	R$ 1.337,56	R$ 66.878,00	**R$ 1.306,39**	**R$ 65.319,50**
				TOTAL :	**R$ 558.011,91**	**TOTAL :**	**R$ 548.897,69**	**TOTAL :**	**R$ 566.094,08**		**R$ 557.668,73**
										VALOR TOTAL ESTIMADO	**2.750.826,61**

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de abril de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

Fls.nº
Proc.nº
Ass.:

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: mamesquita35@gmail.com

16 de abril de 2025 às 09:31

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o ofício em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Não contém vírus.www.avast.com

02 - Oficio e DFD.docx
630K

Fls.nº 21
Proc. nº 148
Ass.:

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

MARIA MESQUITA <mamesquita35@gmail.com>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

22 de abril de 2025 às 17:12

Boa tarde, segue proposta conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA MA INFORMÁTICA.pdf
357K

Fls.nº 25
Proc. nº 148
Ass.:

MESQUITA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fls.nº 26
Proc. nº
Ass.:

À

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Prezados Senhores, A empresa M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: **44.959.870/0001-68** por intermédio de seu representante legal a sra. **MARIA ALVES MESQUITA**, apresenta a COTAÇÃO DE PREÇO no Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TABELA DE PREÇOS :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 7.212,76	R$ 173.106,24
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 9.514,72	R$ 228.353,28
3	Notebook: Especificação técnica: CP U I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 4.207,79	R$ 37.870,11
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 5.968,29	R$ 41.778,03
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 7.652,94	R$ 15.305,88
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 3.282,17	R$ 32.821,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 5.052,60	R$ 60.631,20

8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$	2.922,84	R$	35.074,08
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$	4.477,07	R$	53.724,84
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$	552,06	R$	3.864,42
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$	403,06	R$	2.821,42
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$	97,63	R$	2.343,12
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$	52,23	R$	2.559,27
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$	70,41	R$	3.450,09
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$	226,91	R$	11.118,59
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$	1.115,74	R$	10.041,66
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$	239,38	R$	2.154,42
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$	425,35	R$	3.828,15
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$	370,18	R$	3.331,62
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$	492,75	R$	4.434,75
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$	50,13	R$	2.456,37
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$	281,63	R$	8.167,27
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$	314,01	R$	9.106,29
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$	91,74	R$	825,66
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$	175,03	R$	1.575,27
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$	137,17	R$	1.234,53
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$	172,97	R$	1.556,73
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$	2.462,56	R$	59.101,44
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$	266,05	R$	3.990,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$	109,02	R$	1.090,20
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$	139,57	R$	1.535,27
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$	399,85	R$	3.998,50
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$	1.156,05	R$	31.213,35

34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	32	R$	1.267,70	R$	40.566,40
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$	76,61	R$	3.753,89
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$	35,55	R$	1.741,95
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$	1.737,12	R$	50.376,48
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$	1.050,61	R$	30.467,69
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$	15,32	R$	3.830,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$	159,36	R$	2.231,04
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$	729,92	R$	5.109,44
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$	366,69	R$	6.233,73
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$	376,99	R$	6.031,84
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$	357,70	R$	2.503,90
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$	479,66	R$	3.357,62
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$	1.301,49	R$	9.110,43
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	24	R$	461,40	R$	11.073,60
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$	397,92	R$	19.498,08
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$	86,62	R$	4.244,38
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$	883,25	R$	12.365,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$	53,31	R$	746,34
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$	271,47	R$	3.257,64
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$	1.527,06	R$	19.851,78
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$	1.479,08	R$	20.707,12
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$	1.960,30	R$	27.444,20
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$	18,05	R$	2.256,25
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$	78,05	R$	9.756,25
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$	73,26	R$	4.175,82
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$	182,29	R$	10.390,53
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$	80,36	R$	2.009,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$	354,76	R$	17.383,24
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$	384,79	R$	2.693,53
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$	1.040,17	R$	17.682,89

64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$	1.848,18	R$	18.481,80
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$	1.336,45	R$	13.364,50
	TOTAL LOTE I:					**R$**	**1.237.161,36**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**		**V. TOTAL**	
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	3	R$	2.152,81	R$	6.458,43
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$	2.102,57	R$	6.307,71
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	3	R$	2.086,75	R$	6.260,25
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$	2.133,34	R$	6.400,02
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	5	R$	559,26	R$	2.796,30
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$	455,24	R$	61.912,64
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$	403,93	R$	10.098,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$	605,47	R$	82.343,92
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$	3.618,60	R$	36.186,00
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$	500,73	R$	70.102,20
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$	1.233,86	R$	167.804,96
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$	876,85	R$	185.015,35
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$	653,45	R$	13.069,00
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$	318,60	R$	50.976,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$	541,08	R$	86.572,80
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$	292,28	R$	30.689,40
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$	600,51	R$	6.005,10
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$	512,26	R$	51.226,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$	491,08	R$	49.108,00
	VALOR TOTAL LOTE II					**R$**	**929.332,33**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**	

1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$	1.061,68	R$	133.771,68
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$	907,09	R$	68.031,75
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$	74,60	R$	7.460,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$	146,17	R$	14.617,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$	160,22	R$	16.022,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$	240,95	R$	42.166,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$	855,42	R$	85.542,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$	309,35	R$	15.467,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$	263,38	R$	13.169,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$	47,32	R$	4.732,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$	284,56	R$	22.195,68
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$	62,13	R$	6.213,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$	47,61	R$	3.713,58
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$	405,23	R$	30.392,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$	288,18	R$	21.613,50
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$	1.275,81	R$	63.790,50
	VALOR TOTAL LOTE III:					**R$**	**548.897,69**

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$**	**2.715.391,38**

São Luís - MA, 22 de Abril de 2025.

MARIA ALVES MESQUITA:01066924376 Assinado de forma digital por MARIA ALVES MESQUITA:01066924376 Dados: 2025.04.22 17:10:12 -03'00'

MARIA ALVES MESQUITA

010.669.243-76

M A MESQUITA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 44.959.870/0001-68

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: silvestredistribuidorama@gmail.com

16 de abril de 2025 às 09:30

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o ofício em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Não contém vírus.www.avast.com

02 - Oficio e DFD.docx
630K

Fls.nº 31
Proc. nº 148
Ass.:

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

SILVESTRE DISTRIBUIDORA <silvestredistribuidorama@gmail.com>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

23 de abril de 2025 às 10:29

Segue em anexo proposta de informatica, conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SILVESTRE INFORMATICA.pdf
392K

Fls.nº 32
Proc. nº 148
Ass.:

SILVESTRE
DISTRIBUIDORA

Fls.nº 33
Proc.nº
Ass.:

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa Silvestre Distribuidora Ltda, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.908/0001-40 e com Inscrição Estadual nº 126373450, situada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, Nº 1091, Bairro: Centro, CEP:65.020-251, São Luís - MA, por intermédio de sua representante legal, Sra. Brenda Gabriela Rodrigues Costa, RG: 051372992014-7 CPF: 617.345.903-51,apresenta a **Cotação de Preços** conforme declaramos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 7.214,50	R$ 173.148,00
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 9.803,47	R$ 235.283,28
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 4.189,53	R$ 37.705,77
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 6.006,67	R$ 42.046,69
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 7.771,97	R$ 15.543,94
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 3.326,01	R$ 33.260,10

SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 36.461.908/0001-40
R GRANDE/OSWALDO CRUZ, N 1091, CENTRO
São Luis - MA CEP: 65.020-251
silvestredistribuidorama@gmail.com

7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 5.120,58	R$ 61.446,96
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 2.965,02	R$ 35.580,24
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 4.519,10	R$ 54.229,20
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 554,67	R$ 3.882,69
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 401,18	R$ 2.808,26
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 97,24	R$ 2.333,76
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 53,51	R$ 2.621,99
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 71,91	R$ 3.523,59
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 226,52	R$ 11.099,48
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 1.106,22	R$ 9.955,98
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 242,30	R$ 2.180,70
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 438,72	R$ 3.948,48
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 376,41	R$ 3.387,69
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 494,97	R$ 4.454,73
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 51,03	R$ 2.500,47
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 289,77	R$ 8.403,33
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 311,37	R$ 9.029,73

24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 91,85	R$ 826,65
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 175,03	R$ 1.575,27
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 140,25	R$ 1.262,25
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 177,19	R$ 1.594,71
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 2.495,59	R$ 59.894,16
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 267,38	R$ 4.010,70
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 112,06	R$ 1.120,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 140,71	R$ 1.547,81
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 399,79	R$ 3.997,90
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 1.168,19	R$ 31.541,13
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	32	R$ 1.275,63	R$ 40.820,16
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 78,45	R$ 3.844,05
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 35,32	R$ 1.730,68
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.778,79	R$ 51.584,91
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 1.037,22	R$ 30.079,38
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 15,44	R$ 3.860,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 162,19	R$ 2.270,66
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 740,37	R$ 5.182,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 366,55	R$ 6.231,35
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 389,49	R$ 6.231,84
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 359,55	R$ 2.516,85
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 481,86	R$ 3.373,02
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 1.328,45	R$ 9.299,15

47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	24	R$ 466,72	R$ 11.201,28
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 406,44	R$ 19.915,56
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 88,69	R$ 4.345,81
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 905,70	R$ 12.679,80
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 53,76	R$ 752,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 276,81	R$ 3.321,72
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 1.528,77	R$ 19.874,01
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 1.510,78	R$ 21.150,92
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 2.010,52	R$ 28.147,28
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 17,97	R$ 2.246,25
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 77,84	R$ 9.730,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 74,28	R$ 4.233,96
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 185,32	R$ 10.563,24
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 80,37	R$ 2.009,25
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 365,29	R$ 17.899,21
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 393,00	R$ 2.751,00
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 1.071,87	R$ 18.221,79
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.920,10	R$ 19.201,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 1.324,77	R$ 13.247,70
	TOTAL LOTE I:				**R$ 1.254.263,30**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 2.160,45	R$ 6.481,35
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 2.152,46	R$ 6.457,38
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 2.171,23	R$ 6.513,69

SILVESTRE
DISTRIBUIDORA

Fls.nº 37
Proc. nº 143
Ass.:

4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 2.153,15	R$ 6.459,45
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 567,27	R$ 2.836,35
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 468,02	R$ 63.650,72
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 404,91	R$ 10.122,75
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 611,46	R$ 83.158,56
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 3.666,53	R$ 36.665,30
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 509,79	R$ 71.370,60
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 1.231,56	R$ 167.492,16
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 898,23	R$ 189.526,53
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 666,33	R$ 13.326,60
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 327,63	R$ 52.420,80
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 541,56	R$ 86.649,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 299,52	R$ 31.449,60
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 600,60	R$ 6.006,00
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 507,00	R$ 50.700,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 491,84	R$ 49.184,00
	VALOR TOTAL LOTE II				**R$ 940.471,44**

Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 1.088,65	R$ 137.169,90
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 935,49	R$ 70.161,75
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 74,36	R$ 7.436,00

SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 36.461.908/0001-40
R GRANDE/OSWALDO CRUZ, N 1091, CENTRO
São Luis - MA CEP: 65.020-251
silvestredistribuidorama@gmail.com

4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 146,82	R$ 14.682,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 160,85	R$ 16.085,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 242,63	R$ 42.460,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 854,74	R$ 85.474,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 314,37	R$ 15.718,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 265,53	R$ 13.276,50
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 46,98	R$ 4.698,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 282,94	R$ 22.069,32
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 63,84	R$ 6.384,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 47,98	R$ 3.742,44
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 414,51	R$ 31.088,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 297,02	R$ 22.276,50
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 1.305,79	R$ 65.289,50
	VALOR TOTAL LOTE III:				**R$ 558.011,91**
	VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 2.752.746,65**

Valor global da Cotação é de **R$ 2.752.746,65 (dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Com Validade da proposta: 60 dias,

BRENDA GABRIELA RODRIGUES COSTA:61734590351

Assinado de forma digital por BRENDA GABRIELA RODRIGUES COSTA:61734590351
Dados: 2025.04.23 10:27:47 -03'00'

São Luís/MA, 23 de Abril de 2025.

SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 36.461.908/0001-40
BRENDA GABRIELA RODRIGUES COSTA
Socio Administrador

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: distribuidorajl93@gmail.com

16 de abril de 2025 às 09:30

Solicito proposta comercial, utilizar como referência o ofício em anexo, para a elaboração da sua proposta comercial.

Ela precisa está em seu papel timbrado e nele precisa constar :
CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA , VALIDADE DA PROPOSTA, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Não contém vírus.www.avast.com

02 - Oficio e DFD.docx
630K

Fls.nº 39
Proc.nº 143
Ass.:

Gmail

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

PESQUISA EQUIP INFORMATICA

JL DISTRIBUIDORA <distribuidorajl93@gmail.com>
Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

23 de abril de 2025 às 17:08

Verificamos que foi somente uma pagina, em correção, segue proposta completa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta jl informática.pdf
6130K

Fls.nº 40
Proc. nº 143
Ass.:

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 111
Proc. nº 443
Ass.:

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ.

Prezados Senhores, A empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.046.966/0001-19, localizada na Av. Planalto/Acre, nº 8, olho d'água, São Luis – Ma, cep: 65.065-075,** por intermédio de seu representante legal a sra. PHAMELA OLIVEIRA FONSECA, Sócia Administradora CPF: 619.576.953-31, apresenta a **COTAÇÃO DE PREÇO** para a **Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Ma.**

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 7.229,00	R$ 173.496,00
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18,5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 9.743,84	R$ 233.852,16
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 4.201,03	R$ 37.809,27
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 6.152,42	R$ 43.066,94
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 7.918,09	R$ 15.836,18
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 +	Unid	10	R$ 3.365,57	R$ 33.655,70

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 42
Proc. nº 1437
Ass.:

	Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF, ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 5.200,10	R$ 62.401,20
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.021,42	R$ 36.257,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 4.515,48	R$ 54.185,76
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 560,43	R$ 3.923,01
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 410,15	R$ 2.871,05
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 100,16	R$ 2.403,84
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 53,37	R$ 2.615,13
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 72,21	R$ 3.538,29
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 232,77	R$ [illegible],73
16	Disco sólido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 1.123,64	[illegible]
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 249,07	[illegible]
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 439,50	R$ 3.955,50
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 382,16	R$ 3.439,44
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 500,63	R$ 4.505,67
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 51,54	R$ 2.525,46
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 291,76	R$ 8.461,04

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 43
Proc. nº 142
Ass.:

23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 318,45	R$ 9.235,05
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 93,11	R$ 837,99
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 176,50	R$ 1.588,50
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 143,71	R$ 1.293,39
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 180,11	R$ 1.620,99
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 2.531,84	R$ 60.764,16
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 270,08	R$ 4.051,20
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 113,82	R$ 1.138,20
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 140,78	R$ 1.548,58
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 409,67	R$ 4.096,70
33	Monitor LED 18,5" Bivolt	Unid	27	R$ 1.188,38	R$ 32.086,26
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	32	R$ 1.283,25	R$ 41.064,00
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 79,02	R$ 3.871,98
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 36,09	R$ 1.768,41
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.805,17	R$ 52.349,93
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 1.051,71	R$ 30.499,59
39	Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 15,69	R$
40	Placa de Rede 10/100/1000mbps Pci	Unid	14	R$ 165,22	R$
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 737,28	R$ 5.160,96
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 371,31	R$ 6.312,27
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 392,90	R$ 6.286,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 365,10	R$ 2.555,70

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 44
Proc. nº 143
Ass.:

45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 479,39	R$ 3.355,73
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 1.369,20	R$ 9.584,40
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	24	R$ 474,70	R$ 11.392,80
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 412,36	R$ 20.205,64
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 91,21	R$ 4.469,29
50	Tela de Projeção Retratil 97'pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 910,08	R$ 12.741,12
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 54,43	R$ 762,02
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 279,70	R$ 3.356,40
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 1.528,28	R$ 19.867,64
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 1.521,43	R$ 21.300,02
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 2.028,33	R$ 28.396,62
56	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 18,25	R$ 2.281,25
57	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 78,84	R$ 9.855,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 75,52	R$ 4.304,64
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 189,61	R$ 10.807,77
60	Filtro de linha para rack de parede 19" (régua de tomadas)	Unid	25	R$ 80,39	R$ 2.009,75
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 369,69	R$ 18.114,81
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N	Unid	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 1.067,66	R$ 18.150,22
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.924,10	R$ 19.241,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 1.351,01	R$ 13.510,10
	TOTAL LOTE I:				**R$ 1.263.423,86**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 145
Proc. nº 143
Ass.:

1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 2.164,45	R$ 6.493,35
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 2.189,48	R$ 6.568,44
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 2.175,05	R$ 6.525,15
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 2.172,45	R$ 6.517,35
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 579,00	R$ 2.895,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 479,86	R$ 65.260,96
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 404,61	R$ 10.115,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 627,33	R$ 85.316,88
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 3.734,16	R$ 37.341,60
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 512,67	R$ 71.773,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 1.257,74	R$ 171.052,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 908,08	R$ 191.604,88
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 685,05	R$ 13.701,00
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 329,05	R$ 52.648,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 540,95	R$ 86.552,00
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 308,53	R$ 32.395,65
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 609,26	R$ 6.092,60
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 515,30	R$ 51.530,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 504,41	R$ 50.441,00
	VALOR TOTAL LOTE II				**R$ 954.825,55**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 46
Proc. nº 143
Ass.:

1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 1.106,97	R$ 139.478,22
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 934,89	R$ 70.116,75
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 75,57	R$ 7.557,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 149,75	R$ 14.975,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 164,51	R$ 16.451,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 247,21	R$ 43.261,75
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 870,65	R$ 87.065,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 314,22	R$ 15.711,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 268,30	R$ 13.415,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 47,43	R$ 4.743,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 288,49	R$ 22.502,22
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 64,83	R$ 6.483,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 48,38	R$ 3.773,64
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 418,23	R$ 31.367,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 297,55	R$ 22.316,25
17	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 1.337,56	R$ 66.878,00
	VALOR TOTAL LOTE III:				R$ 566.084,08
	VALOR TOTAL GLOBAL:				R$ 2.784.343,49

Valor total: 2.784.343,49 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos.)

Cotação válida por 60 dias.

São Luís, 23 de Abril de 2025.

Phamela Oliveira Fonseca

J L Distribuidora Ltda 33.046.966/0001-19
PHAMELA OLIVEIRA FONSECA

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
AV PLANALTO / ACRE,
C QDA/Q LOTE 8-C Nº 08 OLHO D' AGUA
São Luis-MA CEP 65065-075
E-mail: distribuidorajl93@gmail.com

Scanned with CamScanner

Fls.nº 47
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Raimundo José Borges Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 488.325.293-00, RG nº 054936362015-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66, com sede na RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luis – MA, neste ato representado pela Sra **Nayane Teresa Martins Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 613.114.673-00, RG nº 047198582013-0, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 124/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 124/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

Fls.nº 148
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o inicio de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;.
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300 Assinado digitalmente por NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300 Dados: 2024.12.18 11:59:00 -03'00'

Raimundo José Barros Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nayane Teresa Martins Ribeiro
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Fls.nº 50
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 124/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 29/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024 – PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 46.714.658/0001-66	Telefone / Fax: (98) 8590-5348
Endereço: RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luis – MA.	E-mail: rdistribuidora66@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA/MODELO
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 4.351,38	R$ 217.569,00	All In One Dell Inspiron 5430
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 5.884,99	R$ 294.249,50	All In One Inspiron 24
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 2.536,68	R$ 50.733,60	DELL/INSPIRON 15 3000

Fls.nº 51
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 3.643,69	R$ 54.655,35	Notebook Lenovo Ideapad 3i AMD Ryzen 5
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 4.723,71	R$ 23.618,55	HP-PAVILION 14
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.004,77	R$ 40.095,40	BROTHER/HL-L6200DW
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 3.090,19	R$ 77.254,75	Brother DCP-L5652DN
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 1.807,67	R$ 45.191,75	Epson Ecotank L6270
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 2.717,58	R$ 67.939,50	Epson Ecotank L6490
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 337,36	R$ 5.060,40	Force Line/Power Plus 1010VA
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 242,98	R$ 3.644,70	Upsai/TS2000VA

Fls.nº 52
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 59,17	R$ 2.958,50	Comtac/CT-AD10
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 32,26	R$ 3.226,00	Hayonik/Standard Power 1.5m
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 43,38	R$ 4.338,00	Hayonik/USB Standard 1.8m
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 137,46	R$ 13.746,00	LEHMOX
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 673,65	R$ 13.473,00	TOSHIMA
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 147,15	R$ 2.943,00	WD GREEN
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 264,55	R$ 5.291,00	WD GREEN
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 228,15	R$ 4.563,00	Kingston Sa400s
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 296,98	R$ 5.939,60	Patriot
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 30,91	R$ 3.091,00	Sibratec
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 175,36	R$ 10.521,60	Ragtech Side Way
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 188,86	R$ 11.331,60	Upsai
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20	R$ 55,31	R$ 1.106,20	MULTICRAFT
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20	R$ 106,51	R$ 2.130,20	EMPLAC-F5019020A
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 84,98	R$ 1.699,60	Fonte ATX 200W Reais 20+4P PWS-2003 FORTREK
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 107,74	R$ 2.154,80	CCE Toshiba Sti 19V 3,42A
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 1.510,67	R$ 75.533,50	NILKO-SERVER NK0302111-A450
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 160,65	R$ 5.140,80	REVIEW DELL DW316
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 67,36	R$ 1.414,56	Kingston-CL9 KVR13N9S8
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 84,64	R$ 2.031,36	Crucial Ddr3
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 242,98	R$ 5.345,56	CRUCIAL Ddr4 SODIMM
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55	R$ 710,93	R$ 39.101,15	Xiaomi Mi Desktop 1c Full Hd Vga Hdmi

Fls.nº 53
Proc. nº 143
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 772,43	R$ 50.207,95	DELLMODELO: E2020h
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00	Multi - MO381
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 21,46	R$ 2.146,00	Óptico Usb
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.081,21	R$ 64.872,60	Ragtech Quadri 1200Va Cbu-Ti
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 631,64	R$ 37.898,40	TS Shara UPS Compacto XPro 700VA
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 9,37	R$ 4.685,00	KNUP-KPBT2032
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 97,92	R$ 2.937,60	TP-Link-TPN0133
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 445,37	R$ 7.125,92	GOLDENTEC ACESSORIOS H110 DDR4
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 220,72	R$ 7.725,20	GOLDENTEC H61
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 234,90	R$ 7.751,70	ENWEIDA HOME H61FEL-U
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 216,98	R$ 3.254,70	Intel Cor- i3-9100F
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 289,75	R$ 4.346,25	INTEL-CORE i7-I7 2600
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 808,66	R$ 12.129,90	ADM- RYZEN 7 100-100000926WOF
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 283,48	R$ 14.174,00	Kingspec Z3 Series
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 246,75	R$ 24.675,00	CENTRAL SUPORTES CTW250
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 53,86	R$ 5.386,00	OEX- Flat Abnt2 Tc300
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$ 546,75	R$ 16.402,50	MULTILASER-AC354
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 32,26	R$ 967,80	TP LINK-WIRELESS N 300
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 166,87	R$ 4.171,75	TELECAM - 200606701

Fls.nº 54
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28	R$ 918,00	R$ 25.704,00	WEC- CAT5E
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$ 918,01	R$ 27.540,30	LEGRAND-REDE-CAT5E
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$ 1.214,88	R$ 36.446,40	NEXANS-CX/305
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 10,95	R$ 2.737,50	FURUKAWA SOHO PLUS CAT 5E RJ45
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 47,24	R$ 11.810,00	FURUKAWA CONECTOR FEMEA CAT6
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 45,17	R$ 5.194,55	PIER TELECOM-EZ-CRIMP
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 112,55	R$ 12.943,25	PIER TELECOM-CAT6 - PLUG
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 48,60	R$ 2.430,00	MULTICRAFT
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$ 221,24	R$ 22.124,00	REDRACK
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 237,94	R$ 3.569,10	BOX ZTE MF23
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 644,26	R$ 22.549,10	TP- LINK VPN SAFESTREAM
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 1.154,94	R$ 23.098,80	TP-LINK-TI-SF1024
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$ 803,23	R$ 16.064,60	TP-LINK- SWITCH POE FAST ETHERNET
	VALOR TOTAL REGISTRADO LOTE I: EQUIPAMENTOS				**R$ 1.584.885,40**	

VALOR TOTAL REGISTRADO - R$ 1.584.885,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300 Assinado digitalmente por NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300 Ribeiro Distribuidora 2024.12.18 12:[illegible]3'00'

Raimundo José Borges Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nayane Teresa Martins Ribeiro
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Fls.nº 55
Proc. nº 143
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Fls.nº 56
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Raimundo José Borges Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 488.325.293-00, RG nº 054936362015-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 007.997.783-97, com sede na Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080, São Luís – MA, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO VICTOR LIMA RAMOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 053.465.933-06, RG nº 0353187820080 SSPM/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 124/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 124/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Fls.nº 58
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;.
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

JOAO VICTOR LIMA RAMOS: 05346593306
Assinado digitalmente por JOAO VICTOR LIMA RAMOS: 05346593306
Data: 2024.12.18 12:01:51-03'00'

Raimundo José Borges Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO VICTOR LIMA RAMOS
GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fls.nº 59
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 124/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 30/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024 – PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 007.997.783-97	Telefone / Fax: (98) 92421185
Endereço: Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080, São Luís – MA.	E-mail: goldencomercio3@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 660,74	R$ 168.488,70	EAGET G20
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 563,46	R$ 84.519,00	SEAGETE 2TB
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 44,99	R$ 8.998,00	GT-GOLDENTEC
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 89,09	R$ 17.818,00	GT-GOLDENTEC
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 97,40	R$ 19.480,00	GT-GOLDENTEC
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 146,23	R$ 51.180,50	AITEK-DELTA- P9040

Fls.nº 60
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 514,25	R$ 102.850,00	AZZA-PSAZ-650W-ARGB
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 189,47	R$ 18.947,00	INTELBRAS-CAM-1080P
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 159,70	R$ 15.970,00	INTELBRAS
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 28,55	R$ 5.710,00	ALFACELL
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 171,33	R$ 26.727,48	CRAL POLO POSITIVO
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 38,82	R$ 7.764,00	DANEVA-1559
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 29,23	R$ 4.559,88	MAC CABOS P2X2RCA
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 251,31	R$ 37.696,50	THRONCOM HDCP2.2
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 179,25	R$ 26.887,50	GE- DUAL LINK CABLE
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 791,65	R$ 79.165,00	FURUKAWA
	VALOR TOTAL REGISTRADO LOTE III: MATERIAIS				**R$ 676.761,56**	

VALOR TOTAL REGISTRADO – R$ 676.761,56 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sesesenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

JOAO VICTOR LIMA RAMOS:05346593306
Assinado digitalmente por JOAO VICTOR LIMA RAMOS:05346593306
Data: 2024.12.18 12:02:19-03'00'

Raimundo José Borges Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO VICTOR LIMA RAMOS
GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fls.nº 61
Proc.nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Raimundo José Borges Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 488.325.293-00, RG nº 054936362015-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05, com sede na R AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA, neste ato representada pela Sra **CLEICIANE MONTEIRO ALVES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 617.476.223-89, RG nº 051495812014-0 SSPM/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 124/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 124/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

Raimundo José Borges Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MONTEIRO
Assinado digitalmente por CLEICIANE MONTEIRO ALVES:61747622389
Data: 2024.12.18 11:58:41-03'00'

CLEICIANE MONTEIRO ALVES
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Fls.nº 64
Proc.nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 124/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 31/2024, celebrada perante a DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024 – PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 15.661.771/0001-05	Telefone / Fax: (98) 88233460
Endereço: R AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA.	E-mail: distribuidoramonteiro2@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK-C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK-C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK-C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK-C540X84G
CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00	LEXMARK
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 284,53	R$ 78.245,75	BAISINE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER					
TN219C	UND	50	R$ 243,57	R$ 12.178,50	BAISINE
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER					
TN219Y	UND	272	R$ 370,91	R$ 100.887,52	BAISINE
KIT TONNER IMPRESSORA	UND	20	R$	R$ 44.108,20	XEROX-
MINOLTA – COLORIDA			2.205,41		8030/8035/8055/8070
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 308,77	R$ 86.455,60	BROTHER HI-I5212DN
TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 749,24	R$ 206.041,00	Brother TN219XLBKBR
TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 547,17	R$ 232.547,25	BROTHER-TN219XLCB R
KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 405,77	R$ 16.230,80	Canon
TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 196,90	R$ 63.008,00	COMPAQ LASER
TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 325,96	R$ 104.307,20	COMPAQ LASER
KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 182,23	R$ 38.268,30	BROTHER
ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL					
ECOTANK – EPSON	KIT	20	R$ 360,65	R$ 7.213,00	PREMIUM INK
CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 308,11	R$ 30.811,00	HP 104A W1104A
RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 299,25	R$ 29.925,00	DELL 6GH17
VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				**R$**	**1.084.965,68**

Fls.nº 66
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

VALOR TOTAL REGISTRADO – R$ 1.084.965,68 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavo)

São Bento – MA, 18 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por CLEICIANE MONTEIRO ALVES:61747622389
Data: 2024.12.18 11:57:59-03'00'

Raimundo José Borges Silva

Raimundo José Borges Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEICIANE MONTEIRO ALVES
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 67
Proc.nº 143
Ass.:

Processo nº 143/2025

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal, determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de abril de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 68
Proc. nº 143
Ass.:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

Jamaria Andreia Mendes Morais

Marcelo Coelho Sousa

Altemar Lima de Sousa

Thays Cristina Oliveira Parga

Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta a insuficiência de Material de informática adequado para atender as necessidades de suas instituições.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 69
Proc. nº 143
Ass.:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré enfrenta um desafio crescente em relação à qualidade e funcionalidade de seus espaços administrativos, o que tem impactado diretamente o desempenho das atividades das diversas secretarias municipais. A Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA tem como prioridade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em todas as suas secretarias. Para isso, é imprescindível dispor de uma infraestrutura tecnológica adequada, que permita o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e técnicas.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática que atendam às demandas diárias dos diversos setores da gestão pública municipal. Muitos dos equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos, apresentando falhas frequentes que comprometem a eficiência dos serviços, além de elevarem os custos com manutenção. Do mesmo modo, há carência de suprimentos essenciais, como cartuchos, toners, cabos, mouses, teclados e outros itens indispensáveis à execução das tarefas cotidianas.

A falta ou inadequação desses recursos impacta diretamente na produtividade dos servidores públicos, ocasionando atrasos nos processos, dificuldades no atendimento ao cidadão e limitações no uso de sistemas informatizados que exigem desempenho mínimo de hardware. Tais deficiências comprometem o cumprimento de metas administrativas, a execução de políticas públicas e o atendimento às exigências legais relacionadas à governança digital e à transparência pública.

A aquisição planejada e centralizada desses materiais permitirá não apenas a renovação e o reforço da infraestrutura existente, como também a padronização dos recursos utilizados, promovendo mais economia, organização e controle dos bens públicos. Além disso, a contratação de empresa especializada garantirá o fornecimento de produtos de qualidade, com procedência confiável e suporte técnico, assegurando maior durabilidade e eficiência na utilização.

Portanto, diante do exposto, é evidente a necessidade imediata de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, como medida estratégica para garantir a funcionalidade e a modernização das atividades da Administração Municipal, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, um atendimento mais eficaz e ágil à população de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Fls.nº 70
Proc. nº 143
Ass.:

1. Experiência e Reputação no Mercado

A empresa contratada deve ter experiência comprovada no fornecimento de Material de informática para órgãos públicos ou entidades de grande porte. A reputação da empresa é um fator crucial, pois garante que ela possui a capacidade de atender às exigências específicas do setor público, respeitando prazos e oferecendo produtos de qualidade. Verificar avaliações e depoimentos de clientes anteriores pode ser um bom indicativo de sua credibilidade.

2. Capacidade de Atender a Normas Técnicas e Legais

É fundamental que a empresa cumpra todas as normas técnicas e legais exigidas para fornecimento de mobiliário, incluindo as especificações de segurança, sustentabilidade e requisitos ambientais. A empresa deve fornecer produtos que atendam a todas as regulamentações exigidas pelo setor público, além de garantir que o Material de informática esteja de acordo com as normas de acessibilidade e saúde ocupacional.

3. Variedade e Qualidade dos Produtos

A empresa deve oferecer uma ampla gama de opções de Material de informática, de modo a atender às diferentes necessidades da Prefeitura em termos de funcionalidade e estética. Além disso, os Material de informática devem ser de alta qualidade, duráveis, resistentes e confortáveis, a fim de garantir que atendam as condições de uso intensivo e prolongado no ambiente administrativo.

4. Capacidade de Personalização e Adequação ao Projeto

É importante que a empresa tenha capacidade de personalizar os móveis conforme as necessidades específicas de cada departamento da Prefeitura. O Material de informática deve ser adaptado aos espaços disponíveis, respeitando o layout e a ergonomia do ambiente, para promover o bem-estar dos servidores e otimizar o uso do espaço. A empresa deve ser capaz de fornecer soluções sob medida, caso haja necessidade de ajustes ou designs específicos.

5. Prazos de Entrega e Execução

A empresa deve ter condições de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e montagem dos móveis, garantindo que a Prefeitura não enfrente atrasos que prejudiquem o funcionamento das repartições públicas. Prazos claros e compromisso com o cumprimento das datas acordadas são fundamentais para evitar impactos negativos nas operações administrativas da Prefeitura.

6. Suporte Pós-Venda e Garantia

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

A empresa deve oferecer um bom suporte pós-venda, com assistência técnica para eventuais manutenções ou ajustes nos Material de informática fornecidos. Além disso, a garantia de qualidade dos produtos é essencial, garantindo que a Prefeitura tenha respaldo caso ocorram problemas com o Material de informática durante o período de utilização. A garantia e o suporte técnico demonstram o compromisso da empresa com a qualidade e a durabilidade dos seus produtos.

7. Preços Justos e Conformidade com a Lei de Licitações

A empresa deve oferecer preços compatíveis com o mercado e que estejam dentro do orçamento da Prefeitura, sem comprometer a qualidade dos móveis. A empresa contratada também deve estar em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021, participando do processo licitatório de forma transparente, competitiva e dentro dos requisitos legais exigidos para contratações públicas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Compra de Material de informática novo através de contratação de empresa do ramo, que atenda aos requisitos legais.

Vantagens:

- Garantia de qualidade e durabilidade dos Material de informática.

- Possibilidade de escolha de modelos específicos para atender as necessidades das instituições escolares.

- Renovação do ambiente, proporcionando mais conforto e bem-estar para os usuários.
- Aquisição de Material de informática personalizado de acordo com as especificações da prefeitura.

Desvantagens:

- Alto custo de investimento inicial.

- Necessidade de processo licitatório para a compra, o que pode demandar tempo e demora.

- Possibilidade de atrasos na entrega dos Material de informática, comprometendo o funcionamento das instituições escolares.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1.1. Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Não obstante, há também a hipótese de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, após a realização de ampla pesquisa de mercado, caso reste demonstrada a vantajosidade, bem como o atendimento de todos os requisitos legais para tanto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de adotar a compra de equipamentos e suprimentos de informática novos para atender a insuficiência de equipamentos adequado nas instituições da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se justifica por diversos motivos técnicos e operacionais.

Em primeiro lugar, a garantia de qualidade e durabilidade dos equipamentos e suprimentos de informática é um fator crucial a ser considerado. Ao adquirir os equipamentos através de contratação de uma empresa especializada, a prefeitura tem a segurança de que está adquirindo produtos de qualidade, que resistirão ao uso constante nas instituições escolares, reduzindo custos com manutenção e substituição futuras.

Além disso, a possibilidade de escolha de modelos específicos para atender às necessidades das instituições escolares é um benefício significativo. Com a personalização dos equipamentos de acordo com as especificações da prefeitura, é possível garantir que os ambientes sejam mais funcionais e adequados para as atividades, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a eficiência no desempenho das tarefas diárias.

A renovação do ambiente proporcionada pela aquisição de equipamentos de informática novos não só melhora a estética das instituições, como possibilita uma melhor execução dos serviços em virtude do melhor funcionamento dos equipamentos, como também contribui para a criação de um ambiente mais acolhedores e propício uma prestação de serviços adequada. O conforto e bem-estar dos usuários são essenciais para o bom funcionamento dos ares, e investir em equipamantos novos é uma forma de proporcionar um ambiente mais agradável e motivador para alunos, professores e demais funcionários.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 73
Proc. nº 143
Ass.:

QUANTITATIVOS E VALORES

Os quantitativos adequados estão especificados no Documento de Formalização de Demanda – DFD, obtido após levantamento real, de modo que os valores constantes da tabela abaixo foram obtidos em sede de pesquisa preliminar realizada na internet, onde houve um comparativo com a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, registrada pelo Município de Urbano Santos/MA, com objeto semelhante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
66	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
67	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
68	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
69	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
70	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
71	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
72	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
73	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
74	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
75	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
76	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
77	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
78	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
79	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
80	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
81	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
82	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
83	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
84	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

85	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
86	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
87	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
88	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
89	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
90	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
91	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
92	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
93	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
94	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
95	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
96	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
97	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
98	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
99	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
100	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50

Valor total das Atas de Registro de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024: R$ 1.635.233,48 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, porém, a entrega poderá ser parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos e suplementos para as diversas repartições e secretarias da Prefeitura Municipal é um passo importante para garantir a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e no ambiente de trabalho dos servidores públicos. A modernização e a

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

renovação dos equipamentos têm o objetivo de alcançar uma série de resultados positivos, tanto para a administração pública quanto para a comunidade. A seguir, destacam-se:

1- Melhoria na Eficiência dos Serviços Públicos

Com equipamentos atualizados e suprimentos em quantidade adequada, os servidores poderão executar suas tarefas com mais agilidade e precisão, reduzindo retrabalho, atrasos e falhas operacionais nos atendimentos à população.

2- Otimização da Infraestrutura Tecnológica

A aquisição possibilita a padronização e modernização do parque tecnológico das secretarias municipais, facilitando a integração entre os sistemas e garantindo maior compatibilidade entre os equipamentos utilizados.

3- Redução de Custos com Manutenção e Improvisações

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a garantia de materiais adequados, haverá diminuição das despesas com manutenções corretivas, além de evitar soluções improvisadas que comprometem a segurança e o desempenho das atividades.

4- Maior Transparência e Controle das Ações Administrativas

Equipamentos e sistemas em pleno funcionamento favorecem a digitalização e o registro adequado dos processos, fortalecendo a transparência, a rastreabilidade e o controle interno da gestão pública.

5- Melhoria no Atendimento à População

Com servidores melhor equipados e infraestrutura mais eficiente, os serviços públicos tendem a ser mais rápidos, organizados e eficazes, o que eleva a satisfação do cidadão e a credibilidade da administração municipal.

6- Maior Segurança das Informações e Dados Públicos

Com equipamentos modernos e apropriados, é possível garantir maior segurança no armazenamento, acesso e transmissão de dados, protegendo informações sensíveis da administração pública e dos cidadãos.

7- Estímulo à Inovação e ao Uso de Novas Tecnologias

A renovação da infraestrutura tecnológica abre espaço para a adoção de novas ferramentas, sistemas de gestão e softwares mais modernos, promovendo a inovação nos processos administrativos.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls nº 78
Proc. nº
Ass.:

8- Valorização do Servidor Público e do Ambiente de Trabalho

Ambientes equipados com tecnologia adequada proporcionam melhores condições de trabalho, motivam os servidores e contribuem para um ambiente organizacional mais produtivo e eficiente.

Conclusão

Diante dos diversos benefícios apresentados, a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática representa uma ação estratégica e essencial para o fortalecimento da gestão pública municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Além de atender às necessidades imediatas das secretarias, essa medida promove modernização, eficiência, transparência e melhoria contínua dos serviços prestados à população. Investir em tecnologia é investir na qualidade do serviço público e no desenvolvimento institucional do município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de equipamentos de informática em cada Secretaria do município.

2. Elaborar um planejamento estratégico para a aquisição dos equipamentos de informática necessários, considerando custos, prazos e fornecedores.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores de equipamentos de informática com boa qualidade e custo-benefício.

4. Verificar a disponibilidade orçamentária para a compra dos equipamentos de informática e elaborar um cronograma de desembolso.

5. Avaliar se há necessidade de realizar outras contratações, como serviços de transporte ou montagem dos equipamentos de informática.

6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato de aquisição dos equipamentos de informática, garantindo o correto acompanhamento do processo.

7. Estabelecer critérios claros de gestão contratual, definindo responsabilidades e prazos para garantir a efetiva entrega e instalação dos mobiliários.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 109
Proc. nº 143
Ass.:

Não há Contratações correlatas a esta, no exercício financeiro corrente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais na Aquisição de equipamentos de informática pela Prefeitura:

A aquisição de equipamentos de informática para as diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal é uma necessidade que envolve não apenas aspectos funcionais e estéticos, mas também questões ambientais de grande relevância.

1. Contaminação do Solo e da Água

Equipamentos de informática contêm metais pesados como chumbo, mercúrio, cádmio e bário. Quando descartados inadequadamente em aterros ou lixões, esses metais podem infiltrar-se no solo e alcançar os lençóis freáticos, contaminando a água subterrânea e superficial. Isso compromete a qualidade da água potável e afeta ecossistemas aquáticos e terrestres.

2. Emissão de Gases Tóxicos

A queima de lixo eletrônico, prática comum em algumas regiões, libera substâncias químicas nocivas como dioxinas e furanos na atmosfera. Esses compostos são altamente tóxicos e podem causar problemas respiratórios e outros problemas de saúde em humanos e animais. Além disso, a emissão de gases do efeito estufa contribui para as mudanças climáticas.

3. Acúmulo de Resíduos Não Biodegradáveis

Muitos componentes de equipamentos de informática, como plásticos e circuitos, não são biodegradáveis e podem levar centenas de anos para se decompor. Esse acúmulo em aterros sanitários ocupa grandes áreas e continua a liberar substâncias tóxicas ao longo do tempo, perpetuando ciclos de contaminação.

4. Perda de Recursos Naturais Valiosos

Dispositivos eletrônicos contêm metais preciosos como ouro, prata e cobre. Quando descartados de forma inadequada, esses materiais são perdidos, aumentando a necessidade de extração de novos recursos naturais. A reciclagem adequada desses materiais pode contribuir para a conservação desses recursos escassos e reduzir a pressão sobre o meio ambiente.

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls nº 80
Proc. nº 143
Ass.:

5. Riscos à Saúde Humana

A exposição a substâncias tóxicas presentes em equipamentos de informática, como metais pesados e retardadores de chama bromados, pode causar sérios problemas de saúde. Isso inclui danos ao sistema nervoso, problemas respiratórios e aumento do risco de câncer. Além disso, a exposição a esses compostos pode afetar o desenvolvimento fetal e a função imunológica.

É fundamental que a aquisição de equipamentos de informática seja acompanhada de estratégias para minimizar os impactos ambientais, como a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e a implementação de programas de reciclagem eficazes. Além disso, é importante promover a conscientização sobre o descarte adequado desses equipamentos, incentivando a responsabilidade ambiental em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de abril de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 81
Proc. nº 143
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré enfrenta um desafio crescente em relação à qualidade e funcionalidade de seus espaços administrativos, A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, por meio da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Considerando o crescente uso de tecnologias nos processos internos da administração pública, bem como a constante demanda por materiais de informática — como computadores, impressoras, cartuchos, toners, cabos, periféricos e demais acessórios — torna-se imprescindível manter os estoques abastecidos e os equipamentos em pleno funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a modernização dos equipamentos tecnológicos é fundamental para promover maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades rotineiras, bem como para atender às exigências legais de digitalização, transparência e controle dos atos administrativos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada e devidamente registrada no ramo visa garantir o fornecimento regular, com qualidade e confiabilidade, dos insumos e equipamentos necessários, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na gestão pública.

Cabe destacar que muitas das secretarias municipais enfrentam dificuldades operacionais devido ao uso de equipamentos obsoletos ou em estado precário de funcionamento, o que compromete diretamente a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento à população e o cumprimento de prazos administrativos e legais. A substituição e reposição desses materiais são, portanto, medidas urgentes e necessárias.

Além disso, a padronização dos equipamentos e suprimentos utilizados pelas secretarias municipais contribui para a redução de custos operacionais, facilita a manutenção preventiva e corretiva, e promove maior integração entre os sistemas utilizados, otimizando a comunicação interna e o fluxo de informações entre os órgãos municipais.

Ressalta-se também que o fornecimento adequado e contínuo de materiais de informática é essencial para o bom desempenho das atividades escolares, unidades de saúde, setores de finanças, administração, assistência social, planejamento e demais áreas da

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

gestão municipal, que dependem diariamente de recursos tecnológicos para cumprir suas funções institucionais.

Por fim, a realização do devido processo licitatório ou contratação conforme prevê a legislação vigente assegura a lisura e a transparência do processo, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público e garantindo o uso racional dos recursos públicos, com foco na melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população de Alto Alegre do Pindaré/MA.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e Unidade definidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitario	Valor Total
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 +	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.n° 83
Proc. n° 143
Ass.

	Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
66	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
67	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
68	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
69	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
70	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 86
Proc. nº 143
Ass.:

71	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
72	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
73	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
74	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
75	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
76	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
77	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
78	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
79	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
80	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
81	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
82	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
83	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
84	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
85	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
86	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
87	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
88	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
89	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
90	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

91	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
92	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
93	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
94	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
95	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
96	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
97	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
98	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
99	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
100	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 1.635.233,48

3.2. O quantitativo previsto neste item tem caráter estimativo, balizado em função do consumo e utilização prováveis, conforme levantamento dos órgãos municipais, não se constituindo, em hipótese alguma, compromisso do Município pela contratação em sua totalidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **07 (sete) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório.**

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber **a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

6.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

6.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

6.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

6.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

6.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

6.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

6.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

6.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

6.10. Isto posto, a título de exemplo, no caso concreto, foram agregados em um lote todos os medicamentos voltados para farmácia básica, e em outro lote os medicamentos manipulados, o que traduz na essência da similaridade entre os objetos.

6.11. Assim, no caso dos autos se buscou de forma racional evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto.

6.12. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

6.13. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de medicamentos, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

6.14. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.15. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: *"é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".*

6.16. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: *"a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção"*[1].

6.17. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

6.18. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

8.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

[1] Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014. No mesmo sentido, vale mencionar o Acórdão 2796/2013-Plenário, 16.10.2013.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA - CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até **31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato**, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA - 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará, a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, após verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

14.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

14.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

14.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.

d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 97
Proc. nº 143
Ass.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

18.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

18.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

18.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de abril de 2025.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 99
Proc. nº 143
Ass.:

Processo nº 143/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 075/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e eventual juntada minuta edital e anexos;

d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório, ou outra modalidade legal de contratação;

f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de abril de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Fls.nº 100
Proc. nº 143
Ass.:

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1º Secretária

ANEXO 01
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R$ 2.000,00
04	Assessoria Juridica	1	R$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R$ 3.500,00

ANEXO 02
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 1.412,00
02	Vigia	2	R$ 1.412,00
03	Motorista	1	R$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:
Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025
Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Fls.nº 103
Proc.nº 143
Ass.:

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-28

Fls.nº 104
Proc.nº 143
Ass.:

Processo / Protocolo: 143/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2°, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2°, 7° e 8° do art. art. 5° do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	"Art. 5°. .....*omissis*..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...) § 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2°, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.

Lei Federal n. 14.133/2021	Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. **(...)**

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial, não há necessidade de realização de nova pesquisa.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 143/2025

Origem: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Para: Agente de Contratação

Fls.nº 106
Proc.nº 143
Ass.:

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue:

1 - SECRETATIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇAO
032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT
12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇAO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES
179 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0012 EDUCAÇAO BASICA
12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇAO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES
128 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12 Educação

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 107
Proc.nº 148
Ass.:

12 122 Administração Geral
12 122 0047 ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO ADMINITRATIVA
12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇAO
076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - SECRETATIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO
08 244 0046 1081 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O FMAS
561 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA
412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 - SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0119 GESTAO SAUDE
10 301 0119 1041 0000 AQUISIÇAO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS
300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE SAUDE
020700 SECRETARIA DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0047 ORGANIZAÇAO E MODERNIZAÇAO ADMINITRATIVA
10 122 0047 1068 0000 AQUIS.DE EQUIP. P/SEC.UNID.DE SAUDE E HOSPITAL
255 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de abril de 2025.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001

Fls.nº 108
Proc.nº 143
Ass.:

DESPACHO

Processo nº 143/2025

Assunto: Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ESTUDO SOBRE A VANTAJOSIDADE EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" nas Atas de Registros de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

1. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação das Atas de Registros de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, pelo setor de Pesquisa de Mercado, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço, além de uma agilidade na contratação, visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A realização dessa despesa justifica-se pela necessidade de atendimento de demandas da Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme justificativa contida no Termo de Referência inicial.

Após realização de pesquisa ampla, feita com 3 (três) empresas, obtive-se o preço médio global de **R$ 2.750.826,61 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, ao passo que os valores decorrentes das Atas de Registros de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, é de **R$ 1.635.233,48 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, o que representa uma economia de mais de 40% (quarenta por cento), quando comparamos com a média de preços de mercado.

Assim, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, também, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços anexada aos autos, e ainda pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico deste Município, conforme DFD com solicitação para Aquisição do objeto em apreço, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 14 de março de 2025, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitado.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania, não ultrapassando o limite legal de 50% do quantitativo da Ata.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e posteriormente comparados com as Atas de Registros de Preços nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, sendo elaborada planilha com mapa de preço e apresentada às médias das cotações, a fim de demostrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados nas Atas de Registros de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida atas possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços.

5. CONCLUSÃO:

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Atas de Registros de Preços nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, sendo perfeitamente **favorável à adesão**.

Fls.nº 140
Proc. nº 143
Ass.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação de seu cargo, quanto ao envio de ofícios endereçados ao Órgão Gerenciador da Ata e a empresa vencedora do certame, com vistas a se obter autorização para adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de maio de 2025.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 114
Proc.nº 143
Ass.:

Processo nº 143/2025

DESPACHO

De acordo com as informações constantes no despacho do Setor de Cotação de Preços no Despacho do Agente de Contratação, nos quais atestam a vantajosidade de eventual adesão das Atas de Registros de Preços nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, determino que seja providenciada a complementação da instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) A Secretaria Municipal de Administração, para envio de pedido de autorização para adesão as Atas de Registros de Preços Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento e para a Empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados;

b) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

c) Ao Ordenador de Despesas para decidir sobre a autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços ou da deflagração de procedimento licitatório;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de maio de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-

Fls.nº 112
Proc.nº 143
Ass.:

Ofício nº 030/2025 – SEMADM

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.
Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal De Administração de Urbano Santos/MA
Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, São Bento – Maranhão
CEP. 65235-000.

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir as Atas de Registro de Preços n.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Cumpre frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

MARCELO COELHO SOUSA:68680643300

Assinado de forma digital por MARCELO COELHO SOUSA:68680643300
Dados: 2025.05.06 10:40:41 -03'00'

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
					R$ 757.732,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 337.389,67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

Avenida João XXVIII, S/N - Assp
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Fls.nº 118
Proc. nº 143
Ass.

Gmail

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

4 mensagens

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com> 6 de maio de 2025 às 16:58
Para: Cplsaobento@hotmail.com

Ofício nº 030/2025 – SEMADM

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.
Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal De Administração
Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, São Bento – Maranhão
CEP. 65235-000.

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir as Atas de Registro de Preços n.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024;

Cumpre frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Fls.nº 119
Proc. nº 142
Ass.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi;	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96

	Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb				
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25

9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 337.389,67

Fls.nº 121
Proc. nº 143
Ass.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50

19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Fls.nº 122
Proc.nº 148
Ass.:

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Ofício nº 030.2025 - Consulta Órgão Gerenciador.pdf
859K

Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com> 9 de maio de 2025 às 10:47
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Segue o ofício em anexo.

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 16:58
Para: Cplsaobento@hotmail.com <Cplsaobento@hotmail.com>
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ofício nº 030/2025 – SEMADM

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.
Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal De Administração
Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, São Bento – Maranhão
CEP. 65235-000.

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir as Atas de Registro de Preços n.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

Fls.nº 123
Proc. nº 143

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Cumpre frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI,	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42

	Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi				
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11

34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,48	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
					R$ 757.732,38

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 337.389,67

Fls.nº 126
Proc.nº 143
Ass.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00

6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Fls.nº 127
Proc. nº 1123
Ass.:

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

OFICIO N 38.2025.pdf
1923K

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com> 9 de maio de 2025 às 14:00
Para: Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com>

Ilustríssimos

Agradecemos a devolutiva e reforçamos o pedido dos documentos digitalizados através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Em sex., 9 de mai. de 2025 às 10:47, Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com> escreveu:

Segue o ofício em anexo.

Fls.nº 128
Proc. nº 143
Ass.:

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 16:58
Para: Cplsaobento@hotmail.com <Cplsaobento@hotmail.com>
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ofício nº 030/2025 – SEMADM

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.
Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal De Administração
Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, São Bento – Maranhão
CEP. 65235-000.

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir as Atas de Registro de Preços n.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Cumpre frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

MARCELO COELHO SOUSA

ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86

Fls.nº 130
Proc.nº 143
Ass.:

12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52

48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
					R$ 757.732,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00

11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50
					R$ 337.389,67

Fls.nº 132
Proc.nº 143
Ass.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Fls.nº 183
Proc.nº 145
Ass.:

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com> 9 de maio de 2025 às 14:31
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Segue o processo completo em anexo.

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 9 de maio de 2025 14:00
Para: Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com>
Assunto: Re: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimos

Agradecemos a devolutiva e reforçamos o pedido dos documentos digitalizados através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Em sex., 9 de mai. de 2025 às 10:47, Sao Bento 2021 <cplsaobento@hotmail.com> escreveu:

Segue o ofício em anexo.

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 16:58
Para: Cplsaobento@hotmail.com <Cplsaobento@hotmail.com>
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ofício nº 030/2025 – SEMADM

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.
Raimundo José Borges Silva

Fls.nº 134
Proc. nº 143
Ass.:

Secretário Municipal De Administração
Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, São Bento – Maranhão
CEP. 65235-000.

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir as Atas de Registro de Preços n.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, registrada pelo Município de São Bento, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- *Parecer Jurídico;*
- *Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024;*
- *Adjudicação;*
- *Homologação;*
- *Atas de Registros de Preços nº* 029/2024, 030/2024 e 031/2024*;*

Cumpre frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, 030/2024 e 031/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5";	Unid	24	R$ 4.351,38	R$ 104.433,12

	Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA				
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	24	R$ 5.884,99	R$ 141.239,76
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	9	R$ 2.536,68	R$ 22.830,12
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	7	R$ 3.643,69	R$ 25.505,83
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	2	R$ 4.723,71	R$ 9.447,42
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	10	R$ 2.004,77	R$ 20.047,70
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 3.090,19	R$ 37.082,28
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	12	R$ 1.807,67	R$ 21.692,04
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	12	R$ 2.717,58	R$ 32.610,96
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	7	R$ 337,36	R$ 2.361,52
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	7	R$ 242,98	R$ 1.700,86
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	24	R$ 59,17	R$ 1.420,08
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	49	R$ 32,26	R$ 1.580,74
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	49	R$ 43,38	R$ 2.125,62
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	49	R$ 137,46	R$ 6.735,54
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	9	R$ 673,65	R$ 6.062,85
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	9	R$ 147,15	R$ 1.324,35
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	9	R$ 264,55	R$ 2.380,95
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	9	R$ 228,15	R$ 2.053,35
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	9	R$ 296,98	R$ 2.672,82

21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	49	R$ 30,91	R$ 1.514,59
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 175,36	R$ 5.085,44
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	29	R$ 188,86	R$ 5.476,94
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	9	R$ 55,31	R$ 497,79
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	9	R$ 106,51	R$ 958,59
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	9	R$ 84,98	R$ 764,82
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	9	R$ 107,74	R$ 969,66
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	24	R$ 1.510,67	R$ 36.256,08
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	15	R$ 160,65	R$ 2.409,75
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	10	R$ 67,36	R$ 673,60
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	11	R$ 84,64	R$ 931,04
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	10	R$ 242,98	R$ 2.429,80
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	27	R$ 710,93	R$ 19.195,11
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência de painel: 60Hz	Unid	32	R$ 772,43	R$ 24.717,76
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	49	R$ 47,23	R$ 2.314,27
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	49	R$ 21,46	R$ 1.051,54
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	29	R$ 1.081,21	R$ 31.355,09
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	29	R$ 631,64	R$ 18.317,56
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	250	R$ 9,37	R$ 2.342,50
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	14	R$ 97,92	R$ 1.370,88
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	7	R$ 445,37	R$ 3.117,59
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	17	R$ 220,72	R$ 3.752,24
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	16	R$ 234,90	R$ 3.758,40
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	7	R$ 216,98	R$ 1.518,86
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	7	R$ 289,75	R$ 2.028,25
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	7	R$ 808,66	R$ 5.660,62
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	UNID	24	R$ 283,48	R$ 6.803,52
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	49	R$ 246,75	R$ 12.090,75
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	49	R$ 53,86	R$ 2.639,14
50	Tela de Projeção Retratil 97´pol 1,80X1,80M	Unid	14	R$ 546,75	R$ 7.654,50
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	14	R$ 32,26	R$ 451,64
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	12	R$ 166,87	R$ 2.002,44
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	13	R$ 918,00	R$ 11.934,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	14	R$ 918,01	R$ 12.852,14
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	14	R$ 1.214,88	R$ 17.008,32
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	125	R$ 10,95	R$ 1.368,75

57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	125	R$ 47,24	R$ 5.905,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	57	R$ 45,17	R$ 2.574,69
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	57	R$ 112,55	R$ 6.415,35
60	Filtro de linha para rack de parede 19´ (regua de tomadas)	Unid	25	R$ 48,60	R$ 1.215,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	49	R$ 221,24	R$ 10.840,76
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	7	R$ 237,94	R$ 1.665,58
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbp 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	17	R$ 644,26	R$ 10.952,42
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	10	R$ 1.154,94	R$ 11.549,40
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	10	R$ 803,23	R$ 8.032,30
					R$ 757.732,38

Fls.nº 137
Proc.nº 142
Ass.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitario	Valor Total
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	126	R$ 660,74	R$ 83.253,24
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	75	R$ 563,46	R$ 42.259,50
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 44,99	R$ 4.499,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 89,09	R$ 8.909,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	100	R$ 97,40	R$ 9.740,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	175	R$ 146,23	R$ 25.590,25
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	100	R$ 514,25	R$ 51.425,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	50	R$ 189,47	R$ 9.473,50
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	50	R$ 159,70	R$ 7.985,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	78	R$ 171,33	R$ 13.363,74
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	100	R$ 38,82	R$ 3.882,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	78	R$ 29,23	R$ 2.279,94
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	75	R$ 251,31	R$ 18.848,25
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	75	R$ 179,25	R$ 13.443,75
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	50	R$ 791,65	R$ 39.582,50

					R$ 337.389,67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA YELLOW	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
3	UNIDADE DE IMAGEM – MINOLTA CIANO	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	3	R$ 1.303,69	R$ 3.911,07
5	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER DR-1060	UND	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	136	R$ 284,53	R$ 38.696,08
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	25	R$ 243,57	R$ 6.089,25
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	136	R$ 370,91	R$ 50.443,76
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	10	R$ 2.205,41	R$ 22.054,10
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	140	R$ 308,77	R$ 43.227,80
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	136	R$ 749,24	R$ 101.896,64
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	211	R$ 547,17	R$ 115.452,87
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	20	R$ 405,77	R$ 8.115,40
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	160	R$ 196,90	R$ 31.504,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	160	R$ 325,96	R$ 52.153,60
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	105	R$ 182,23	R$ 19.134,15
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	10	R$ 360,65	R$ 3.606,50
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	50	R$ 308,11	R$ 15.405,50
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	50	R$ 299,25	R$ 14.962,50
					R$ 540.111,43

Fls.nº 138
Proc. nº 143
Ass.:

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

EDIVAN PINHO PEREIRA

Fls.nº 139
Proc.nº 143
Ass.:

PE 45.2024 - INFORMATICA_compressed.pdf
23283K

Fls.nº 140
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE
SÃO BENTO
UM NOVO TEMPO

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

OFICIO Nº 38/2025

São Bento-MA, 08 de maio de 2025

À
MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

REF.: AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29, 30 e 31/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-SRP

Prezado Senhor,

Em resposta ao Oficio nº 030/2025 – SEMADM dessa Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, autorizo com fulcro na Lei Federal número 14.133/2021, Vossa Senhoria a aderir o quantitativo solicitado da Ata de Registro de Preços nº 29, 30 e 31/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2024-SRP, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em até 50% da quantidade.

Solicitamos, que envie o oficio às empresas vencedoras, solicitando informações acerca do interesse em aceitar fornecer para esse Município.

DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

ARP 29/2024

EMPRESA: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 46.714.658/0001-66	Telefone / Fax: (98) 8590-5348
Endereço: RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luis – MA.	E-mail: rdistribuidora66@gmail.com

ARP 30/2024

EMPRESA: GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 007.997.783-97	Telefone / Fax: (98) 92421185
Endereço: Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080, São Luís – MA.	E-mail: goldencomercio3@gmail.com

ARP 31/2024

EMPRESA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 15.661.771/0001-05	Telefone / Fax: (98) 88233460

Fls.nº 141
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE
SÃO BENTO
UM NOVO TEMPO

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 062142580001-77

Endereço: R AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E, JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA.	E-mail: distribuidoramonteiro2@gmail.com

Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025 - GAB/PMSB

Raimundo José Borges Silva
Secretário Municipal de Administração

Fls.nº 142
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 Regido pela Lei nº 14.133/2021	
Setor:	**Comissão de Licitação**
Tipo:	**Menor Preço Por Lote**
Objeto:	**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data:	**11/12/2024**
Local:	**https://licitanet.com.br/.**
Hora:	**08:00 horas**
Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital	
Dias da Semana	**2ª a 6ª feira**
Horário:	**Das: 08:00h às 12:00h**
Local:	**Portal da Transparência ou na Prefeitura Municipal de São Bento-MA.** **Endereço: na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000.**

Fls.nº 143
Proc.nº 143
Ass.:

FOLHA: 02
PROC Nº 143/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Processo Nº:**

OFICIO

DE: Secretaria Municipal de Administração	**PARA:** Setor de Compras

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Venho por meio deste autorizar para que sejam iniciados os procedimentos licitatórios para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. Segue, em anexo, Termo de Referência, emitido por esta Secretaria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ PORCES SILVA
Secretário Municipal de Administração

São Bento – MA. 04/11/2024.	Emitido em: **04/11/2024.** Ass/Carimbo	Recebido em: __/__/__ Ass/Carimbo

FOLHA: 09
PROC.: 143
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 144
Proc. nº 143
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

1. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática justifica-se para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade, bem como, Equipar o Município com novos e .nais eficientes equipamentos de informática, a fim de melhorar o desempenho nas atividades diárias dos colaboradores, sobretudo em razão dos avanços experimentados nos diversos sistemas e aplicações de sistemas financeiros e de gestão de pessoas.

2.2 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Não se aplica a realização de um estudo técnico preliminar ao caso concreto, considerando as características simplificadas da execução dos fornecimentos a serem contratados, assim como seu baixo custo estimado.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU 13, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50		
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU 15, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit, teclado multimidia PT-BR ABNT2, mouse óptico, Nobreak 600VA	Unid	50		
3	Notebook: Especificação técnica: CPU 13, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20		

4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15		
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5		
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrao, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20		
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automatico, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls - 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta: Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25		
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15		
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15		
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50		
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100		
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100		
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100		
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20		
17	Disco solido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20		
18	Disco sólido interno SSD 128GB Peie 3.0 p/ Notebook	Unid	20		
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 146
Proc.nº 143
Ass.:

20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20		
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100		
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60		
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60		
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20		
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20		
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20		
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20		
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50		
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32		
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21		
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24		
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22		
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55		
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65		
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100		
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100		
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60		
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60		
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500		
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30		
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16		
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35		
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33		
44	Processador com 4 nucleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15		
45	Processador com 6 nucleos, Clock 3,5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15		
46	Processador com 8 nucleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50		
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100		
49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	100		
50	Tela de Projeção Retratil 97'pol 1,80X1,80M	Unid	30		
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30		
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25		
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28		
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30		
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30		
56	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat5e	Unid	250		
57	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat6	Unid	250		
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115		
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115		
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50		
61	Organizador Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100		
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15		
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35		
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20		
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20		

TOTAL LOTE 1: EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6		
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6		
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6		
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6		
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10		

FOLHA 02
PROC. LICITAÇÃO
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls.nº 148
Proc. nº 143
Ass.:

6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275		
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50		
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272		
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20		
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280		
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275		
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425		
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40		
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320		
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320		
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210		
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20		
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100		
19	RESERVATORIO DE RESIDUO DE TONER WT200CL	UND	100		
	VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255		
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150		
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Peyes Garantia 01 ano	UND	350		
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100		
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100		
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200		
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156		
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200		
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156		
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150		
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 CAT6	UND	100		
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				

	VALOR TOTAL GLOBAL:	

Obs.: Deverá ser informada a marca e modelo em todos os itens.

OBSERVAÇÕES:

a) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

b) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

c) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

d) **Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Bento/MA ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de São Bento;

c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

4.6. Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>:
a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7. <u>DO PAGAMENTO</u>:
8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões estaduais, municipais e trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 152
Proc.nº LIC
Ass.:

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
8.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
9.1 A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo a Comissão de Contratação a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.
A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação.
14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

FOLHA 13
PROC. 143/21
RUBRICA

Fls.nº 154
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

17. DAS PENALIDADES.

Atrasos injustificados ou a inexecução no todo ou em parte do objeto do contratosujeitara a contratada às penalidades presentas em lei.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem expressa concordância da Contratante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão está de acordo com a **LEI 1014.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

FOLHA 12
PROC. 1439/21
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 155
Proc. nº 1439
Ass.:

Elaborado o Termo de Referência:

São Bento/MA,

Em ____/____/____

RAIMUNDO [illegible] SILVA
Secretário Municipal de Administração

Fica na presente data aprovado o Termo de Referência

São Bento/MA,

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal de São Bento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 156
Proc. nº 143
Ass.:

São Bento - MA. 04 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2024

Assunto: **Licitação**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Protocolado em: 04 de novembro de 2024.

Ao Setor de Compras

Protocolo Administrativo

FOLHA: 16
PROC.:
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 157
Proc. nº 1437
Ass.:

SETOR DE COMPRAS	Processo Nº:124/2024
DE: Setor de Compras.	**PARA:** Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Encaminha Cotações de Preços.

Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, bem como Mapa de Apuração, sendo utilizado a menor cotação realizada. A Secretaria de Administração para as demais providências.

Atenciosamente,

São Bento – MA, 18 de novembro de 2024.

Isnara Cristina Pinheiro Mendes

Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Departamento de Compras

FOLHA: 12
PROC: 142
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Fls.nº 158
Proc. nº 142
Ass.:

A
Cunha Comercio e Serviços LTDA
Cnpj: 36.325.722/0001-63
Endereço: Av. Atlantica, nº 13, Olho D' água, São Luis-MA.
Cunha.comercio@hotmail.com

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede na praça Matriz, 185, Bairro da Matriz em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: cplsaobento@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Bento, 04 de novembro de 2024.

Isnara Cristina Pinheiro Mendes

Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5", Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2, mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50		
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50		
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20		
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15		
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5		
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA 13
PROC. 1041/24
RUBRICA

Fls.nº 160
Proc. nº 143
Ass.:

	ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automatico, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25		
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15		
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15		
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50		
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100		
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100		
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100		
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20		
18	Disco solido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20		
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20		
20	Disco solido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20		
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100		
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60		
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60		
24	Filtro de Linha 6 -tomadas c/ fusivel	Unid	20		
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20		
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20		
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20		
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50		
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32		
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21		
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24		
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22		
33	Monitor LED 18.5" Bivolt	Unid	55		
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65		
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100		
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100		
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60		
38	Nobreak Bivolt 600VA 6	Unid	60		

	Tomadas				
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500		
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30		
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16		
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35		
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33		
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15		
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15		
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15		
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s interface USB 3.2	Unid	50		
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100		
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100		
50	Tela de Projeção Retratil 97 pol 1,80X1,80M	Unid	30		
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30		
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25		
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28		
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30		
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30		
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250		
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250		

FOLHA 52
PROC.
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115		
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115		
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50		
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100		
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15		
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35		
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20		
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20		

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6		
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6		
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6		
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6		
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10		
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275		
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50		
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272		
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20		
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275		
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425		
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40		
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320		
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320		
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210		
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20		
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100		
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100		
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255		
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150		
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350		
7	Fonte de alimentação ATx 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200		
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100		
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100		
10	ADAPTADOR	UND	200		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	TRIPOLAR/BIPOLAR				
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156		
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200		
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156		
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1,4 OU SUPERIOR	UND	150		
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100		
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				

	VALOR TOTAL GLOBAL:

TOTAL DA PROPOSTA
VALIDADE

Fls.nº 165
Proc. nº 1437
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Fls.nº 166
Proc. nº 143
Ass.:

A
Ribeiro Distribuidora Ltda
Cnpj: 46.714.658/0001-66
Endereço: Rua do Pespontão, 465, Centro, São Luis-MA.

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede na praça Matriz, 185, Bairro da Matriz em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: cplsaobento@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Bento, 04 de novembro de 2024.

Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA 36

Fls.nº 167
Proc.nº 1143
Ass.:

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50		
2	Microcomputador Desktop completo Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD. HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50		
3	Notebook: Especificação tecnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20		
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15		
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5		
6	Impressora Laser Monocromatica - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromatica - 40ppm, duplex automatico, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF, ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: , 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25		
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15		
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15		
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50		
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100		
14	Cabo Impressora 1,8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100		
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100		
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20		
17	Disco sólido interno SSD 120GB	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	Sata III				
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20		
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20		
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20		
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100		
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60		
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60		
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20		
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20		
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20		
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20		
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50		
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32		
30	Memoria, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21		
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24		
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22		
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55		
34	Monitor 19.5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65		
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100		
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100		
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60		
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500		
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30		
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16		
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35		
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33		
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15		
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15		
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15		
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50		
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100		
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100		
50	Tela de Projeção Retratil 97'pol 1,80X1,80M	Unid	30		
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30		
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25		
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28		
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30		
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30		
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250		
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250		
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100	Unid	115		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	unids				
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115		
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50		
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100		
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15		
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35		
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20		
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20		

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW -	UND	6		
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6		
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6		
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6		
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10		
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275		
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50		
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272		
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20		
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280		
11	TONNER IMPRESSORA	UND	275		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	BROTHER TN219XLBK				
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425		
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40		
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320		
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320		
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210		
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20		
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100		
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100		

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255		
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150		
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350		
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200		
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100		
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100		
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156		
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200		
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156		
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150		
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100		
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				

	VALOR TOTAL GLOBAL:

TOTAL DA PROPOSTA
VALIDADE

Fls.nº 173
Proc. nº 143
Ass.:

FOLHA 33
PROC. [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Fls.nº 174
Proc.nº 143
Ass.:

À
JL DISTRIBUIDORA LTDA
Cnpj: 33.046.966/0001-09
Endereço: AV. dos Holandeses, n° 36, Olho D água, São Luís-MA.

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa empresa no sentido de enviar cotação de preços, referente a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Para tanto, segue em anexo, informações para subsidiar a pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar orçamento em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal, com sede na praça Matriz, 185, Bairro da Matriz em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviar pelo e-mail: cplsaobento@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Bento, 04 de novembro de 2024.

Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA 38
PROC. 148/24
FOLHA

Fls.nº 175
Proc. nº 148
Ass.:

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5", Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50		
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50		
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20		
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15		
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5		
6	Impressora Laser Monocromática 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automatico, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF, ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25		
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25		
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15		
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15		
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50		
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100		
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100		
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100		
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20		
17	Disco sólido interno SSD 120GB	Unid	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	Sata III				
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20		
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20		
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20		
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100		
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60		
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60		
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20		
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20		
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20		
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20		
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50		
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32		
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21		
31	Memoria, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24		
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22		
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55		
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65		
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100		
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100		
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60		
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60		

FOLHA 37
PROC. LICITAÇÃO 80
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500		
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30		
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16		
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35		
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33		
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15		
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3,5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15		
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15		
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50		
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100		
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100		
50	Tela de Projeção Retratil 97 pol 1.80X1,80M	Unid	30		
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30		
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25		
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28		
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30		
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30		
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250		
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250		
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100	Unid	115		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	unids				
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115		
60	Filtro de linha para rack de parede 19" (regua de tomadas)	Unid	50		
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100		
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15		
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35		
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20		
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20		

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6		
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6		
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6		
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6		
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10		
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275		
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50		
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272		
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20		
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280		
11	TONNER IMPRESSORA	UND	275		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Fls.nº 180
Proc. nº 1483
Ass.:

	BROTHER TN219XLBK				
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425		
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40		
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320		
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320		
16	KIT REFIL 04 CORES.	KIT	210		
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20		
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100		
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100		
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255		
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150		
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200		
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350		
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200		
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100		
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100		
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200		

FOLHA 90
PROC. 148/22
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156		
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200		
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156		
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150		
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150		
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100		
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				

	VALOR TOTAL GLOBAL:

TOTAL DA PROPOSTA
VALIDADE

Fls.nº 181
Proc. nº 148
Ass.:

Fls.nº 482

Proc. nº 148

Ass.:

Prezado (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA** solicita orçamento, com fins de instruir processo administrativo para contratação de **empresa especializada para fornecimento de Equipamento e Suprimentos de Informática,** com o intuito de suprir as necessidades da **Prefeitura Municipal de São Bento-MA** e todos os Órgãos. Conforme quantitativo e especificações transcritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 7.672,26	R$ 383.613,00
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 10.220,13	R$ 511.006,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 4.422,90	R$ 88.458,00
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2, USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 6.393,87	R$ 95.908,05
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 8.369,04	R$ 41.845,20
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão,	Unid	20	R$ 3.497,08	R$ 69.941,60

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - **MA CEP: 65.067-430**
cunha.comercio@hotmail.com.com

Fls.nº 183
Proc.nº 143
Ass.
FOLHA
RUBRICA

	bandeja 250fls. Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 5.369,85	R$ 134.246,25
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 3.189,41	R$ 79.735,25
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 4.757,16	R$ 118.929,00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 589,08	R$ 8.836,20
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 428,46	R$ 6.426,90
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 104,79	R$ 5.239,50
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 56,65	R$ 5.665,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 75,77	R$ 7.577,00
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 238,35	R$ 23.835,00
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 1.174,57	R$ 23.491,40
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 259,02	R$ 5.180,40
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 469,06	R$ 9.381,20

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - **MA CEP: 65.067-430**
cunha.comercio@hotmail.com.com

Fls.nº 184

Proc. nº

RUBRICA Ass.:

19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 403,00	R$ 8.060,00
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 521,14	R$ 10.422,80
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 54,67	R$ 5.467,00
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 304,05	R$ 18.243,00
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 332,52	R$ 19.951,20
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20	R$ 96,45	R$ 1.929,00
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20	R$ 186,54	R$ 3.730,80
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 150,15	R$ 3.003,00
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 188,68	R$ 3.773,60
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 2.671,43	R$ 133.571,50
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 282,72	R$ 9.047,04
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 117,39	R$ 2.465,19
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 149,06	R$ 3.577,44
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 421,59	R$ 9.274,98
33	Monitor LED 18,5" Bivolt	Unid	55	R$ 1.240,51	R$ 68.228,05
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.364,41	R$ 88.686,65
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 82,25	R$ 8.225,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 37,85	R$ 3.785,00
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.913,72	R$ 114.823,20
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 1.099,71	R$ 65.982,60
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 16,57	R$ 8.285,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 173,09	R$ 5.192,70
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 788,29	R$ 12.612,64
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 384,59	R$ 13.460,65

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - MA CEP: 65.067-430
cunha.comercio@hotmail.com.com

FIS.nº 185
PROC. nº 142
ASS.
COLUNA 94
FOLHA 1.048,00
RUBRICA

43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 414,01	R$ 13.662,33
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 383,65	R$ 5.754,75
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3,5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 504,89	R$ 7.573,35
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 1.414,27	R$ 21.214,05
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 500,71	R$ 25.035,50
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 437,04	R$ 43.704,00
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 94,22	R$ 9.422,00
50	Tela de Projeção Retratil 97" pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$ 961,40	R$ 28.842,00
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 56,19	R$ 1.685,70
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 294,67	R$ 7.366,75
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28	R$ 1.594,99	R$ 44.659,72
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$ 1.596,70	R$ 47.901,00
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$ 2.140,26	R$ 64.207,80
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 18,99	R$ 4.747,50
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 82,16	R$ 20.540,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 78,97	R$ 9.081,55
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 197,58	R$ 22.721,70
60	Filtro de linha para rack de parede 19" (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 85,14	R$ 4.257,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	380	R$ 390,93	R$ 39.093,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 412,74	R$ 6.191,10
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 1.129,85	R$ 39.544,75
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Past Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 2.034,97	R$ 40.699,40

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - MA CEP: 65.067-430
cunha.comercio@hotmail.com.com

65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$ 1.395,13	R$ 27.902,60
	TOTAL LOTE I:				**R$ 2.776.921,04**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 2.261,45	R$ 13.568,70
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 2.285,61	R$ 13.713,66
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 2.300,38	R$ 13.802,28
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 2.276,57	R$ 13.659,42
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 598,04	R$ 5.980,40
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 498,79	R$ 137.167,25
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50	R$ 429,65	R$ 21.482,50
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272	R$ 648,10	R$ 176.283,20
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	R$ 3.835,90	R$ 76.718,00
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 541,82	R$ 151.709,60
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 1.318,28	R$ 362.527,00
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 952,22	R$ 404.693,50
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 713,23	R$ 28.529,20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 341,63	R$ 109.321,60
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 573,29	R$ 183.452,80
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 317,40	R$ 66.654,00
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20	R$ 635,56	R$ 12.711,20
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 545,04	R$ 54.504,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 525,72	R$ 52.572,00
	VALOR TOTAL LOTE II				**R$ 1.899.050,31**

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - MA CEP: 65.067-430
cunha.comercio@hotmail.com.com

Fls.nº 187
Proc. nº 142
Ass.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 1.149,88	R$ 293.219,40
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 994,24	R$ 149.136,00
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 157,97	R$ 31.594,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 172,62	R$ 34.524,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 254,39	R$ 89.036,50
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 892,18	R$ 178.436,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 333,83	R$ 33.383,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 283,08	R$ 28.308,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 49,86	R$ 9.972,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 299,46	R$ 46.715,76
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 67,72	R$ 13.544,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 51,71	R$ 8.066,76
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 438,33	R$ 65.749,50
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 317,12	R$ 47.568,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 1.392,56	R$ 139.256,00
	VALOR TOTAL LOTE III:				**R$ 1.184.408,92**
	VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 5.860.380,27**

Valor total da proposta: R$ 3.846.148,05

SÃO LUÍS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

BRENDO EDUARDO COSTA CUNHA:81685728308

Brendo Eduardo Costa Cunha
Cunha Comércio e Serviços Ltda
36.325.722/0001-63

Cunha Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 36.325.722/0001-63
Av. Atlântica, Nº 13, Olho D'agua.
São Luis - MA CEP: 65.067-430
cunha.comercio@hotmail.com.com

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 188
Proc. nº 113
Ass.:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

Prezados Senhores, A empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.046.966/0001-09, localizada na Av. Planalto Aeroc, [illegible] Agua, São Luis - MA, CEP: 65.085-075, por intermédio de seu representante legal a sra. PRÁMELA [illegible] RA [illegible], brasileira, Administradora CPF: 619.576.953-31, apresenta a COTAÇÃO DE PREÇO ao Departamento de Compras de informática, para as atividades da Prefeitura Municipal de São Bento-MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB, monitor de LED de 18,5", Lan Gigabit, teclado multimídia PT-BR, ABNT2, mouse óptico, estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 7.911,29	R$ 395.564,50
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, 240GB SSD, HDD 500GB, monitor de LED de 18,5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR, ABNT2, mouse óptico, Mobo 61XVA	Unid	50	R$ 10.796,85	R$ 539.842,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14, HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2: USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	50	R$ 4.[illegible]	R$ [illegible]
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14, HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2: USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 6.613,46	R$ 99.201,90

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
Av dos Holandeses, 36, Olho D'agua
São Luis-MA CEP 65.085-180

DISTRIBUIDORA

FOLHA: 48
PROC: [illegible]
RUBRICA:

5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Saída Hdmi, Wifi	Unid	5	RS 8.603,97	RS	43.019,85
6	Impressora Laser Monocromática, 45ppm, duplex automático, padrão bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 pgs, transformador de 1500VA, cabo usb, cabo de energia	[illegible]	[illegible]	RS [illegible]	RS	73.074,40
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet, USB 2.0, bandeja 250fls, ADF 50 ADF, ciclo mensal de 80.000 pgs, transformador de 3000VA, cabo usb, cabo de energia	[illegible]	[illegible]	RS 5.659,00	RS	141.477,25
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ sistema de tinta - 30ppm, Resolução 4.12 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	[illegible]	[illegible]	RS 3.307,03	RS	82.675,75
[illegible]	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner - Volume [illegible] recomendado [illegible] 5.000/150.000 [illegible] porta USB direta; [illegible] USB e [illegible] velocidade [illegible] digitalização duplex [illegible] 50fls; Bivolt, cabo usb	[illegible]	[illegible]	RS 4.498,00	RS	[illegible]00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	RS 611,08	RS	9.166,20
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	RS 443,04	RS	6.645,60
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	RS 106,61	RS	5.330,50

DISTRIBUIDORA

FOLHA 93
PROC. 0041.004/24
RUBRICA

13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 59,18	R$	5.918,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 78,82	R$	7.882,00
15	Caixa De[illegible] Computador[illegible] Usb2.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	25.222,00
16	Disco rígido [illegible] USB 3.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	24.786,60
17	Disco sólido [illegible] 120GB Sata [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	5.342,00
18	Disco sólido [illegible] 128GB Pcie [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	9.534,80
19	Disco sólido [illegible] 240GB Sata III	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	8.376,40
20	Disco sólido [illegible] 480GB Sata III	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	10.814,20
21	Espiral [illegible] Envoltório [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	5.623,00
22	Estabilizador [illegible] Bivolt 300VA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	19.087,80
23	Estabilizador [illegible] Bivolt 500VA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	20.699,40
24	Filtro de Linha [illegible] fusível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	2.022,20
25	Filtro de Linha [illegible] novo padrão [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	3.884,40
26	Fonte ATX [illegible] Reais 20+4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	3.077,20
27	Fonte Carregador [illegible] Universal/S[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	3.951,40
28	Gabinete [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	[illegible]	R$ 153,08	[illegible]	[illegible]
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 437,98	R$	9.635,56
33	Monitor LED 18,5" Bivolt	Unid	55	R$ 1.298,43	R$	71.413,65
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.399,84	R$	90.989,60

DISTRIBUIDORA

FOLHA: 9º

Fls.nº 191

Proc.nº 142

Ass.:

35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	RS 86,80	RS	8.680,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	RS 39,09	RS	3.909,00
37	Nobreak Bivolt 120/[illegible] Tomadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	117.037,20
38	Nobreak Bivolt 220/[illegible] 6 Tomadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	68.398,20
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	[illegible]	[illegible]	RS 17,24	RS	8.620,00
40	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit	[illegible]	[illegible]	RS 177,18	RS	5.315,70
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	[illegible]	[illegible]	RS 812,38	RS	12.996,48
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	[illegible]	[illegible]	RS 402,43	RS	14.099,05
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	[illegible]	[illegible]	RS 423,31	RS	14.038,53
44	Processador com 4 nucleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	[illegible]	[illegible]	RS 395,60	RS	5.934,00
45	Processador com 4 nucleos, Clock 3,5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	[illegible]	[illegible]	RS 526,83	RS	7.902,45
46	Processador com 4 nucleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	[illegible]	[illegible]	RS 1.460,11	RS	21.904,65
47	SSD Externo 480GB SATA3 Leitura 440MB/s Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	[illegible]	[illegible]	RS 517,24	RS	25.867,00
48	Suporte [illegible] com [illegible]	[illegible]	[illegible]	RS 450,43	RS	[illegible]6,00
49	[illegible] USB multimidia P1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	RS 97,03	RS	[illegible]
50	[illegible] de Projeto Rack [illegible]	[illegible]	[illegible]	RS [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] 802.11n	Unid	[illegible]	RS 58,15	[illegible]	[illegible]
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha Bobina 100m	Unid	25	RS 303,95	RS	7.598,75
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c 305mts 100% cobre	Unid	28	RS 1.682,63	RS	47.113,64
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	RS 1.686,42	RS	50.592,60

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 192

Proc. nº

55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	RS 2.196,47	RS	65.894,10
56	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat5e	Unid	250	RS 19,92	RS	4.980,00
57	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	21.422,50
58	Conector RJ45 p/ cat5 c/100 unids	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	9.507,05
59	Conector RJ45 p/ cat6 c/100 unids	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	23.680,80
60	Filtro de linha para rack de parede 19" (régua de tomadas)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	4.435,00
61	Organizador [illegible] de cabos (rack) 1U	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	40.217,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	6.550,35
63	Roteador [illegible] Sem Fio 300mbps [illegible] Portas Dual band	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	41.456,80
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 [illegible] Ethernet [illegible] montavel em rack	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	42.464,20
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ [illegible] porta RJ45 c/ POE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	29.483,40
	TOTAL LOTE I:				**RS**	**2.889.590,72**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	14.123,52
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	14.379,06
3	UNIDADE DE IMAGEM - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	[illegible]
4	UNIDADE DE IMAGEM - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	RS 517,57	RS	142.331,75
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50	RS 447,19	RS	22.359,50
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272	RS 670,95	RS	182.498,40

IJ L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
Av dos Holandeses, 36, Olho D'agua
São Luis-MA CEP 65.065-180

DISTRIBUIDORA

FOLHA 52
PROC. 1041/24

9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	RS 4.027,92	RS	80.558,40
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	RS	RS	157.323,60
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN2020 PK	UND	[illegible]	RS	R$	374.173,25
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN-433LC	UND	[illegible]	RS	RS	425.344,25
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	[illegible]	RS	R$	29.234,80
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	[illegible]	RS	R$	114.352,00
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	[illegible]	RS	R$	187.904,00
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	[illegible]	RS	R$	69.501,60
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	UND	[illegible]	RS	R$	13.223,80
18	CILINDRO DE IMAGEM – BROTHER	UND	[illegible]	RS	RS	56.308,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	[illegible]	RS	RS	54.423,00
	VALOR TOTAL LOTE B				**RS**	**1.973.036,57**
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	HD Externo 2 TB E5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	[illegible]	RS	RS	307.958,40
[illegible]	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	[illegible]	[illegible]	RS	RS	[illegible]50
[illegible]	Pen Drive 16gb DT101 G2 Garantia 01 ano	[illegible]	[illegible]	RS	RS	[illegible]
[illegible]	Pen Drive 64gb DT101 G2 Garantia 01 ano	[illegible]	[illegible]	RS	[illegible]	
5	Pen Drive 64gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	RS 178,06	R$	35.612,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	RS 263,36	RS	92.176,00
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAÍDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	RS 932,97	R$	186.594,00

Fls.nº 1924

Proc. nº 143

DISTRIBUIDORA

FOLHA 93

8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	RS 344,43	R$	34.443,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	RS 287,51	R$	28.751,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR	UND	200	RS	R$	10.446,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	200	RS	R$	48.743,76
12	CABO DE [illegible] PADRÃO NOVO	UND	500	RS	R$	14.230,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	100	RS	R$	8.289,84
14	CABO HDMI 10M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	RS 458,20	R$	68.730,00
15	CABO USB (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	RS 325,94	R$	48.891,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 CAT6	UND	100	RS 1.449,87	R$	144.987,00
	VALOR TOTAL LOTE III:				**R$**	**1.233.879,50**

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 6.096.506,79**

Contação válida por 60 dias.

SÃO LUÍS - MA, 25 de Novembro de 2024

J L Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
Av dos Holandeses, 36, Olho D'agua
São Luís-MA CEP 65.065-180

Fls.nº 195

Proc. nº 142

ASS.

Ribeiro
Distribuidora

São Luís - MA, 11 de Novembro de 2024

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO,

REF.: COTAÇÃO DE PREÇO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.714.658/0001-66**, com sede na Rua 51, Nº 38, CEP 65074-460 Bairro Cohama, São Luís - MA, através da, Sra. Nayane Teresa Martins Ribeiro, portadora do CPF nº 613.114.673-00, RG nº 047196582013-0, vem por este apresentar a cotação de preço de acordo com as condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit, teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 5.801,77	R$ 290.088,50
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, 240Gb SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit, teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 7.846,55	R$ 392.327,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 3.382,20	R$ 67.644,00
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 4.858,20	R$ 72.873,00
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 6.298,20	R$ 31.491,00
6	Impressora Laser Monocromatica - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls. Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.673,00	R$ 53.460,00
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromatica - 40ppm, duplex automático, conexão Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF, ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 4.120,20	R$ 103.005,00

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: **46.714.658/0001-66**
Rua Pespontão, Nº 465, sala D - Centro.
CEP: 65010-460

Fls.nº 196
Proc.nº 143

Ribeiro
Distribuidora

8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 2.410,20	R$	60.255,00
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta. Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi, Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 3.623,40	R$	90.585,00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 449,82	R$	6.747,30
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 323,98	R$	4.859,70
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 78,90	R$	3.945,00
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 43,02	R$	4.302,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 57,85	R$	5.785,00
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 183,29	R$	18.329,00
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 898,20	R$	17.964,00
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 196,20	R$	3.924,00
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 352,73	R$	7.054,60
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 304,20	R$	6.084,00
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 395,98	R$	7.919,60
21	Espiral Flexível Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 41,22	R$	4.122,60
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 233,82	R$	14.029,20
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 251,82	R$	15.109,20
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusível	Unid	20	R$ 73,75	R$	1.475,00
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusível	Unid	20	R$ 142,02	R$	2.840,40
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 113,31	R$	2.266,20
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 143,64	R$	2.872,80
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 2.014,20	R$	100.710,00
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 214,20	R$	6.854,40
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 89,82	R$	1.886,22
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 112,86	R$	2.708,64
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 323,98	R$	7.127,56
33	Monitor LED 18,5" Bivolt	Unid	55	R$ 947,90	R$	52.134,50

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: **46.714.658/0001-66**
Rua Pespontão, Nº 465, sala D - Centro.
CEP: 65010-460

Fls.nº 197
Proc. nº 143
Ass.

Ribeiro
Distribuidora

34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.029,90	R$ 66.943,50
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 62,98	R$ 6.298,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.441,60	R$ 86.496,00
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 842,18	R$ 50.530,80
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 130,57	R$ 3.917,10
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 593,82	R$ 9.501,12
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 294,30	R$ 10.300,50
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 313,20	R$ 10.335,60
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 289,31	R$ 4.339,65
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 386,33	R$ 5.794,95
46	Processador com 8 nucleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 1.078,20	R$ 16.173,00
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 377,98	R$ 18.899,00
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustavel	Unid	100	R$ 329,00	R$ 32.900,00
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 71,82	R$ 7.182,00
50	Tela de Projeção Retratil 97" pol 1.80X1.80M	Unid	50	R$ 729,00	R$ 21.870,00
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 43,02	R$ 1.290,60
52	Cabo Coaxial Flexivel 65% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 222,50	R$ 5.562,50
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28	R$ 1.224,00	R$ 34.272,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$ 1.224,00	R$ 36.720,00
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$ 1.619,82	R$ 48.594,60
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 14,61	R$ 3.652,50
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 63,00	R$ 15.750,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 60,23	R$ 6.926,45
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 150,07	R$ 17.258,05
60	Filtro de linha para rack de parede 19" (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 64,80	R$ 3.240,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 317,25	R$ 4.758,75

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: **46.714.658/0001-66**
Rua Pespontão, N° 465, sala D - Centro
CEP: 65010-460

Ribeiro
Distribuidora

Fls.nº
Proc.nº
Ass.

63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 859,01	R$	30.065,35
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 1.539,90	R$	30.798,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$ 1.070,96	R$	21.419,20
	TOTAL LOTE I:				**R$**	**2.113.180,54**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.738,24	R$	10.429,44
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.738,24	R$	10.429,44
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.738,24	R$	10.429,44
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.738,24	R$	10.429,44
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 460,00	R$	4.600,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 379,37	R$	104.326,75
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50	R$ 324,76	R$	16.238,00
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272	R$ 494,55	R$	134.517,60
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	R$ 2.940,52	R$	58.810,40
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	260	R$ 411,69	R$	115.273,20
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 999,00	R$	274.725,00
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 729,56	R$	310.063,00
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 541,03	R$	21.641,20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 262,53	R$	84.009,60
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 434,61	R$	139.075,20
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 242,98	R$	51.025,80
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	KIT	20	R$ 480,87	R$	9.617,40
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 410,80	R$	41.080,00
19	RESERVATÓRIO DE RESIDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 399,00	R$	39.900,00
	VALOR TOTAL LOTE II				**R$**	**1.446.620,91**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 881,07	R$	224.672,85

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: **46.714.658/0001-66**
Rua Pespontão, Nº 465, sala D - Centro.
CEP: 65010-460

Fls.nº 199
Proc. nº
Ass.

Ribeiro
Distribuidora

2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 751,28	R$	112.692,00
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 59,99	R$	11.998,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 118,79	R$	23.758,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 129,87	R$	25.974,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 195,01	R$	68.253,50
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 685,66	R$	137.132,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 252,33	R$	25.233,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 212,94	R$	21.294,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 39,07	R$	7.814,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 228,44	R$	35.636,64
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 51,77	R$	10.354,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 38,96	R$	6.077,76
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 335,04	R$	50.256,00
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 239,00	R$	35.850,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 1.055,53	R$	105.553,00
	VALOR TOTAL LOTE III:				**R$**	**902.348,75**

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$**	**4.462.150,20**

O valor da proposta é **R$ 4.462.150,20** (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS); com validade de **60 dias.**

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:01311457300

Assinado de forma digital por NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:01311457300
Dados: 2024.11.11 10:07:04 -03'00'

Nayane Teresa Martins Ribeiro
Sócio Administrador
CPF nº 013.114.673-00
Ribeiro Distribuidora
CNPJ: 46.714.658/0001-66

FOLHA 58
PROC. LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls.nº 200
Proc. nº 1127
Ass.:

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 5.801,77	R$ 290.088,50
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 7.846,55	R$ 392.327,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 3.382,20	R$ 67.644,00
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 4.858,20	R$ 72.873,00
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 6.298,20	R$ 31.491,00
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.673,00	R$ 53.460,00
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 4.120,20	R$ 103.005,00
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 2.410,20	R$ 60.255,00

9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 3.623,40	R$ 90.585,00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 449,82	R$ 6.747,30
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 323,98	R$ 4.859,70
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 78,90	R$ 3.945,00
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 43,02	R$ 4.302,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 57,85	R$ 5.785,00
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 183,29	R$ 18.329,00
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 898,20	R$ 17.964,00
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 196,20	R$ 3.924,00
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 352,73	R$ 7.054,60
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 304,20	R$ 6.084,00
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 395,98	R$ 7.919,60
21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 41,22	R$ 4.122,00
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 233,82	R$ 14.029,20
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 251,82	R$ 15.109,20
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20	R$ 73,75	R$ 1.475,00
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20	R$ 142,02	R$ 2.840,40
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 113,31	R$ 2.266,20
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 143,64	R$ 2.872,80
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 2.014,20	R$ 100.710,00
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 214,20	R$ 6.854,40
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 89,82	R$

					1.886,22
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 112,86	R$ 2.708,64
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 323,98	R$ 7.127,56
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55	R$ 947,90	R$ 52.134,50
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.029,90	R$ 66.943,50
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 62,98	R$ 6.298,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.441,60	R$ 86.496,00
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 842,18	R$ 50.530,80
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 130,57	R$ 3.917,10
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 593,82	R$ 9.501,12
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 294,30	R$ 10.300,50
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 313,20	R$ 10.335,60
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 289,31	R$ 4.339,65
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 386,33	R$ 5.794,95
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 1.078,20	R$ 16.173,00
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 377,98	R$ 18.899,00
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 329,00	R$ 32.900,00
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 71,82	R$ 7.182,00
50	Tela de Projeção Retratil 97 pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$ 729,00	R$ 21.870,00
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 43,02	R$ 1.290,60
52	Cabo Coaxial Flexível 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 222,50	R$ 5.562,50
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts	Unid	28	R$ 1.224,00	R$

	100% cobre				34.272,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$ 1.224,00	R$ 36.720,00
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$ 1.619,82	R$ 48.594,60
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 14,61	R$ 3.652,50
57	Conector Fêmea RJ45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 63,00	R$ 15.750,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 60,23	R$ 6.926,45
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 150,07	R$ 17.258,05
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 64,80	R$ 3.240,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 317,25	R$ 4.758,75
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 859,01	R$ 30.065,35
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 1.539,90	R$ 30.798,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$ 1.070,96	R$ 21.419,20

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS **R$ 2.113.180,54**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 460,00	R$ 4.600,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 379,37	R$ 104.326,75
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50	R$ 324,76	R$ 16.238,00
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272	R$ 494,55	R$ 134.517,60
9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	R$ 2.940,52	R$ 58.810,40
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 411,69	R$ 115.273,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 999,00	R$ 274.725,00
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 729,56	R$ 310.063,00
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 541,03	R$ 21.641,20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 262,53	R$ 84.009,60
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 434,61	R$ 139.075,20
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 242,98	R$ 51.025,80
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20	R$ 480,87	R$ 9.617,40
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 410,80	R$ 41.080,00
19	RESERVATÓRIO DE RESIDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 399,00	R$ 39.900,00
	VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				**R$ 1.446.620,91**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 881,07	R$ 224.672,85
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 751,28	R$ 112.692,00
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 59,99	R$ 11.998,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 118,79	R$ 23.758,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 129,87	R$ 25.974,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 195,01	R$ 68.253,50
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 685,66	R$ 137.132,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 252,33	R$ 25.233,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 212,94	R$ 21.294,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 38,07	R$ 7.614,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 228,44	R$ 35.636,64
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 51,77	R$ 10.354,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 38,96	R$

FOLHA 64
PROC. 101/24
RUBRICA

Fls.nº 205
Proc. nº 142
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

					6.077,76
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 335,04	R$ 50.256,00
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 239,00	R$ 35.850,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 1.055,53	R$ 105.553,00
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				**R$ 902.348,75**

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 4.462.150,20**

São Bento – MA, 19 de novembro de 2024.

Isnara Cristina Pinheiro Mendes

Isnara Cristina Pinheiro Mendes
Departamento de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls nº 206
Proc. nº 143
Ass.:

São Bento - MA, 18 de novembro de 2024.

À
Comissão de Licitação

Ref. Processo nº 124/2024
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Encaminho e autorizo à Comissão de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 14.133/2021e Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO JOSÉ BORGES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

EXTRAS

SUMÁRIO

Fls.nº 207

Proc. nº 143 Página

Ass.:

Descrição

DECRETO MUNICIPAL Nº 153 DE 24 DE MARÇO DE 2023 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 153 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Designa Os Ordenadores De Despesa, Suas Atribuições, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1990, considerando os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA.

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretarios Municipais de Saúde, Educação, de Assistência Social, de Administração e Planejamento e de Finanças terão a competência para praticar dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8 e seguintes da Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA, no âmbito da unidade administrativa que titularem, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas, convênios e emendas parlamentares.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa bem como dos respectivos fundos;

Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa bem como dos respectivos fundos;

Art. 4º. A Secretária Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 6º. A Secretária Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 7º. Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA), e Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

VIII. Concessão de adiantamentos.

FOLHA: 42
PROC: 1411/23
RUBRICA

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, dos Secretários Municipais acima relacionados com o Secretário Municipal de Finanças.

§2º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Finanças.

§3º. As notas de empenho a conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

Art. 8º Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. Em período de férias ou afastamento do Secretário, a movimentação será assinada pelo Secretário Adjunto Interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 10º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 11º. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 12º. A Secretaria Municipal de Controle Interno exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento - MA, 16 de fevereiro de 2023

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal de São Bento/MA

Fls.nº 208
Proc. nº 1411
Ass.:

FOLHA 18
PROC. 143
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

Fls.nº 209
Proc. nº 143
Ass.:

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA 69
PROC. 124/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

Fls.nº 210
Proc. nº 124
Ass.:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 124/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2024

Tipo: Menor Preço Por Lote

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de **R$ 4.462.150,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).**

São Bento – MA, 23 de novembro de 2024.

Cleidiane Regiana Farias Cunhas Silva

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

EXTRAS

FOLHA: 20
DATA: 05/01/2024
MUNICÍPIO

Fls.nº 211
Proc.nº 2437
Ass.:

SUMÁRIO

Descrição — Página

PORTARIA Nº 06/2024-GAB 1

PORTARIA Nº 06/2024-GAB

Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento-MA, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art 8º, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. **CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA** – Servidor Efetivo, CPF nº 022.598.873-92

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I - DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO – Cargo em Comissão, CPF nº 003.149.743-85

II- JOSE RIBAMAR FERREIRA BOTELHO – Cargo em Comissão, CPF nº 939.632.603-63

III- ADRIANA MARANHÃO SILVA AROUCHA - Cargo em Comissão, CPF nº 603.597.993-96

Art.3º O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal de São Bento-MA

FOLHA: 21
PROC: 143/2024
RUBRICA:

Fls.nº 212
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENTO
Email: carlosdinopenha2@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 10/01/2024 15:29:26

FOLHA 02
PROC.
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls.nº 213
Proc.nº 143
Ass.:

D E S P A C H O

À
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo Nº: 124/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Referência: Análise da **Minuta do Edital e Anexos**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe a Minuta do Edital e Anexo referente ao Processo Administrativo Nº:124/2024 e seus anexos, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

São Bento – MA, 23 de novembro de 2024.

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 212
Proc. nº 143
Ass.:

À
Comissão de Contratação

Ref. Processo nº 124/2024
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

Encaminho e autorizo à Comissão de Contratação, para que proceda a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município

São Bento, 27 de novembro de 2024.

RAIMUNDO [illegible] BORGES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Fls. Nº 24
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000[illegible]-77

Fls.nº 215
Proc. nº 148
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Data e hora de abertura da sessão pública: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local: https://licitanet.com.br/, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até XXXXXXXXXXXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma do licitanet e para o endereço cplsaobento@hotmail.com, conforme Lei nº 14.133/2021.

Fls. Nº 25
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 216
Proc. nº
ASS.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
MINUTA DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de São Bento, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço https://licitanet.com.br/.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital.**

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R$ 4.462.150,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 **As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

2.8 É vedada a participação de cooperativas, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.U de 20/07/2012 e SÚMULA Nº 281-TCU e considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha

5.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

6.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

a) A declaração falsa relativa a habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

11.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

12 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
12.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

13.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 223
Proc. nº 143
Ass.:

Prefeitura Municipal de São Bento - CNPJ.: 06.214.258/0001-77
Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL
Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.235-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
h) Não apresentarem marca dos produtos

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac- símile, e-mail, preferencialmente, assinado e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento, marca dos produtos.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geralda União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 14.133/2021.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema *LICITANET*:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema *LICITANET*.

15.11 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócio/proprietários;

15.12 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
f) Alvara de Localização e Funcionamento, referente á sede da licitante;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 **Qualificação Técnica**: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos**.
15.13.2 O licitante disponibilizará caso seja solicitado todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

15.14 **Qualificação Econômico-Financeira**:A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos últimos dois exercícios, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas vedada a substituição por balancetes ou balanços

provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

c.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

e) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

e.1)A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
e.2)A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:
15.15.1 Certidão Especifica e Simplificada, emitida pela Junta comercial, devidamente atualizada, emitidas nos ultimos 30 dias

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitados.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplsaobento@hotmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere a Lei nº 14.133/2021; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances

subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 Dos Esclarecimentos:

16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cplsaobento@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2 Das Impugnações:

16.2.1 Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.2.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.2.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.2.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Estado, bem como designada nova data para realização do certame.

16.2.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.3 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)

16.3.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.3.2 A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.3.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.3.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação

à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.3.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.3.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Caberá ao pregoeiro encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de São Bento, após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

18 DA DESPESA

18.1As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

19.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

20.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;
IV - Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

> EM = I x N x VP, onde:
> EM = Encargos moratórios devidos;
> N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
> I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e
> VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de São Bento poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de São Bento aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e civel.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL,** o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:
a) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

26.2.2. Na sessão de reabertura do **Pregão**, o **Pregoeiro** deverá **negociar** diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das **propostas remanescentes**, para que seja **obtido** preço melhor.

26.3 A Ata de Registro de Preços será firmada **entre o Município de São Bento, representado pela Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os **licitantes vencedores**, e, se houver, as **empresas classificadas** para formação do cadastro de reserva, para **atendimento de demandas dos Órgãos Participantes**.

26.4. O prazo de validade da Ata de **Registro de Preços** é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não **obriga a Administração Municipal a firmar as contratações** que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a **realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, sendo assegurada ao beneficiário do registro **preferência em igualdade de condições**.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da **Ata de Registro de Preços** no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **contratação dos serviços registrados**, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua **validade, poderá ser utilizada por órgãos** e entidades da Administração Pública que não tenham **participado do certame licitatório** ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o **processo administrativo de adesão junto à Comissão de Contratação**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

29.1 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de São Bento, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III - Minuta do Contrato

São Bento - MA, XXXXXXXXXXXXXXXX

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Fls. nº 96
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 232
Proc. nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática justifica-se para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade, bem como, Equipar o Município com novos e mais eficientes equipamentos de informática, a fim de melhorar o desempenho nas atividades diárias dos colaboradores, sobretudo em razão dos avanços experimentados nos diversos sistemas e aplicações de sistemas financeiros e de gestão de pessoas.

2.2 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

2.3 DO ESTUDO TÊCNICO PRELIMINAR – ETP

Não se aplica a realização de um estudo técnico preliminar ao caso concreto, considerando as características simplificadas da execução dos fornecimentos a serem contratados, assim como seu baixo custo estimado.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 5.801,77	R$ 290.088,50
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 7.846,55	R$ 392.327,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 3.382,20	R$ 67.644,00
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD	Unid	15	R$ 4.858,20	R$ 72.873,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

	14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi				
5	Notebook; Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 6.298,20	R$ 31.491,00
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.673,00	R$ 53.460,00
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 4.120,20	R$ 103.005,00
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 2.410,20	R$ 60.255,00
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 3.623,40	R$ 90.585,00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 449,82	R$ 6.747,30
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 323,98	R$ 4.859,70
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 78,90	R$ 3.945,00
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 43,02	R$ 4.302,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 57,85	R$ 5.785,00
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 183,29	R$ 18.329,00
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 898,20	R$ 17.964,00
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 196,20	R$ 3.924,00
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 352,73	R$ 7.054,60
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 304,20	R$ 6.084,00
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 395,98	R$ 7.919,60

Fls. Nº 38
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

Fls.nº 239
Proc.nº
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 41,22	R$ 4.122,00
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 233,82	R$ 14.029,20
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 251,82	R$ 15.109,20
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20	R$ 73,75	R$ 1.475,00
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20	R$ 142,02	R$ 2.840,40
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 113,31	R$ 2.266,20
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 143,64	R$ 2.872,80
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 2.014,20	R$ 100.710,00
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 214,20	R$ 6.854,40
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 89,82	R$ 1.886,22
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 112,86	R$ 2.708,64
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 323,98	R$ 7.127,56
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55	R$ 947,90	R$ 52.134,50
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Freqüência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.029,90	R$ 66.943,50
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 62,98	R$ 6.298,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.441,60	R$ 86.496,00
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 842,18	R$ 50.530,80
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 130,57	R$ 3.917,10
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 593,82	R$ 9.501,12
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 294,30	R$ 10.300,50
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 313,20	R$ 10.335,60
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 289,31	R$ 4.339,65
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 386,33	R$ 5.794,95
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4.1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 1.078,20	R$ 16.173,00
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 377,98	R$ 18.899,00
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 329,00	R$ 32.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 71,82	R$ 7.182,00
50	Tela de Projeção Retratil 97'pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$ 729,00	R$ 21.870,00
51	Adaptrador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 43,02	R$ 1.290,60
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 222,50	R$ 5.562,50
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28	R$ 1.224,00	R$ 34.272,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$ 1.224,00	R$ 36.720,00
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$ 1.619,82	R$ 48.594,60
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 14,61	R$ 3.652,50
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 63,00	R$ 15.750,00
58	Conector Rj 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 60,23	R$ 6.926,45
59	Conector Rj 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 150,07	R$ 17.258,05
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 64,80	R$ 3.240,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$ 295,00	R$ 29.500,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 317,25	R$ 4.758,75
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 859,01	R$ 30.065,35
64	Switch 16 portas Rj 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 1.539,90	R$ 30.798,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta Rj45 c/ POE	Unid	20	R$ 1.070,96	R$ 21.419,20

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS **R$ 2.113.180,54**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 460,00	R$ 4.600,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 379,37	R$ 104.326,75
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER TN219C	UND	50	R$ 324,76	R$ 16.238,00
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER TN219Y	UND	272	R$ 494,55	R$ 134.517,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	UND	20	R$ 2.940,52	R$	58.810,40
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 411,69	R$	115.273,20
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 999,00	R$	274.725,00
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 729,56	R$	310.063,00
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 541,03	R$	21.641,20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 262,53	R$	84.009,60
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 434,61	R$	139.075,20
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 242,98	R$	51.025,80
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	KIT	20	R$ 480,87	R$	9.617,40
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 410,80	R$	41.080,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 399,00	R$	39.900,00
	VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				**R$ 1.446.620,91**	

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 881,07	R$	224.672,85
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 751,28	R$	112.692,00
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 59,99	R$	11.998,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 118,79	R$	23.758,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 129,87	R$	25.974,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 195,01	R$	68.253,50
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 685,66	R$	137.132,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 252,33	R$	25.233,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 212,94	R$	21.294,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 38,07	R$	7.614,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 228,44	R$	35.636,64
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 51,77	R$	10.354,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 38,96	R$	6.077,76
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 335,04	R$	50.256,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 239,00	R$	35.850,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 1.055,53	R$	105.553,00
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				**R$**	**902.348,75**

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 4.462.150,20**

Obs.: Deverá ser informada a marca e modelo em todos os itens.

OBSERVAÇÕES:

a) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

b) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

c) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

d) **Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Bento/MA ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de São Bento;

c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000[-77

4.6. Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **R$ 4.462.150,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos)**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m)responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) emitir cada Autorização de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões estaduais, municipais e trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão de Contratação a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
O prazo para execução dos serviços e até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

17. DAS PENALIDADES.

Atrasos injustificados ou a inexecução no todo ou em parte do objeto do contratosujeitará a contratada às penalidades prescritas em lei.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, asobrigações assumidas sem expressa concordância da Contratante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 1014.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

Fls. Nº 206
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 247
Proc. nº 1430
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – CPL
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração,....., brasileiro, inscrita no CPF sob o nº ..... RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ n.º ...../XXXX-.. com sede na ....., nº ..... - ...../.., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, ..., portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... expedida pela SSP/.. e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 124/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das **LEI 1014.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____ nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021 e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2024.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Apos o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei

Fls. Nº 109
Proc. Nº 134/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 250
Proc. nº 143
Ass.:

Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento, __ de _____de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

Fls. Nº 110
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 251
Proc. nº 143
Ass.:

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024 - PMSB/MA
PROCESSO N.º xxxxxxx/2024 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024 – PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax: .....
Endereço:	E-mail: .....

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Bento - MA, ___ de _____ de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

Fls. Nº 111
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls.nº 252
Proc.nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – CPL
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interessado, ..., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº , RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ..., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à..... CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr. ,brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 124/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024- CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R$ XXX, que serão pagos conforme o fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S., Certidões estaduais, Certidões Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 45/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2024 e seus anexos;
e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, de de 2024.

CONTRATANTE:

Fls. Nº 116
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 253
Proc. nº 143
Ass.:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Fls.nº 258
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA:1. Analise das minutas de edital e contrato.2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO:
1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o seguinte:

a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) Requerimento oriundo da Secretaria autorizando a abertura do procedimento licitatório;
b) 03 Cotações de Preços;
c) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
d) Minuta do Edital;
e) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DO EDITAL
2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal,

praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/2021, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação.
V - Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;
VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Fls.nº 259
Proc. nº 143
Ass.:

Atendendo dessa forma o que preceitua o Art. 25 da citada Lei:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.:

Conforme se depreende dos autos do processo, a fase preparatória atende o constante do art. 18 da Lei 14.133/2021, in verbis:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constara obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, para publicação conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

III – DA MINUTA DO CONTRATO
3.1. Do atendimento ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS
4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 92 da nova Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.

São Bento, 26 de novembro de 2024.

Procurador do Município

Fls. Nº 121
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 262
Proc.nº 123
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Data e hora de abertura da sessão pública: 11/12/2024 às 08h

Local: https://licitanet.com.br/, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 06/12/2024

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma do licitanet e para o endereço cplsaobento@hotmail.com, conforme Lei nº 14.133/2021.

Fls. Nº 122
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 263
Proc. nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 11 de dezembro de 2024**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de São Bento, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço https://licitanet.com.br/.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital.**

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R$ 4.462.150,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 **As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

2.8 É vedada a participação de cooperativas, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, publicada no D.O.U de 20/07/2012 e SÚMULA Nº 281-TCU e considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de São Bento, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258/0001-77

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

6.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

a) A declaração falsa relativa a habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

11.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

12 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
12.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

13.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetrosmínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Prefeitura Municipal de São Bento - CNPJ.: 06.214.258/0001-77
Sede da Prefeitura / Setor de Licitações - CPL
Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.235-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
h) Não apresentarem marca dos produtos

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac- símile, e-mail, preferencialmente, assinado e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento, marca dos produtos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geraldo União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei nº 14.133/2021.

15.3 A existência de registro do licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema *LICITANET*:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V.Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema *LICITANET*.

15.11 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócio/proprietários;

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos**.

15.13.2 O licitante disponibilizará caso seja solicitado todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos últimos dois exercícios, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas vedada a substituição por balancetes ou balanços

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000 1-77

provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;
II - publicados em jornal; ou
III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

c.2) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

e) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

e.1)A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
e.2)A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:
15.15.1 Certidão Especifica e Simplificada, emitida pela Junta comercial, devidamente atualizada, emitidas nos ultimos 30 dias

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplsaobento@hotmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere a Lei nº 14.133/2021; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances

subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 **A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

16.1 Dos Esclarecimentos:

16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cplsaobento@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2 Das Impugnações:

16.2.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.2.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.2.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.2.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Estado, bem como designada nova data para realização do certame.

16.2.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.3 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)

16.3.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.3.2 A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.3.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

16.3.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.3.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação

à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.3.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.3.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Caberá ao pregoeiro encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de São Bento, após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

19.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

20.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

> EM = I x N x VP, onde:
> EM = Encargos moratórios devidos;
> N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
> I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e
> VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de São Bento poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de São Bento aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:
a) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de São Bento, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal do Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de São Bento, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta do Contrato

São Bento - MA, 27 de novembro de 2024.

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Fls. Nº 183
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 284
Proc. nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática justifica-se para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade, bem como, Equipar o Município com novos e mais eficientes equipamentos de informática, a fim de melhorar o desempenho nas atividades diárias dos colaboradores, sobretudo em razão dos avanços experimentados nos diversos sistemas e aplicações de sistemas financeiros e de gestão de pessoas.

2.2 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Não se aplica a realização de um estudo técnico preliminar ao caso concreto, considerando as características simplificadas da execução dos fornecimentos a serem contratados, assim como seu baixo custo estimado.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5"; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 5.801,77	R$ 290.088,50
2	Microcomputador Desktop completo: Especificação técnica CPU I5, 8GB RAM; 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18.5; Lan Gigabit; teclado multimidia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 7.846,55	R$ 392.327,50
3	Notebook: Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 3.382,20	R$ 67.644,00
4	Notebook: Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD	Unid	15	R$ 4.858,20	R$ 72.873,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

	14; HDMI, Teclado PT-BR, ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi				
5	Notebook: Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 6.298,20	R$ 31.491,00
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.673,00	R$ 53.460,00
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 4.120,20	R$ 103.005,00
8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 2.410,20	R$ 60.255,00
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner: Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000, porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades: 50ppm, digitalização duplex, resolução: 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 3.623,40	R$ 90.585,00
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 449,82	R$ 6.747,30
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 323,98	R$ 4.859,70
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 78,90	R$ 3.945,00
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 43,02	R$ 4.302,00
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 57,85	R$ 5.785,00
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 183,29	R$ 18.329,00
16	Disco rígido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 898,20	R$ 17.964,00
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 196,20	R$ 3.924,00
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 352,73	R$ 7.054,60
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 304,20	R$ 6.084,00
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 395,98	R$ 7.919,60

Fls. Nº 185
Proc. Nº 124/2024
Rubrica
Fls.nº 286
Proc. nº 143
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

21	Espiral Flexivel Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 41,22	R$ 4.122,00
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 233,82	R$ 14.029,20
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 251,82	R$ 15.109,20
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusivel	Unid	20	R$ 73,75	R$ 1.475,00
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unid	20	R$ 142,02	R$ 2.840,40
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 113,31	R$ 2.266,20
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 143,64	R$ 2.872,80
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 2.014,20	R$ 100.710,00
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 214,20	R$ 6.854,40
30	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 89,82	R$ 1.886,22
31	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 112,86	R$ 2.708,64
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 323,98	R$ 7.127,56
33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55	R$ 947,90	R$ 52.134,50
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel); Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 1.029,90	R$ 66.943,50
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unid	100	R$ 62,98	R$ 6.298,00
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.441,60	R$ 86.496,00
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 842,18	R$ 50.530,80
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Lithium	Unid	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 130,57	R$ 3.917,10
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 593,82	R$ 9.501,12
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 294,30	R$ 10.300,50
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 313,20	R$ 10.335,60
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155	Unid	15	R$ 289,31	R$ 4.339,65
45	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 386,33	R$ 5.794,95
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 1.078,20	R$ 16.173,00
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 377,98	R$ 18.899,00
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 329,00	R$ 32.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

49	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$	71,82	R$	7.182,00
50	Tela de Projeção Retratil 97'pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$	729,00	R$	21.870,00
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$	43,02	R$	1.290,60
52	Cabo Coaxial Flexivel 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$	222,50	R$	5.562,50
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	28	R$	1.224,00	R$	34.272,00
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts az 100% cobre	Unid	30	R$	1.224,00	R$	36.720,00
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT6E c/ 305mts	Unid	30	R$	1.619,82	R$	48.594,60
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$	14,61	R$	3.652,50
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$	63,00	R$	15.750,00
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$	60,23	R$	6.926,45
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$	150,07	R$	17.258,05
60	Filtro de linha para rack de parede 19' (regua de tomadas)	Unid	50	R$	64,80	R$	3.240,00
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$	295,00	R$	29.500,00
62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$	317,25	R$	4.758,75
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$	859,01	R$	30.065,35
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$	1.539,90	R$	30.798,00
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$	1.070,96	R$	21.419,20

TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS **R$ 2.113.180,54**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
2	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
3	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
4	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.738,24	R$ 10.429,44
5	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 460,00	R$ 4.600,00
6	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER DCPL3560CDW	UND	275	R$ 379,37	R$ 104.326,75
7	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219C	UND	50	R$ 324,76	R$ 16.238,00
8	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR – BROTHER TN219Y	UND	272	R$ 494,55	R$ 134.517,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

9	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	R$ 2.940,52	R$	58.810,40
10	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 411,69	R$	115.273,20
11	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLBK	UND	275	R$ 999,00	R$	274.725,00
12	TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 729,56	R$	310.063,00
13	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 541,03	R$	21.641,20
14	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 262,53	R$	84.009,60
15	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 434,61	R$	139.075,20
16	KIT REFIL 04 CORES	KIT	210	R$ 242,98	R$	51.025,80
17	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	20	R$ 480,87	R$	9.617,40
18	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 410,80	R$	41.080,00
19	RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT200CL	UND	100	R$ 399,00	R$	39.900,00
	VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				**R$ 1.446.620,91**	

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	255	R$ 881,07	R$	224.672,85
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	150	R$ 751,28	R$	112.692,00
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 59,99	R$	11.998,00
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 118,79	R$	23.758,00
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	200	R$ 129,87	R$	25.974,00
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Peyes Garantia 01 ano	UND	350	R$ 195,01	R$	68.253,50
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UND	200	R$ 685,66	R$	137.132,00
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	100	R$ 252,33	R$	25.233,00
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	100	R$ 212,94	R$	21.294,00
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UND	200	R$ 38,07	R$	7.614,00
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	156	R$ 228,44	R$	35.636,64
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	200	R$ 51,77	R$	10.354,00
13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 38,96	R$	6.077,76
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 335,04	R$	50.256,00

15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2.0	UND	150	R$ 239,00	R$	35.850,00
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 1.055,53	R$	105.553,00
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				**R$ 902.348,75**	

	VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 4.462.150,20**

Obs.: Deverá ser informada a marca e modelo em todos os itens.

OBSERVAÇÕES:

a) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

b) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

c) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

d) **Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, sn, Centro, São Bento/MA ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de São Bento;

c) Que apresente defeito de fabricação;

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

4.6. Embalagens – os objetos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **R$ 4.462.150,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos),** teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 165, Matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m)responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, Certidões estaduais, municipais e trabalhista, como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE,** cabendo à Comissão de Contratação a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
O prazo para execução dos serviços é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

17. DAS PENALIDADES.

Atrasos injustificados ou a inexecução no todo ou em parte do objeto do contratosujeitará a contratada às penalidades prescritas em lei.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, asobrigações assumidas sem expressa concordância da Contratante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 1014.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais legislações aplicada à matéria.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 294
Proc.nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - CPL
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração,....., brasileiro, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ n.º ...../XXXX-... com sede na ....., nº ..... - ..... – ...../.., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, ..., , portador CPF nº ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... expedida pela SSP/.., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 124/2024, ", tudo com fulcro nas disposições das **LEI 1014.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2024.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021;.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMSB/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 814.133/2021, a Lei

Fls. Nº 436
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000177

Fls.nº 297
Proc. nº 143
Ass.:

Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento, ___ de _____de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

Fls. Nº 67
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000!-77

Fls.nº 298
Proc. nº 443
Ass.:

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024 - PMSB/MA
PROCESSO N.º xxxxxxx/2024 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024 - PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax: .....
Endereço:	E-mail: .....

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Bento – MA, ___ de _____ de 2024.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

Fls. Nº 139
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 299
Proc. nº 143
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - CPL
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interessado, _____, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº , RG nº ____, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à_____, CNPJ nº_____, neste ato representada pelo Sr. ,brasileiro, CPF nº_____, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 124/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024- CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R$ XXX, que serão pagos conforme o fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S., Certidões estaduais, Certidões Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO
A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
O valor do fornecimento proposto pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Bento, localizado na Praça da Matriz, nº 185, Matriz, São Bento/MA, ou em local por ela indicado;
c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m)responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 45/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2024 e seus anexos;
e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, de de 2024.

CONTRATANTE:

Fls. Nº 163
Proc. Nº 124/2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214258000l-77

Fls.nº 304
Proc. nº 143
Ass.:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Fls.nº 305
Proc. nº
Ass.:

Governo do Maranhão fortalece investimentos em obras de mobilidade e educação para São Francisco do Brejão

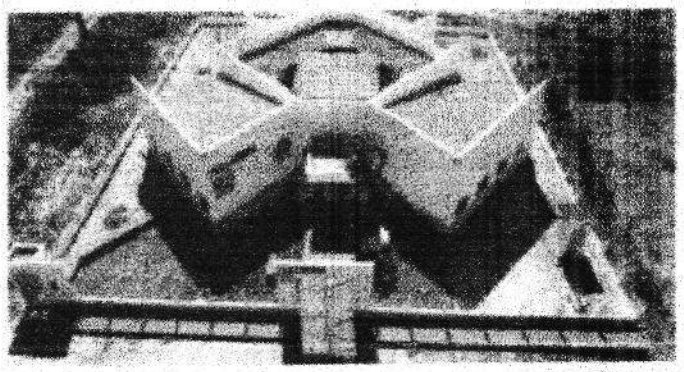

O município de São Francisco do Brejão, conhecido por sua vocação agrícola e pecuária na região do pré-amazônica leste no Sudoeste Maranhense, tem recebido importantes investimentos do Governo do Maranhão em mobilidade e educação.

Na última terça-feira (26), o presidente da Agência Executiva do Sudoeste Maranhense (Agemas), Vagbone Brandão, acompanhado da prefeita Edinalva Brandão, realizou uma vistoria para acompanhar o andamento das obras no município.

Entre as ações, Agemas e prefeitura acompanharam as obras de pavimentação das ruas da Vila Pérola, no povoado Trezho Seco. Os serviços executados pela secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra) já se encontram na fase de finalização, e visam a execução de meio-fio e calçadas, garantindo maior durabilidade e segurança aos pedestres. Além disso, a vistoria incluiu a mobilização da logística para o asfaltamento das principais ruas do povoado João Pedroso, que deve começar em breve.

Segundo a prefeita Edinalva Brandão, somente este ano São Francisco do Brejão recebeu mais de 7 km de asfalto, um investimento que melhora a qualidade de vida da população. "Essas obras representam um sonho para as comunidades beneficiadas, garantindo o desenvolvimento local e melhorando a mobilidade para os moradores, só temos a agradecer a parceria e o esforço do governador Carlos Brandão com a equipe", destacou a prefeita.

Para a moradora Zilda da Silva Fraião, de 75 anos, as melhorias na pavimentação estavam com as formatinhas de areia e de poeira. "Agora está 100 por cento. Isso de qualidade, estão vindo passando no porto de cima", comentou dona Zilda.

Na área da educação, as avanços também foram acompanhados pelas equipes da Agemas e prefeitura. O município está prestes a inaugurar o anexo do Centro de Ensino Maria Pinheiro de Sousa, no povoado Trezho Seco, além de uma Escola Digna no povoado Caparrão D'Água. Essas iniciativas buscam oferecer um ambiente mais adequado para o aprendizado e promover maior inclusão educacional nas comunidades mais distantes da sede do município.

Para o presidente da Agemas, as investimentos reafirmam o compromisso do Governo do Maranhão com o desenvolvimento regional. "São ações concretas promovidas pelo governador Carlos Brandão com a prefeitura de São Francisco do Brejão que reforçam o olhar diferenciado para a região, agora com obras importantes para a educação e infraestrutura urbana, fundamentais para o progresso do município e da região", declarou.

Seduc inaugura estúdios do Núcleo de Inovação e Educação Híbrida (NIEH) para fortalecimento do Ensino Médio

Em um avanço significativo para a educação pública do Maranhão, a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) inaugurou, nesta terça-feira (26), os estúdios do Núcleo de Inovação e Educação Híbrida (NIEH), marcando um novo capítulo para o aprimoramento do Novo Ensino Médio. Criado através da Portaria nº 739 de 22 de outubro de 2024, o NIEH é parte de uma política pública educacional em parceria com o Governo Federal, integrando a Rede de Inovação para Educação Híbrida, instituída pela Portaria MEC nº 485, de 6 de novembro de 2023.

O objetivo do NIEH é fomentar políticas pedagógicas inovadoras, promovendo metodologias híbridas e tecnologias educacionais que potencializem o aprendizado. Com isso, busca-se oferecer uma educação mais inclusiva e adaptada às necessidades contemporâneas dos estudantes, mesmo em regiões em contextos extremos de acesso e conectividade.

A Seduc foi contemplada com dois módulos tecnológicos que compõem os estúdios de transmissão e produção de materiais midiáticos pedagógicos. Além disso, a secretaria conta com assessoria técnica da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e acesso a um Ambiente Virtual de Aprendizagem construído com estados de todo o Brasil, para assessorar a implementação eficaz da educação híbrida no país.

Durante a cerimônia de inauguração, a secretária de Educação do Maranhão, Jandyra Dias, ressaltou a importância estratégica do projeto para o fortalecimento do ensino médio na rede estadual. Em sua fala, destacou como a iniciativa garante acesso ampliado ao conhecimento e incentiva o desenvolvimento das habilidades dos jovens brasileiros. "A Rede de Inovação para a Educação Híbrida vem para proporcionar que nossos estudantes tenham acesso à informação, ao conhecimento e se engajem mais. A maioria de nossas escolas de comunidades que fica localizada que eles vejam o seu potencial e sua inteligência".

Durante a cerimônia de inauguração, destacou-se a presença da professora Sandra Maria do Nascimento, do Centro de Ensino Senador Clodomir Milet, de Timon. Juntamente com seus alunos, Sandra compartilhou as realizações de uma experiência inovadora, fruto de uma "extra de base" da rede estadual, que resultou na criação de grupo "Balsas Rocket Team". O grupo desenvolveu um projeto de investigação científica sobre a tensão interfacial entre óleo de coco babaçu e água em ambiente de microgravidade, tendo sido selecionado para a etapa Estação Internacional (ISS) e efetivou a participação de astronautas.

O experimento foi transmitido ao vivo, em órbita, para Houston, em uma conexão direta entre os estudantes maranhenses e a NASA, no dia 11 de julho de 2024. A participação especial de Katt Hicks, diretora executiva do Universo Space Institute, representando a NASA, trouxe uma dimensão internacional ao evento e reforçou o compromisso do Maranhão com a educação científica e a inovação. Com o NIEH, o Governo do Maranhão reafirma seu compromisso com uma educação pública dinâmica e atualizada às demandas do século XXI, oferecendo aos jovens a oportunidade de desenvolver habilidades e conhecimentos em um ambiente que combina tecnologia, inovação e acesso ampliado ao conhecimento.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 11/12/2024, horário de Brasília/DF (local onde estão sediados os servidores da Comissão de Licitação). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CONDIÇÕES E CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, na Praça da Catedral de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, de horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência, no site da Prefeitura, outras não do Licitação, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: licitacaosaobento@hotmail.com. São Bento /MA, 27 de novembro de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS SILVA. Pregoeira Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 11/12/2024, horário de Brasília/DF (local onde estão sediados os servidores da Comissão de Licitação). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CONDIÇÕES E CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, na Praça da Catedral de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, de horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência, no site da Prefeitura, outras não do Licitação, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: licitacaosaobento@hotmail.com. São Bento /MA, 27 de novembro de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS SILVA. Pregoeira Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 11/12/2024, horário de Brasília/DF (local onde estão sediados os servidores da Comissão de Licitação). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CONDIÇÕES E CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, na Praça da Catedral de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, de horário das 8:00 as 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência, no site da Prefeitura de São Bento, outras não do Licitação, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: licitacaosaobento@hotmail.com. São Bento /MA, 27 de novembro de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS SILVA. Pregoeira Agente de Contratação.

INFORME

Em cumprimento à operação Natal e manutenção sobre segurança de barragens (Lei 14.066/2020), as Defesas Civis Estadual e Municipal, juntamente com a Alumar e com apoio do Exército Brasileiro, promoverão **simulado de emergência no dia 30 de novembro de 2024 (sábado), a partir de 8h, na Área de Recreio do Bacuri da Alumar.**

Neste ano, o exercício será realizado com o público interno da Alumar, não envolvendo as comunidades vizinhas e havendo um helicóptero do Corpo Tático Aéreo sobrevoando a área.

Reforçamos que as estruturas da Alumar continuam seguras, como sempre estiveram durante todos estes anos de atividade.

Fls.nº 306
Proc. nº 1083
Ass.:
FROG 12/12/24
RUBRICA

estimado de R$ 2.180.775,06 (dois milhões, cento e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Função 04 – Administração Sub - Função 122 – Administração Geral Programa 0003 – Suporte Administrativo e Operacional Projeto Atividade 2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária 0701 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 – Educação Sub - Função 361 – Ensino Fundamental Programa 0020 – Suporte Complementar a Educação Projeto Atividade 2080 – Manutenção com Precatórios do FUNDEF Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.544 – Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef)

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 72, inciso II da Lei 14.133/2021e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Bento-MA, 27 de novembro de 2024.

Maria Cristina Botelho Silva Pereira

Secretária Municipal de Educação

RESENHA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Contrato Nº 10/2024, objetivando o fornecimento de lanches e quentinhas, com representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 26 de novembro de 2024. ASSINATURA: MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação; JORGE LUÍS PEREIRA SOARES-Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Contrato Nº 09/2024, objetivando o fornecimento de lanches e quentinhas, com representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 26 de novembro de 2024. ASSINATURA: RAIMUNDO JOSÉ BORGES SILVA, Secretário Municipal de Administração; JORGE LUÍS PEREIRA SOARES-Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao Contrato Nº 08/2024, objetivando o fornecimento de lanches e quentinhas, com representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 26 de novembro de 2024. ASSINATURA: EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde; JORGE LUÍS PEREIRA SOARES-Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidade do Município de São Bento/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email cplsaobento@hotmail.com. São Bento -MA, 27 de novembro de 2024. CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA– Pregoeira/Agente de Contratação.

Ribeiro
Distribuidora

Fls.nº 307
Proc. nº 1429
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA

166

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROPOSTA

A **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.714.658/0001-66**, com sede na Rua 51, NUMERO 38, CEP 65074-480, Bairro COHAMA , São Luís - MA, através da, Sra. **Nayane Teresa Martins Ribeiro**, portadora do CPF nº **613.114.673-00**, RG nº **047198582013-0**, vem apresentar sua proposta de preço, no qual o objetivo é a Contratação da empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do município de São Bento-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA/MODELO
1	Microcomputador Desktop completo; Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 120GB, HDD 500GB monitor de LED de 18,5", Lan Gigabit, teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Estabilizador 300VA	Unid	50	R$ 4.351,38	R$ 217.569,00	All In One Dell Inspiron 5430
2	Microcomputador Desktop completo; Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, 240GB SSD, HDD 500GB monitor de LED de 18,5; Lan Gigabit; teclado multimídia PT-BR ABNT2; mouse óptico; Nobreak 600VA	Unid	50	R$ 5.884,99	R$ 294.249,50	All In One Inspiron 24
3	Notebook; Especificação técnica: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	20	R$ 2.536,68	R$ 50.733,60	DELL/INSPIRON 15 3000
4	Notebook; Especificação técnica: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	15	R$ 3.643,69	R$ 54.655,35	Notebook Lenovo Ideapad 3i AMD Ryzen 5
5	Notebook; Especificação técnica: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela led HD 14; HDMI, Teclado PT-BR ABNT2; USB 3.0, Lan, Hdmi, Wifi	Unid	5	R$ 4.723,71	R$ 23.618,55	HP-PAVILION 14
6	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unid	20	R$ 2.004,77	R$ 40.095,40	BROTHER/HL-L6200DW
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - 40ppm, duplex automático, conexao Ethernet e USB 2.0, bandeja 250fls + 50ADF; ciclo mensal de 80.000 + transformador de 2000VA + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 3.090,19	R$ 77.254,75	Brother DCP-L5652DN

Ribeiro
Distribuidora

8	Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia	Unid	25	R$ 1.807,67	R$ 45.191,75	Epson Ecotank L6270
9	Scanner de Mesa Bivolt - Aparelho de Scanner Volume diário/mensal recomendado: Até 5.000/150.000 porta usb direta; Conexão USB e Ethernet Velocidades 50ppm, digitalização duplex, resolução 600x600/1200x1200dpi; Painel de controle do operador, ADF capacidade de 50fls; Bivolt, cabo usb	Unid	25	R$ 2.717,58	R$ 67.939,50	Epson Ecotank L6490
10	Auto Transformador 1010VA Bivolt	Unid	15	R$ 337,36	R$ 5.060,40	Force Line/Power Plus 1010VA
11	Auto Transformador 2000VA Bivolt	Unid	15	R$ 242,98	R$ 3.644,70	Upsai/TS2000VA
12	Cabo Adaptador Hdmi Para Vga Para Tv Pc Notebook Monitor	Unid	50	R$ 59,17	R$ 2.958,50	Comtac/CT-AD10
13	Cabo de força Tripolar ATX 1,5m novo padrão	Unid	100	R$ 32,26	R$ 3.226,00	Hayonik/Standard Power 1,5m
14	Cabo Impressora 1.8m Usb 2.0 Am X Bm	Unid	100	R$ 43,38	R$ 4.338,00	Hayonik/USB Standard 1,8m
15	Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0	Unid	100	R$ 137,46	R$ 13.746,00	LEHMOX
16	Disco rigido externo 2TB USB 3.0	Unid	20	R$ 673,65	R$ 13.473,00	TOSHIMA
17	Disco sólido interno SSD 120GB Sata III	Unid	20	R$ 147,15	R$ 2.943,00	WD GREEN
18	Disco sólido interno SSD 128GB Pcie 3.0 p/ Notebook	Unid	20	R$ 264,55	R$ 5.291,00	WD GREEN
19	Disco sólido interno SSD 240GB Sata III	Unid	20	R$ 228,15	R$ 4.563,00	Kingston Sa400s
20	Disco sólido interno SSD 480GB Sata III	Unid	20	R$ 296,98	R$ 5.939,60	Patriot
21	Espiral Flexível Tubo Envoltório Cabo Organizador	Unid	100	R$ 30,91	R$ 3.091,00	Sibrstec
22	Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 175,36	R$ 10.521,60	Ragtech Side Way
23	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	Unid	60	R$ 188,86	R$ 11.331,60	Upsai
24	Filtro de Linha 6 tomadas c/ fusível	Unid	20	R$ 55,31	R$ 1.106,20	MULTICRAFT
25	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusíveis	Unid	20	R$ 106,51	R$ 2.130,20	EMPLAC-F5019020A
26	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unid	20	R$ 84,98	R$ 1.699,60	Fonte ATX 200W Reais 20+4P PWS-2003 FORTREK
27	Fonte Carregador Notebook Universal/Similar	Unid	20	R$ 107,74	R$ 2.154,80	CCE Toshiba 5b 19V 3,42A
28	Gabinete 3U ATX para Rack 19" Servidor	Unid	50	R$ 1.510,67	R$ 75.533,50	NBLKO-SERVER NK0302111-A450
29	Gravador de CD/DVD Externo USB 3.0 c/cabo	Unid	32	R$ 160,65	R$ 5.140,80	REVIEW DELL DW316
30	Memoria, DDR 3 1333mhz 4GB	Unid	21	R$ 67,36	R$ 1.414,56	Kingston-CL9 KVR13N9S8
31	Memoria, DDR 3 1600mhz 8GB	Unid	24	R$ 84,64	R$ 2.031,36	Crucial Ddr3
32	Memoria, DDR4 2666mhz 8GB	Unid	22	R$ 242,98	R$ 5.345,56	CRUCIAL Ddr4 SODIMM

Fls.nº 209
Proc. nº
Ass.:

Ribeiro
Distribuidora

33	Monitor LED 18,5' Bivolt	Unid	55	R$ 710,93	R$ 39.101,15	Xiaomi Mi Desktop 1c Full Hd Vga Hdmi
34	Monitor 19,5" Painel de LED Resolução Máxima: 1440 x 900 (1,3 megapixel) Frequência do painel: 60Hz	Unid	65	R$ 772,43	R$ 50.207,95	DELLMODELO: E2020h
35	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2,4Ghz	Unid	100	R$ 47,23	R$ 4.723,00	Multi - MO361
36	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unid	100	R$ 21,46	R$ 2.146,00	Optico Usb
37	Nobreak Bivolt 1200VA 8 Tomadas	Unid	60	R$ 1.081,21	R$ 64.872,60	Ragtech Quadri 1200Va Clau-Ti
38	Nobreak Bivolt 600VA 6 Tomadas	Unid	60	R$ 631,64	R$ 37.898,40	TS Shara UPS Compacto XPea 700VA
39	Pilha Bateria Moeda Cr2032 Litium	Unid	500	R$ 9,37	R$ 4.685,00	KNUP-KPBT2032
40	Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit	Unid	30	R$ 97,92	R$ 2.937,60	TP-Link-TPN0133
41	Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110	Unid	16	R$ 445,37	R$ 7.125,92	GOLDENTEC ACESSORIOS H110 DDR4
42	Placa Mae LGA 1155 DDR3 h61	Unid	35	R$ 220,72	R$ 7.725,20	GOLDENTEC H61
43	Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55	Unid	33	R$ 234,90	R$ 7.751,70	ENWEIDA HOME H61FBL-U
44	Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1156	Unid	15	R$ 216,98	R$ 3.254,70	Intel Cor- i3-9100F
45	Processador com 8 núcleos, Clock 3,5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unid	15	R$ 289,75	R$ 4.346,25	INTEL-CORE i7-i7 2600
46	Processador com 8 núcleos, Clock 4,1 GHz, Cache 12MB LGA 1151	Unid	15	R$ 808,66	R$ 12.129,90	ADM- RYZEN 7 100-100000926WOF
47	SSD Externo, 480GB, SATA, Leitura 440MB/s, Gravação 440MB/s Interface USB 3.2	Unid	50	R$ 283,48	R$ 14.174,00	Kingspec Z3 Series
48	Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável	Unid	100	R$ 246,75	R$ 24.675,00	CENTRAL SUPORTES CTW250
49	Teclado USB multimidia PT-BR ABNT2	Unid	100	R$ 53,90	R$ 5.386,00	OEX- Flat Abnt2 Te300
50	Tela de Projeção Retratil 9'' pol 1,80X1,80M	Unid	30	R$ 546,75	R$ 16.402,50	MULTILASER-AC354
51	Adaptador wireless usb 802.11n	Unid	30	R$ 32,26	R$ 967,80	TP LINK- WIRELESS N 300
52	Cabo Coaxial Flexival 85% Malha, Bobina 100m	Unid	25	R$ 166,87	R$ 4.171,75	TELECAM - 2036087701
53	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unid	29	R$ 918,00	R$ 26.704,00	WEC- CAT5E
54	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts a.l 100% cobre	Unid	30	R$ 918,01	R$ 27.540,30	LEGRAND-REDE-CAT5E
55	Cabo de Rede UTP Lan CAT5E c/ 305mts	Unid	30	R$ 1.214,68	R$ 36.448,40	NEXANS-CX/305
56	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e	Unid	250	R$ 10,95	R$ 2.737,50	FURUKAWA SOHO PLUS CAT 5E RJ45
57	Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat6	Unid	250	R$ 47,24	R$ 11.810,00	FURUKAWA CONECTOR FEMEA CAT6
58	Conector RJ 45 p/ cat5 c/100 unids	Unid	115	R$ 45,17	R$ 5.194,55	PIER TELECOM- EZ-CRIMP
59	Conector RJ 45 p/ cat6 c/100 unids	Unid	115	R$ 112,55	R$ 12.943,25	PIER TELECOM- CAT6 - PLUG
60	Filtro de linha para rack de parede 1P (regua de tomadas)	Unid	50	R$ 46,80	R$ 2.430,00	MULTICRAFT
61	Organizador/Guia de cabos (rack) 1U	Unid	100	R$ 221,24	R$ 22.124,00	REDRACK

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: 46.714.658/0001-66
Rua Pespontão, N 465, sala D - Centro.
CEP: 65010-460

Fls.nº 310
Proc. nº 113
Ass.
FOLHA 165
RUBRICA

Ribeiro
Distribuidora

62	Roteador Modem Adsl2+ Wireless N 300mbps	Unid	15	R$ 237,94	R$ 3.569,10	BOX ZTE MF23
63	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unid	35	R$ 644,26	R$ 22.549,10	TP- LINK VPN SAFESTREAM
64	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Fast Ethernet montavel em rack	Unid	20	R$ 1.154,94	R$ 23.098,80	TP-LINK-TI-SF1024
65	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unid	20	R$ 803,23	R$ 16.064,60	TP-LINK- SWITCH POE FAST ETHERNET
	TOTAL LOTE I: EQUIPAMENTOS				R$ 1.584.885,40	

(um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

a) Todos os materiais adquiridos serão ORIGINAIS, EM PERFEITA QUALIDADE.

b) Prazo de Entrega dos objetos será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela Secretaria Requisitante;

c) Dados Bancários:

- Agência: 4323-0
- Conta 50857-8 (Banco do Brasil)

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300

Assinado de forma digital por NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300 Dados: 2024.12.11 09:02:40 -03'00'

São Luís/MA, 11 de DEZEMBRO de 2024.

Nayane Teresa Martins Ribeiro
Socio Administrador
CPF nº 613.114.673-00
Ribeiro Distribuidora
CNPJ: 46.714.658/0001-66

Fls.nº 311
Proc. nº 143
Ass.:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página de internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPICIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/12/2024 15:13:01
Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215408**
Proposta: **4955502**
Controle Interno (Código Controle): **776943895**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021540 8**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

CPF/CNPJ: 06.214.258/0001-77 PC DA MATRIZ, 165, - CEP: 65.235-000 - SÃO BENTO - MA

DADOS DO TOMADOR: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 46.714.658/0001-60 RUA S1 38, COHAMA - CEP: 65.074-480 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
- Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
- Eduardo de O. Nóbrega

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215408** FOLHA: 01
Proposta: **4956502**
Controle Interno (Código Controle): **776943885** RUBRICA
N° de Registro SUSEP **05436202400120775021540 8**

junto SEGUROS

Fls.nº 312
Proc. nº 1437
Ass.:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R$ 44.621,50	0775	GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice.

Licitante	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025
Multas e Penalidades	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Parcela	Vencimento	Nº Carne	Valor(R$)
1	11/12/2024	23576571	R$ 160,00

FOLHA: 112
PROC.: 149/24
RUBRICA:

junto SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215408**
Proposta: **4956502**
Controle Interno (Código Controle): **776943895**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021540 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Fls.nº 313
Proc. nº 149
Ass.:

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PARA TODOS OS LOTES**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1 Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215408
Proposta: 4956502
Controle interno (Código Controle): 776943895
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021540 8
FOLHA: 12
PROC: LW3
RUBRICA:

junto SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação a Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215408
Proposta: 4956502
Controle Interno (Código Controle): 776943895
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021540

FOLHA 135
PROC. 143
RUBRICA

junto SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá a Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215408
Proposta: 4956502
Controle Interno (Código Controle): 776943895
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021540 8
FOLHA: 126
PROC.
RUBRICA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado esta ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que ate a data de emissão da presente Apolice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apolice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [illegible].

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215408**
Proposta: **4956502**
Controle interno (Código Controle): **776943895**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021540 8**
FOLHA: 138
RUBRICA:

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme devido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia secundária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S.A.

XIV. **Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Fls.nº 320
Proc. nº 113
Ass.:

FOLHA 203
PROC.
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1439, publicada(o) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dúvidas complementares a esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10122024_151345_830**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2024.

FOLHA 13º
PROC. 1113/09
RUBRICA

Fls.nº 321
Proc. nº 1113
Ass.:

FOLHA 15
PROC. 1143/04
RUBRICA

Fls.nº 322
Proc. nº 1143
Ass.:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J M A VIDAL FORNECEDORA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/01/1988, nº do CPF (MF) 047.960.553-56, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, na RUA H-15, nº 13, Parque Shalon, CEP: 65072-810

Resolve constituir como empresario individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresario individual adotara como nome empresarial **J M A VIDAL FORNECEDORA**, e usara a expressão VIDAL FORNECEDORA como nome fantasia.

CLAUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do País

CLAUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresario individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA H 15 -PARQ. SHALON, PARQUE SHALON, nº 13, OLHO D' AGUA, São Luis - MA, CEP: 65072810.

CLAUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresario individual tera por objeto o exercicio das seguintes atividades economicas: 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MASSAS CONGELADAS, CAFÉ MOIDO, PRODUTOS NATURAIS...); 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES...); 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS(DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES...); 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SACO DE USO, EMBALAGENS DE PAPEL...); 46451-03 –COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 46427-02 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.39-1-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Paragrafo unico. Em estabelecimento aberto neste ato Sede (Matriz) serão exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 47.23-7-00 - COMÉRCIO

FOLHA 132
PROC.
RUBRICA

Fls.n° 323
Proc.n° [illegible]
Ass.:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J M A VIDAL FORNECEDORA

VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;MASSAS CONGELADAS (CAFE MOIDO PRODUTOS NATURAIS ...); 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES ...); 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS(DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES ; 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;CACO DE LIXO EMBALAGENS DE PAPEL ...); 46451-03 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46427 02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGUPANCA DO TRABALHO; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 3109-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e ainda, ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciara suas atividades em 02/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

FOLHA: 183
PROC: LUIZA
RUBRICA:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J M A VIDAL FORNECEDORA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de junho de 2022

Fls.nº 321
Proc. nº LUIZA
Ass.:

JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M A VIDAL FORNECEDORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08964793354	JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL

JUCEMA

[illegible]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

João Marcos Aguiar Vidal, brasileiro, natural de Natal/RN, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1990, empresário, CPF: 080.647.903-56, RG: 02951087206/SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 30, nº 21, Jardim São Cristovão, CEP: 65.059-265, São Luís - MA, empresário individual, doravante denominado "JMA VIDAL FOTOGRAFIA E FILME" com sede na Rua do Planalto nº 143, Centro, cep: 65.010-280, São Luís-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102436450 em 02 de junho de 2021, inscrita no CNPJ nº 37.144.838/0001-00, resolve transformar seu registro individual em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA sem o(a) que advirta nesse ato na atividade de sócio NUDSON CESAR SANTOS PUNSA, CPF: 827.080.463-68, CNH: 04161435132, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, nascido em 12 de junho, empresário, residente e domiciliado na Nossa, nº 94, Diamante, cep: 65.020-492, São Luís/MA, que mediante as cláusulas e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída procederá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa individual ora transformada.

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica transformada a empresa individual, ora qualificada, em sociedade limitada passando a adotar como nome empresarial a denominação social PUNSA EMPREENDIMENTOS LTDA e nome fantasia PUNSA EMPREENDIMENTOS, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA CLÁUSULA: Fica transferido R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para o capital social da sociedade.

TERCEIRA CLÁUSULA: O capital desta empresa individual, ora transformada no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) passa a constituir o capital social da sociedade limitada ora constituída.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
João Marcos Aguiar Vidal	50 (cinquenta)	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Nudson Cesar Santos Punsa	50 (cinquenta)	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
TOTAL	100 (cem)	R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Parágrafo Único: Os sócios se obrigam a integralizar o capital social, o qual se encontra totalmente na constituição da sociedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PENHA DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

João Marcos Aguiar Viegas, brasileiro, natural de Natal-RN, solteiro, nascido em 12 de novembro de 1998, empresário, CPF: 080.447.963-56, RG: 16295168870/SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 94, Diamante, CEP: 65.055-155, São Luís – MA e NELSON LISAR SANTOS PENHA, CPF: 610.980.463-68, CNH: 04408347701-2, nacionalidade brasileiro, natural de São Luís -MA, nascido em 17/09/1965, empresário, residente e domiciliado na Nova, nº 94, Diamante, cep 65.020-110, São Luís – MA, sócios da sociedade PENHA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua de Pesqueiro nº 345 (casa) cep: 65.010-460, São Luís-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102436450 em 02 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 44.714.658/0001-00, resolve alterar seu ato constitutivo, o qual regerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Primeira Cláusula: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PENHA DISTRIBUIDORA LTDA (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO), de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167 de 2019 (EI).

(DA SEDE) (ART. 997, II, CC).

Segunda Cláusula: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: da Rua de Pesqueiro, nº 345 (casa) cep: 65.010-460, São Luís-MA.

(OBJETO SOCIAL)

Terceira Cláusula: Tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.21-2-02 - Comércio varejista especializado de conservas e suplementos de alimentação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 47.23-7-000 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; outros empresários, este mesmo, produtos naturais; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; artigos para banheiros de vidro, cristal, porcelana, cerâmica, plásticos, inclusive utensílios como bandejas e cestos semelhantes; e 47.63-6-03 - Comércio varejista de fonográficos e discos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-3-01 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 47.89-9-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; desinfetantes e desinfestantes; e 47.89-9-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; artigos para limpeza de fossas; embalagens de papel; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.62-1-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e de segurança do trabalho; 77.39-0-99 - Locação de máquinas e equipamentos não especificados; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 95.21-5-99 - Reparação de artigos de cutelaria; 47.22-1-01 - Comércio varejista de carnes e pescados; 47.24-8-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.82-2-02 - Comércio

Cláusula 4ª (objeto da sociedade): A sociedade tem por objeto a atividade de comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos para segurança pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de madeira e artigos de cortiça, cestaria e espteria; comércio varejista de calçados, confecções e artigos de viagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

[NOME FANTASIA SUPRIMIDO A PEDIDO (ART. 53, III, "J" DNRC) (ART. 1.158, §1º, CC)]

Cláusula 5ª (prazo): A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02 de junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

[CAPITAL SOCIAL]

Cláusula 6ª (capital social): O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, em quotas assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
João Marcos Aguiar Vidal	60.000	R$ 60.000,00
Agenor [illegible] Santos Neto	540.000	R$ 540.000,00
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00

Cláusula 7ª (administração): A administração da sociedade será exercida pelo sócio João Marcos Aguiar Vidal que, neste ato, nomeado isoladamente à sociedade e poderá praticar todos e quaisquer atos de gestão pertinentes ao objeto social. Parágrafo único: Não constituindo o objeto social a alienação ou oneração de bens imóveis, esta só será possível mediante autorização da maioria.

[EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)]

Cláusula 8ª (exercício social): O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, a cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[RETIRADA, MORTE OU IMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.013, §1º, DO CC) E ART. 37 DA LEI Nº 8.934, DE 1994]

Cláusula 9ª (impedimentos): O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª (pró-labore): O sócio terá direito a um pró-labore mensal, a ser fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, resguardando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Natal/RN - MA, 27 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 188
PROC:
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENHA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[illegible]	ISAC MATEUS AGUIAR VIDAL
[illegible]	SILVERSON CESAR SANTOS PENHA

JUCEMA

FOLHA: 150
PROC.: 0412/24
RUBRICA:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 46.714.658/0001-66

RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO, Brasileira, Solteira, nascida em 07/11/1998, Empresario, número do documento 613.114.673-00, residente e domiciliado no(a) RUA DA MATRIZ SN, CENTRO, Primeira Cruz - MA, CEP 65190-000.

Sócia da sociedade limitada **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na RUA DO PESPONTAO, nº 345, CENTRO, CEP: 65010-460, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 46.714.658/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luís - MA.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas no presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial é RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA cujo o CNPJ n. **46.714.658/0001-66**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço empresarial é RUA 51, Nº 38, COHAMA, CEP: 65074-480, São Luís - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$800.000,00** (Oitocentos mil reais), representado por 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo única sócia.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades são:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Fls.nº 332

CNPJ: 46.714.658/0001-66 Proc. nº 143

RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA Ass.:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(massas congeladas, café moído, produtos naturais...);

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares...);

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários(detergentes, alvejantes e desinfetantes...);

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(saco de lixo, embalagens de papel...);

46451-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46427-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues;

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazem;

4661-3/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 152
CNPJ: 46.714.658/0001-66
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada isoladamente e em conjuntamente pelo sócio **NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro Bequimão/MA para dirimir qualsquer duvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís/MA, 02 de maio de 2024.

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 138
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07311467305	NATANE TERESA MARTINS RIBEIRO

JUCEMA

Fls.nº 335
Proc. nº 143
Ass.:

FOLHA: 134
PROC.:
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.714.658/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua inconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:00 do dia 16/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **ECF0.788B.3BCB.20F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.nº 386
Proc. nº 143
Ass.: 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.714.856/0001-66 MATRIZ		08/06/2022

NOME EMPRESARIAL
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RIBEIRO DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-2-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-6-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 51	38	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-480	CORAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(98) 3309-6974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2024 às 10:31:14 (data e hora de Brasília).

Fls.nº 337
Proc. nº
Ass.:

FOLHA 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.714.638/0001-66 MATRIZ		08/06/2022

NOME EMPRESARIAL
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-6-01 - Comércio varejista de artigos de armarinho e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 31	28	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-480	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(98) 3900-8074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 10:31:14 (data e hora de Brasília).

FOLHA: 137
PROC.: 1467/24
RUBRICA:

Fls.nº 338
Proc. nº 1467
Ass.:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores QSA

CNPJ:
36.774.558/0001-66
NOME EMPRESARIAL:
RIBEIRO INTERMEDIAÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial
MAYARA TERESA MARTINS RIBEIRO
Qualificação
49-Sócio-Administrador

Para informações atualizadas à data da consulta do QSA, acesse o e-CAC com certificado digital ou compareça a uma Unidade da RFB.

FOLHA 138
PROC. 1343/04
RUBRICA

Fls.nº 339
Proc. nº 1143
Ass.:

Fls.nº 340
Proc. nº 1103
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FOLHA: 133
PROC. 1103/04
JURÍDICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682418418 CNPJ: 46714858000156
NOME EMPRESARIAL: PENNA DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA: PENNA EMPREENDIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL
ÓRGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL
CAPITAL SOCIAL: [illegible]
REG. TRIBUTÁRIO: [illegible]
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM
LIVRO:
FOLHA:
ATV. LICENCIADA VINCULADA: [illegible]
ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 24/11/2023
NIRE: 21201435446
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
REGIME PAGAMENTO: DE COMPETÊNCIA
TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
DATA DO REGISTRO: 08/06/2022

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA
TIPO DE IMÓVEL: NÃO INFORMADO
CIDADE/UF: SÃO LUÍS - MA
ENDEREÇO: R DO PESCONTADO
COMPLEMENTO:
POVOADO:
CCIR:
DATUM REFERÊNCIA:
LONGITUDE:
USO DO IMÓVEL:
INSC. IMOBILIÁRIA: 09110410140000000
NUMERO: 345
CEP: 65010450
BAIRRO: CENTRO
ZONA RURAL:
NIRF:
LATITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS - MA
ENDEREÇO: R DO PESCONTADO
COMPLEMENTO:
NUMERO: 345
CEP: 65010450
BAIRRO: CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	[illegible]@hotmail.com
TELEFONE	(98) 98438544[illegible]
	[illegible]@hotmail.com

Fls.nº 341
Proc. nº 143
Ass.:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

[illegible]

FOLHA: 200

FORMA DE ATUAÇÃO

[illegible]

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4761003/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
3329501/00	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	
4322301/01	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
4330402/00	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
4723700/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4729699/00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
4753900/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
4754701/00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4755503/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
4759899/00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
4763601/02	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4763602/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4781400/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4789005/00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789099/05	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
4645101/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
4647501/03	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
7711000/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
9529101/04	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
7733100/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4751201/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM
4722901/02	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
4724500/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
4782201/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
4755502/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4772500/01	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
4712100/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
4663000/99	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
4649404/01	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
4511101/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
4530703/99	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
[illegible]	[illegible]	JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL
Contador	01401230124	JANAYNA LIMA ANDRADE

QUADRO SOCIETARIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06964799350	JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FISICA OCUPADA: [illegible] m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS

QUANTIDADE DE CINEMAS

Fls.nº 342

Proc. nº 143

Ass.:

Conferência

Visto

Servidor

FOLHA 321

PROC 1240/09

TÉCNICA

FOLHA 202
PROC: UNIÃO
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 343
Proc. nº 343
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 08741424 Data da 22/10/2024 11:50:31

Inscrição Estadual: 122599053 CPF/CNPJ:49714658000166

Razão Social: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA 51 38 CEP: 65074480 - COHAMA

Telefone: (98)64368545 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributario Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2024 14:44:06

Fls. nº 205
Proc. nº 1443
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 344
Proc. nº 1443
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 480732024 **Data da** 25/11/2024 17:04:26

Inscrição Estadual: 127599653 **CPF/CNPJ:** 40714658000166

Razão Social: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA 51 38 CEP 65074480 - COHAMA

Telefone: 19984358546 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias. **23/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:04:26

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009877162024

Validade: 01/04/2025

Fls.nº 345
Proc. nº 1430
Ass.:

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, EXISTINDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE LANÇADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 60 E 196, DA LEI 6.099, DE 28/12/2017 (CÓDIGO DE RENDAS MUNICIPAL).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.[illegible]/0001-60	Inscrição Municipal: 3683416416
Razão Social: NINFOX DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
4751201/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 18	
Número: 16	Complemento:
Bairro: OLHAFOR	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074160

A presente certidão, salvo melhor exame, terá sua eficácia até a data de validade acima informada sendo sua emissão em São Luís/MA, em 02 de dezembro de 2024 às 09:44, sob o código de autenticidade nº 6E3228F77D9F70EAABA657191B77A63.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA: 205
RUBRICA:

CERTIFICADO

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls.nº 346
Proc. nº 1430
Ass.:

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00009628452024

Validade: 22/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 30 E 196, DA LEI 6.269, DE 28/12/2005 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

SETORIZAÇÃO

Distrito:

Setor:

Quadra:

Lote:

PROPRIETÁRIOS

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada. Tendo sido emitida em São Luís (MA), em 25 de outubro de 2024 às 17:31, sob o código de autenticidade nº 0407BCE891B1DC7B7C0E54719B818C5E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls.nº 347

Proc. nº

Ass.:

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 72/2024

PROTOCOLO Nº	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		
NOME DE FANTASIA		
ENDEREÇO		
Nº	BAIRRO	
ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
OBSERVAÇÕES		

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fls.nº 348
Proc. nº
Ass.:

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 72.2024

PROCESSO Nº	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOME DE FANTASIA

ENDEREÇO

Nº | BAIRRO

ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARGO / CLASSE E Nº DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES

Fls.nº 349
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [illegible] NUMERO DE CONTROLE:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

CNAE Principal:

RESTRIÇÕES:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO

VALIDADE: 31/12/2024

CODIGO DE AUTENTICIDADE:
30AABF6E12EDAE666FD93FF9F3EDBFDF

FOLHA 209
PROC. [illegible]
RUBRICA

SECRETARIA DE FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Fls.nº 350
Proc. nº 143
Ass.:

210

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Fls.nº 351

Proc. nº

Ass.:

Fls.nº 352

Proc. nº 113

Ass.:

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Fls.nº 353
Proc. nº 1483
Ass.:

FOLHA 812
PROC. 1483/2024
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE PRINCIPAL

RESTRIÇÕES

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

VALIDADE:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

30AABF6E12EDAE666F093FF9F3EDBFDF

Fls.nº 354
Proc. nº 1437
Ass.:

FOLHA: 213

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que [illegible] Junta Comercial, como segue

NIRE 21.[illegible]

CNPJ: 08.[illegible]

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua [illegible] CORAÇÃO DE [illegible] CEP [illegible]

Arquivamentos Realizados

Ato	Número	Data	Descrição
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	OUTROS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	BALANCO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	(NAO SISBACEN)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	BALANCO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA EM PEQUENO PORTE (INSCRICAO)

[illegible] www.empresafacil.mg.gov.br [illegible] ARQUIVO.

[illegible]

[illegible]

Fls.nº 355
Proc. nº
Ass.:

FOLHA 214
PROC. 1112/14
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Ato Constitutivo
08/08/2022

Início de Atividade
08/08/2022

Endereço Completo

Objeto Social

Capital Social

Porte

Prazo de Duração

Dados do Sócio

Nome	CPF (CNPJ)	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término de mandato
			Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término de mandato

Último Arquivamento

Data	Número(s)	Atos Eventos	Situação
04/10/2022	20220000015	002 - 001 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA

Status
NORMAL

Esta certidão foi emitida gratuitamente em 07/11/2024 às 09:42:34 (hora de Brasília).
Se impressa, pode ser verificada pela internet em https://www.empresafacil.ba.gov.br com o código BH0805AB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL

FOLHA 215
PROC
RUBRICA

Fls.nº 356
Proc. nº
Ass.:

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.219.404/0001-62
Razão Social: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DES SARNEY 345 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112802395819175740

Informação obtida em 10/12/2024 13:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls.nº 357
Proc. nº 1183
Ass.:

FOLHA 21
PROC. AUTOR
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), 66.714.658/0001-66, NÃO CONSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Fls.nº 358
Proc. nº
Ass.:

FOLHA 217
PROC. 130124
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/11/2024
Data de validade: 24/12/2024

Nº da certidão: 124005/SIRCR
Código de Validação: 73ad125d2e

NOME: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.714.558/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua validade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex. CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrências de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuídas(s) que estejam(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados dos solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado (ou destinatário).

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado.

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
(CNPJ nº 06.554.836/0001-57)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls.nº 359
Proc. nº 143
Ass.:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na Praça da Matriz, nº 188, Bairro Matriz, CEP nº 65.255-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.240/0001-35, através para os devidos fins de direito que a empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 46.734.658/0001-00, com sede na Rua do Pespontão, 143, CEP 65010-360 Bairro Centro, São Luís - MA, fornecem equipamentos e suprimentos de informática para atender as Escolas da Municipais de São Bento/MA, em conformidade com o Contrato nº 20/2024 e Termo Aditivo, de forma satisfatória e no prazo previsto.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DDR4 SSD DE 240 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	15
2	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 08 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB - GARANTIA 01 ANO	UND	18
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17" TECLADO E MOUSE PROCESSADOR I5 DECI CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	15
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17" TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	42
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIRELESS USB 2.0 - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER	UND	26
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ITEM 1 COM CONEXÃO WIRELESS VELOCIDADE MINIMA DE ATE 18PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES	UND	36
7	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	UND	8
8	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	01
9	ESTABILIZADOR 1.200 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	50
10	NOBREAK 1.200 VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	UND	50
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL 7 FOLHAS - AUTOMATICA	UND	01

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
12	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	0
13	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	0
14	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	0
15	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	0
16	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	0
17	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	50
18	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	7
19	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	68
20	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	UND	5
21	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	20
22	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	68

Fls.nº 360
Proc. nº 148
Ass.:

215

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
(CNPJ: 07.565.536/0001-77)

3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE, PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM, DRIVE DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD, GARANTIA 01 ANO	UND	8
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE, PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM, DRIVE DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD, GARANTIA 01 ANO	UND	2
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIRELESS USB 2.0 IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER	UND	5
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SEM FIO COM CONEXAO WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA DE ATE 30PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES	UND	9
7	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	UND	1
8	ESTABILIZADOR 700 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	10
9	ESTABILIZADOR 1300 VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	10
10	NOBREAK 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	UND	10
11	TRAGMENTADORA DE PAPEL - 7 FOLHAS - AUTOMATICA	UND	6

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
12	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	9
13	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	9
14	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	9
15	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	9
16	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	9
17	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	17
18	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	3
19	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER	UND	10
20	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	UND	1
21	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	15
22	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	10
23	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	21
24	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	1
25	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	16
26	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	16
27	KIT REFIL 04 CORES	KIT	10
28	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	KIT	1
29	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	5

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
30	HD Externo 01 Tb 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	12
31	HD Externo 02 Tb USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	4
32	Mouse USB Garantia 01 ano	UND	20
33	CAIXA DE SOM USB C/ SENSIBILIDADE 500MV SAIDA DE CAIXA 6W RMS 2.5W + 2.5w	UND	3
34	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UND	10
35	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Preto Garantia 01 ano	UND	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06214358000177

Fls.nº 361
Proc. nº 1483
Ass.:

36	Teclado USB Garantia 01 ano	UND	17
37	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Preto Garantia 01 ano	UND	17
38	Fonte de alimentação ATX 650W SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110 240)	UND	10
39	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	2
40	Monitor 19.5" LED Widescreen, 75Hz, 2ms, HD, HDMI, VGA, VESA. Ajuste de inclinação	UND	2
41	Receptor Wireless 1200mbps, Dual Band 2.4 Antenas	UND	2
42	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	5
43	ADAPTADOR TRIPOLAR BIPOLAR	UND	16
44	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	7
45	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	8
46	CABO AUDIO P2 A 2 RCA 1,5M	UND	7
47	CABO HDMI 1,00M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	6
48	CABO USB IMPRESSORA 2,0	UND	6
49	CONECTOR RJ45 CAT 6	UND	7
50	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 CAT6	UND	9

São Bento – MA, 10 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO [illegible] GES SILVA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.238/0001-57

Fls.nº 362
Proc. nº
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.238/0001-57, atesta para os devidos fins de direito que a empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 21.058.800/0001-60, com sede na Rua do Pespontão, 349, CEP 65010-460 Bairro Centro, São Luís - MA, forneceu equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento MA, em conformidade com o Contrato nº 20/2024. O fornecimento ocorreu de forma satisfatória e no prazo pactuado.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DR4 - SSD DE 256 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	2
2	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 08 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB - GARANTIA 01 ANO	UND	3
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE- PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM DR2 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	3
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE- PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	2
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIRELESS USB 2.0 - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNE	UND	5
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, VELOCIDADE MAXIMA DE ATE 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES	UND	9
7	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	UND	1
8	ESTABILIZADOR 700VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	10
9	ESTABILIZADOR 1200VA BIVOLT GARANTIA 01	UND	30
10	NOBREAK 1500VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	UND	10
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - AUTOMATICA	UND	01

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
12	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6
13	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6
14	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6
15	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6
16	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	6
17	TONNER IMPRESSORA MONOCROMATICA - BROTHER	UND	11
18	TONNER IMPRESSORA MONOCROMATICA - BROTHER	UND	1
19	TONNER IMPRESSORA MONOCROMATICA - BROTHER	UND	23
20	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	UND	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.558/0001-77

Fls.nº 363
Proc. nº 143
Ass.:

21	TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	14
22	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	14
23	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	21
24	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	1
25	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	16
26	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	20
27	KIT REFIL 04 CORES	KIT	10
28	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	KIT	1
29	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	5

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
30	HD Externo 01 TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	17
31	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	4
32	Mouse USB Garantia 01 ano	UND	20
33	CAIXA DE SOM 2.1 MB 60 SENSIBILIDADE 500MV SAIDA DE CAIXAS RMS 2.5W + 2.5w	UND	3
34	Pen Drive 16Gb DTBH G2 Garantia 01 ano	UND	10
35	Pen Drive 32Gb DTH01 G2 Reset Garantia 01 ano	UND	16
36	Teclado USB Garantia 01 ano	UND	17
37	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	17
38	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts amp 28 amp e entrada Bivolt (110 240)	UND	10
39	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UND	2
40	Monitor 19.5" LED Widescreen, 75Hz, 2ms, HD, HDMI, VGA, VESA, Ajuste de inclinação	UND	2
41	Roteador Wireless 1200mbps Dual Band 2 e 4 Antenas	UND	2
42	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UND	4
43	ADAPTADOR TRIPOLAR BIPOLAR	UND	10
44	BATERIA SELADA 12V 7A	UND	7
45	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	8
46	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	7
47	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	6
48	CABO USB (IMPRESSORA) 2.0	UND	6
49	CONECTOR RJ45 CAT 100	UND	7
50	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/CAT6	UND	0

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DDR4 SSD DE 256 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	UND	2
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 , 08 GB MEMORIA RAM DDR4 SSD DE 256 GB GARANTIA 01 ANO	UND	3

223

Fls.nº 364

Proc. nº

Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.259/0001-07

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
23	TONNER IMPRESSORA BROTHER	UND	100
24	KIT - 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	5
25	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	60
26	TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	80
27	KIT REFIL 04 CORES	KIT	42
28	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	KIT	5
29	+ 01 INDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	25

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
30	HD Externo 01 TB 2 USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	60
31	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UND	25
32	Mouse USB Garantia 01 ano	UND	300
33	CAIXA DE SOM USB 5V SENSIBILIDADE 580MV SAIDA DE CAIXAS RMS 2.5W+2.5w	UND	35
34	Pen Drive 16gb DT 101 G2 Garantia 01 ano	UND	50
35	Pen Drive 32gb DT 101 G2 Kingston Garantia 01 ano	UND	50
36	Teclado USB Garantia 01 ano	UND	67
37	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UND	67
38	Fonte de alimentação ATX 650W, 3 SAIDA +3 volts com 20 amp e cabeado Bivolt (100-240)	UND	50
39	Webcam Full Hd 1080p Usb 3 com Microfone	UND	12
40	Monitor (LED, Widescreen, 15.6", 2ms, HD, HDMI, VGA, VESA, Ajuste de inclinação	UND	12
41	Roteador Wireless 2.4Ghz/5ghz, Dual Band 2 a 4 Antenas	UND	12
42	Adaptador Receptor Wireless Usb W10 1200mbps	UND	55
43	ADAPTADOR TRIPOLAR BIPOLAR	UND	50
44	BATERIA SELADA 12V 2A	UND	50
45	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UND	42
46	CABO AUDIO P2 A 2 RCA 1,8M	UND	50
47	CABO HDMI 100M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	31
48	CABO USB IMPRESSORA 2.0	UND	15
49	CONECTOR RJ45 CAT 06	UND	150
50	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 CAT6	UND	4

São Bento – MA, 10 de dezembro de 2024.

Maria Cristina Botelho Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

FOLHA 224 Página 1 de 6
PROC. [illegible]
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contendo as folhas 05 folhas numeradas sequencialmente pelo processo eletrônico de abertura automática, numeradas de 01 a 05 e que servirá de **Livro Diário** de número 01 de escrituração contábil digital da empresa [illegible], inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], Junta Comercial onde será registrado: todas as operações realizadas pela empresa durante o período de 08/06/2022 a 08/06/2022

Empresa: [illegible]
Endereço: [illegible]
Bairro: [illegible]
CEP: [illegible]
Cidade: [illegible]
CNPJ: [illegible]
Órgão de registro: [illegible]
Nº de inscrição: [illegible] em 08/06/2022

Fls.nº 365
Proc. nº 143
Ass.:

São Luís – MA, 08 de junho de 2022.

[illegible]
Empresário
CPF: [illegible]

[illegible]
Contadora – CRC [illegible]
CPF: [illegible]

Fls.nº 366
Proc. nº 143
Ass.:

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

IMOBILIZADO

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FOLHA 326
REG. 1
RUBRICA

Fls.nº 367
Proc. nº 143
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31/12/2022

RECEITAS CORRENTES

DESPESAS

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 37.041,33
(trinta e sete mil quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Fls.nº 227

Rubrica

Fls.nº 368

Proc nº 143

Ass.:

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (PRAZO) — AC 599.366,83 / PC 640.271,54 = 0,93

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL — (AC + ARLP) 599.366,83 / (PC + PELP) 640.271,54 = 0,93

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL — AT 640.271,54 / (PC + PELP) 640.271,54 = 1

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL — (PC + PELP) 640.271,54 / AT 640.271,54 = 1

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2012.

[illegible]

[illegible]

FOLHA 228
RUBRICA

Fls.nº 369
Proc. nº 148
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contendo este livro 100 folhas numeradas sequencialmente pelo processo eletrônico de [illegible] a 5 e que serviu de **Livro Diário** de número [illegible] [illegible] Este Diário contém [illegible] registrados todas as operações realizadas pela empresa acima qualificada de 08/06/2022 a 31/12/2022.

Empresa: [illegible]
Endereço: [illegible]
Bairro: [illegible]
CEP: [illegible]
Cidade: [illegible]
CNPJ: [illegible]
Junta de Inscrição: [illegible]
Nº de Inscrição: [illegible]

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022

[illegible]
Empresário
CPF: [illegible]

[illegible]
Contadora - CRC [illegible]
CPF: [illegible]

Fls.nº 370
Proc. nº 148
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

JUCEMA

J M A VIDAL FORNECEDORA

Fls.nº 321
Proc. nº
Ass.:

ATIVO

PASSIVO

Fls.nº 372
Proc. nº 1163
Ass.:

J M A VIDAL FORNECEDORA

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ A CURTO PRAZO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

São Luís – MA, 06 de junho de 2022.

Fls.nº 373
Proc. nº
Ass.:

J M A VIDAL FORNECEDORA

FOLHA 232
RUBRICA

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ A LONGO PRAZO — AC / PC = 0,93

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL — AC + RELP / PC + PELP = 0,93

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL — AT / PC + PELP = 1,

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL — PC + PELP / AT =

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Fls.nº 324

Proc. nº 143

Ass.:

233

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

JUCEMA

Fls.nº 375

Proc. nº 143

Ass.:

Fls.nº 376
Proc. nº 1103
Ass.:
235

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Fls.nº 327
Proc. nº 143
Ass.: [illegible]

FOLHA 236

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro estarem os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características acima, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI sob a autenticidade nº 12304594096 em 05/04/2023. Protocolo (Obrigatório). Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços - Verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empreende.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial	[illegible]
Número de Registro	21102456450
CNPJ	46714658000168
Município	São Luís

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro	DIÁRIO
Número de Ordem	1
Início e Término de Escrituração	08/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01401230326	JAYANA LIMA ANDRADE	MA018291
08904786054	JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL	

JUCEMA

[illegible]

Fls.nº 378
Proc. nº 143
Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro Folhas, devidamente numeradas de 1 a 7 em uma só ordem, ora já rubricadas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na(a) R DO PESPONTAO, nº 345, bairro CENTRO, CEP 65010-450, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 45.714.658/0001-66 e registrada na(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201455495 em (a)ato(s) de 08/06/2022.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

NATANAEL TEIXEIRA MARTINS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 013.134.673-00

MATEUS SILVA MARQUES
Contador
CPF: 022.262.453-09
CRC: MA-009943/O-0

Fls. nº 298

Livro Diario Nº. 2

Data	Conta	Debito	Estab	Centro	Creditos	Estab	Centro	Historico	Valor
								Transporte do Caixa	
								Totais do dia 01	500.000,00
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 04	1.298,50
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	165.000,00
								Pg. Salarios	
								Totais do dia 31	85.940,50
								Totais do mês de Janeiro	1.047.231,00
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 01	1.298,50
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	173.500,00
								Totais do mês de Fevereiro	174.815,50
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 05	1.283,25
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	194.000,00
								Sem Nada Pagar	
								Juridico	
								Totais do dia 31	240.000,00
								Totais do mês de Março	425.394,20
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 05	1.276,50
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	192.000,00
								Totais do mês de Abril	197.075,50
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 05	1.305,25
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	280.000,00
								Totais do mês de Maio	281.305,20
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 05	1.325,65
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	229.460,00
								Pg. Funcionarios	
								Totais do dia 30	330.000,00
								Totais do mês de Junho	660.725,00
								Pg. Assessoria Contabil	
								Pg. Internet	
								Pg. Energia	
								Totais do dia 05	1.265,65
								Receita De Vendas	
								Totais do dia 10	230.000,00
								Totais do mês de Julho	231.265,65
								Pg. Assessoria Contabil	

Fls.nº 380

Proc nº 143

ASS.:

Página 3 de 8

Livro Diário Nº. 2

Empresa: [illegible]

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: [illegible]

Data	Chave	Histórico	Estab	Centro	Cliente	Estab	Ceo
[illegible]							

Totais do dia 30:	45.000,00
Totais do mês de Setembro:	306.112,45
Pg. Manutenção Operacional	640,00
Pg. Internet	185,00
Pg. Energia	250,00
Totais do dia 05:	1.275,00
Receita De Vendas	[illegible]
Totais do dia 10:	265.300,00
Pg. Fornecedores	20.000,00
Totais do dia 31:	20.000,00
Totais do mês de Outubro:	284.575,00
Pg. Assistência Contábil	980,00
Pg. Internet	185,00
Pg. Energia	250,00
Totais do dia 05:	1.355,00
Receita De Vendas	[illegible]
Totais do dia 10:	270.000,00
Pg. Fornecedores	20.000,00
Totais do dia 30:	120.000,00
Totais do mês de Novembro:	231.315,00
Pg. Assistência Contábil	980,00
Pg. Internet	185,00
Pg. Energia	250,00
Totais do dia 05:	1.345,00
Receita De Vendas	[illegible]
Totais do dia 10:	270.350,00
Pg. Salários	45.000,00
Totais do dia 30:	45.000,00
Pg. Água e Consumo	[illegible]
Pg. Fornecedores	[illegible]
Pg. Fornecedores	[illegible]
Pg. Fornecedores	[illegible]
Pg. Fornecedores	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]
Encargos Sobre Folha De Pagamento	[illegible]

Livro Diário Nº. 2

Empresa: HOSPITAL DOS TRABALHADORES [illegible]
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R DO [illegible] - [illegible] - [illegible] -

Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	
1.01	Ativo Circulante	3.528.870,70 D
1.01.01	Disponibilidades	2.341.870,70 D
1.01.01.01	Caixa	1.721.870,70 D
1.01.01.01.0001	Caixa	1.721.870,70 D
1.01.03	Clientes	1.721.870,70 D
1.01.03.01	Clientes	240.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	240.000,00 D
1.01.15	Estoques	240.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	360.000,00 D
1.01.15.01.01	Estoque	360.000,00 D
1.07	Ativo Não Circulante	360.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	185.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	185.000,00 D
1.07.04.01.01	Imóveis	185.000,00 D
1.07.04.01.02	Móveis e Utensílios	45.000,00 D
1.07.04.01.0004	Veículos	140.000,00 D
2	PASSIVO	
2.01	Passivo Circulante	3.528.870,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100.000,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	100.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	55.000,00 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores	45.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	45.000,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	35.000,00 C
2.01.01.03.03.0001	Impostos	35.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.428.870,70 C
2.07.06	Capital Social	800.000,00 C
2.07.06.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.06.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.628.870,70 C
2.07.07.02	Outras Contas	1.628.870,70 C
2.07.07.02.03	Lucros ou Prejuízos	1.628.870,70 C
2.07.07.02.03.0001	Lucros ou Prejuízos	1.628.870,70 C

São Caetano, 31 de Dezembro de 2023

MATEUS SILVA MARQUES
Contador
CRC 1SP 123456/O-7

MARIANE TEREZA MARTINS QUEIROZ
Sócia Administradora
CPF 123.456.789-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa [illegible]
Estabelecimento Todos Centros de Resultado Todos

Filtro Grupo
Ponto Controle

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

FOLHA 283
PROC. 141104
RUBRICA

Fls.nº 384
Proc. nº
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Constam o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 sem uma sob todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na(a) R DO PESPONTADO, nº 345, bairro CENTRO, CEP 65010-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.714.658/0001-46 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201455495 por despacho de 08/06/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

NAYANE [illegible]
Sócia Administradora
CPF: [illegible]

MATEUS SILVA MARQUES
Contador
CPF: 073.402.873-06
CRC - MA-[illegible]

Fls.nº 385
Proc. nº 140
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
61311467300	NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICIDADE EM 05/07/2024 ÀS 21:00:00 - 2b4a4e4
PROTOCOLO 20244071 EM 04/07/2024 ÀS 11:20:14 - 01201478495
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

VALERIA DIAS CARNEIRO LANNES BITAR
SECRETÁRIA GERAL

Fls.nº 386
Proc. nº 1113
FOLHA 2ª
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: RIBEIRO DISTRIBUIDORA - [illegible] CNPJ: 4[illegible]
Endereço: R DO PESCOUTO [illegible] Nº 140 Bairro: CENTRO Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.010-000
NIRE: 21201[illegible] - Data: 06/06/2023

Fonte: Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	2.526.870,70 D
1.01.01	Disponibilidades	2.341.870,70 D
1.01.01.01	Disponibilidades	1.721.870,70 D
1.01.01.01.01	Caixa	1.721.870,70 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.721.870,70 D
1.01.03	Clientes	240.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	240.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	240.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	240.000,00 D
1.01.15	Estoques	360.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	360.000,00 D
1.01.15.01.01	Estoques	360.000,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoques	360.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	185.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	185.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	185.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	185.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Computadores	45.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Móveis e Utensílios	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	120.000,00 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	2.526.870,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100.859,90 C
2.01.01.03	Fornecedores	100.859,90 C
2.01.01.03.01	Fornecedores	65.000,00 C
2.01.01.03.01.0001	Fornecedores	65.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Tributárias Previdenciárias e Fiscais	35.859,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	35.859,90 C
2.01.01.03.03.0003	Simples	35.859,90 C
2.03	Patrimônio Líquido	2.426.010,80 C
2.07.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Subscrito	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	800.000,00 C
2.07	Outras Contas	1.626.010,80 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.626.010,80 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	1.626.010,80 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	1.626.010,80 C

São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2023

[illegible]
Contadora
CRC [illegible]

[illegible]
Contador
CRC [illegible]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: [illegible]
Endereço: [illegible]
Período: [illegible]

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATANÉ FERREIRA MARTINS DIRCEU
Sócio Administrador
CPF: [illegible]

MATEUS SILVA MARQUES
Contador
CPF: [illegible]
CRC - MA-[illegible]

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: [illegible]

Usuário: [illegible]

Endereço: [illegible]

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
DA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LG	Liquidez Geral	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LI	Liquidez Imediata	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ML	Margem Líquida	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RA	Rentabilidade do Ativo	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible], 31 de Dezembro de 2021

[illegible]

[illegible]

Endereço: R DOS PESCADORES Complemento: Nº: 345, Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010480.

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o Caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

CLIENTES

Os saldos de Clientes são compostos de serviços prestados e prazo, sendo a contraparte das receitas de serviço. O saldo não há valores a receber no exercício de 2023.

FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de Dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações de empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração no conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R$ 800.000,00 e a integração societária segue inalterada.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

NAYANE TERESA MARTINS [illegible]
Sócio Administrador
CPF: 013.[illegible]

MATEUS SILVA MARQUES
Contador
CPF: 013.892.373-05
CRC: MA-[illegible]

Fls.nº 390
Proc. nº 143
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
61311467300	NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 18/11/2024 18:22:30 SOB Nº 20240380160
PROTOCOLO: 240344790 DE 18/11/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17401677965, CNPJ DA SEDE: 48136660000100
NIRE: 15211672649, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.

TAYSE ANDRE DE MENEZES PEREIRA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls.nº 391
Proc. nº 113
Ass.:

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MATEUS SILVA MARQUES
REGISTRO	MA-033947/O-8
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	*** 492.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2024 às 13:12:57.
Válido até: 01/01/2025.
Código de Controle: 22358

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls.nº 392
Proc. nº 148
Ass.:
FOLHA: 251
PROC. LDTA LDA
RUBRICA

Ribeiro
Distribuidora

Declaração do Contador Responsável

O profissional Sr. MATEUS SILVA MARQUES, contador registrado no CRC MA-009947/O-8 responsável pela contabilidade da empresa RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.771/0001-05, ATESTA, que os índices econômicos demonstrados pela empresa estão em conformidade com o que dispõe o Edital nº 45/2024, São Bento-MA.

São Luís-MA, 10 de dezembro de 2024

MATEUS SILVA MARQUES
Contador Responsável
MA-009947/O-8

MATEUS SILVA MARQUES:01349297305
Assinado de forma digital por MATEUS SILVA MARQUES:01349297305
Dados: 2024.12.11 07:29:56 -03'00'

Ribeiro
Distribuidora

FOLHA 252
PROC. 113/2024
RUBRICA

Fls.nº 353
Proc. nº 113
Ass.:

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.714.658/0001-66**, com sede na Rua do Pespontão, 345, CEP 65010-460 Bairro Centro, **São Luís - MA**, através da, Sra. **Nayane Teresa Martins Ribeiro**, portadora do CPF nº **613.114.673-00**, RG nº **047198582013-0**, nos termos da legislação vigente, **DECLARA** que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública;

Nome do Orgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato	Saldo total do contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA	20240043	R$ 214.893,50	R$ 137.848,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	26/2024	R$ 125.111,11	R$ 125.111,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	27/2024	R$ 671.155,54	R$ 671.155,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	28/2024	R$ 544.669,16	R$ 544.669,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO	32/2024	R$ 125.111,11	R$ 125.111,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO	33/2024	R$ 125.111,11	R$ 125.111,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO	34/2024	R$ 400.040,52	R$ 400.040,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO	35/2024	R$ 675.865,38	R$ 675.865,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	41/2024	R$ 1.168.705,59	R$ 784.852,51

Ribeiro Distribuidora LDTA.
Cnpj: 46.714.658/0001-66
Rua Pespontão, N 465, sala D, Centro
CEP 65010-460

Ribeiro
Distribuidora

Fls.nº 394
Proc. nº 143
Ass.:

FOLHA: 253
PROC.
RUBRICA

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato	Saldo total do contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	42/2024	R$ 259.773,85	R$ 259.773,85
		R$ 4.310.436,87	R$ 3.849.538,79

São Luís – MA, 25 de outubro de 2024.

NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300

Assinado digitalmente por NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO:61311467300
Ribeiro Distribuidora
2024.10.25 12:07:00 -03'00'

Nayane Teresa Martins Ribeiro
Socio Administrador
CPF nº 613.114.673-00
Ribeiro Distribuidora
CNPJ 46.714.658/0001-66

Fls.nº 395
Proc. nº 143
Ass.:

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/12/2024 10:54:27

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215387**

Proposta: **4955656**

Controle Interno (Código Controle): **476611704**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 7**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

CPF/CNPJ: 06.214.258/0001-77 PC DA MATRIZ, 185, - CEP: 65.235-000 - SÃO BENTO - MA

DADOS DO TOMADOR: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.905.923/0001-23 RUA A JARDIM ATLANTICO QUADRA A LOTE 1 A 1, JARDIM ATLANTICO - CEP: 65.067-080 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000302 0 203293 3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
* Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
* Eduardo de O. Nobrega

Fls.nº 396
Proc. nº 113
Ass.: 4

255

junto SEGUROS

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215387**
Proposta: **4955656**
Controle Interno (Código Controle): **476611704**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 7**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R$ 44.621,50	0775 - GARANTIA SEGURADO SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Licitante	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025
Multas e Penalidades	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	17/12/2024	23578835	R$ 160,00

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215387**
Proposta: **4955656**
Controle Interno (Código Controle): **476611704**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 7**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Fls.n° 397
Proc. n° 1429
Ass.:

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PARA TODOS OS LOTES**

Adicionais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1 Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou de inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215387
Proposta: 4955656
Controle Interno (Código Controle): 475611704
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538 7

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importam em Perda de Direitos**, conforme item 7, **abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

a) **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b) **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c) **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
d) **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
f) **planilha, relatório e ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
g) **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215387
Proposta: 4955656
Controle interno (Código Controle): 476611704
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada a Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência do Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá a Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215387
Proposta: 4956656
Controle Interno (Código Controle): 476611704
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado esta ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVERSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215387
Proposta: 4955656
Controle Interno (Código Controle): 475611704
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538 7
FOLHA 261
PROC. 1341/24
RUBRICA

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [illegible]

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, à qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode recorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215387**
Proposta **4955656**
Controle Interno (Código Controle): **476611704**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 7**

FOLHA: 262
PROC.
RUBRICA

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador a Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S.A.

XIV. **Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Fls.nº 2064
Proc. nº 1437
Ass.:

FOLHA 263
PROC. 15414.100045/2024-10
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos, ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados Cadastrais e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10122024_110045_575**

Esta Certidão é valida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2024

FOLHA 264
PROC 1341
NUMERICA

Fls.nº 405
Proc. nº 443
Ass.:

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: JUNTO SEGUROS S A
RAZAO SOCIAL: JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR
NOME FANTASIA: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS
RAZAO SOCIAL: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 51.945.923/0001-23
DATA DE VENCIMENTO: 17/DEZ/2024
DATA DE PAGAMENTO: 10/DEZ/2024
VALOR NOMINAL: 160,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 160,00
VALOR DO PAGAMENTO: 160,00

GOLDEN
COMERCIO E SERVIÇOS

Proc. nº 143
Ass.:
FOLHA: 05
PROC.: 14/2024
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROPOSTA

A empresa **Golden Comércio e serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.905.923/0001-23 , estabelecida Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP: 65.067- 080. São Luis – MA, nesse ato representada pelo seu socio adminitrator através de seu representante legal, a Sr.JOAO VICTOR LIMA RAMOS, portador da Identidade n º 0353187820080 SSP/MA, CPF: 053.465.933-06, vem apresenta sua proposta de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de SÃO BENTO-MA.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 Garantia 01 ano	UNID	265	R$ 660,74	R$ 168.488,70	EAGET G20
2	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	UNID	150	R$ 563,46	R$ 84.519,00	SEAGETE 2TB
3	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UNID	200	R$ 44,99	R$ 8.998,00	GT-GOLDENTEC
4	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UNID	200	R$ 89,09	R$ 17.818,00	GT-GOLDENTEC
5	Pen Drive 64Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	UNID	200	R$ 97,40	R$ 19.480,00	GT-GOLDENTEC
6	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Pcyes Garantia 01 ano	UNID	350	R$ 146,23	R$ 51.180,50	AITEK- DELTA- P9040
7	Fonte de alimentação ATX 650W, SAIDA 12 volts com 28 amp e entrada Bivolt (110/240)	UNID	200	R$ 514,25	R$ 102.850,00	AZZA-PSAZ-650W-ARGB
8	Webcam Full Hd 1080p Usb Com Microfone	UNID	100	R$ 189,47	R$ 18.947,00	INTELBRAS-CAM-1080P
9	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 1200mbps	UNID	100	R$ 159,70	R$ 15.970,00	INTELBRAS
10	ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR	UNID	200	R$ 28,55	R$ 5.710,00	ALFACELL
11	BATERIA SELADA 12V 7A	UNID	156	R$ 171,33	R$ 26.727,48	CRAL POLO POSITIVO
12	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	UNID	200	R$ 38,82	R$ 7.764,00	DANEVA-1588

GOLDEN
COMERCIO E SERVIÇOS

13	CABO AUDIO P2 X 2 RCA 1,8M	UND	156	R$ 29,23	R$ 4.559,88	MAC CABOS PIXORICA
14	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UND	150	R$ 251,31	R$ 37.696,50	THRONCOM HDCP2.2
15	CABO USB-B (IMPRESSORA) 2,0	UND	180	R$ 179,25	R$ 26.887,50	GE- DUAL LINK CABLE
16	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5/ CAT6	UND	100	R$ 791,65	R$ 79.165,00	FURUKAWA
	VALOR TOTAL LOTE III: MATERIAIS				R$ 676.761,56	

Total: (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

260

DADOS BANCÁRIOS: AG 5750-9 / Conta 2455-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

a) Todos os materiais adquindos serão ORIGINAIS, EM PERFEITA QUALIDADE.

b) Prazo de Entrega dos objetos será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela Secretaria Requisitante.

São Luís, MA

11/12/2024

JOAO VICTOR LIMA RAMOS:05346593306

JOAO VICTOR LIMA RAMOS
Representante Legal
CPF: 053.465.933-06
GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.905.923/0001-23

Fls.nº 408

Proc. nº 1143

Ass. 367

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA ALVES MESQUITA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascida(o) em 04/03/1985, nº de CPF 010.869.243-78, residente e domiciliado na cidade de Primeira Cruz - MA, na RUA GONCALVES DIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65190-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão GOLDEM COMERCIO E SERVICOS como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GONCALVES DIAS, nº SN, CENTRO, Primeira Cruz - MA, CEP: 65190-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das atividades econômicas 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4542-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 4724-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4759-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4751-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 4789-9/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA, 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 5620-1/03 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Paragrafo unico. Em atendimento ao disposto no Ato Declaratório (Normativo) nº 77, de 29 de dezembro de 1987, a(s) atividade(s) de 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, 4322-3/02 - INSTALACAO E

fls.nº 409

Proc. nº

FOLHA
PROC
RUBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4742-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4645-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8650-0/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4645-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4732-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7729-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

E exercera as seguintes atividades

CNAE Nº 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
CNAE Nº 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas
CNAE Nº 8650-0/04 - Atividade odontologica
CNAE Nº 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparacao de artigos do mobiliario
CNAE Nº 7320-3/01 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
CNAE Nº 4330-4/03 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
CNAE Nº 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
CNAE Nº 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
CNAE Nº 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Fls.nº 46
Proc. nº 269 143
Ass.:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4753-9 00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7 01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5 03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4759-8 01 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4761-0 03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6 01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6 02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5 00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4 00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2 00 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4789-0 99 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0 99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5611-2 01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5611-2 03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5620-1 01 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet
CNAE Nº 5620-1 04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 7711-0 00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7319-0 99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2 01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7733-1 00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0 99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 4789-0 99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade inicia suas atividades em 22/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo unico. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIA ALVES MESQUITA	400000	400.000,00	100,00
TOTAL	400000	400.000,00	100,00

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA ALVES MESQUITA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo unico. Não constituindo o objeto social a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do mesmo.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas partes, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Fls.nº 411
Proc. nº 148
Ass. 230

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

[illegible] pecuária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio [illegible] terá uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou anuais e distribuir os lucros a eles relativos aos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado, positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão deste, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primeira Cruz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e solicitam o preparo e encaminhamento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Primeira Cruz - MA, 23 de agosto de 2021

MARIA ALICE MESQUITA
Sócio Administrador

Fls.nº 2112
Proc. nº
Ass.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento **MARIA ALVES MESQUITA**, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1935, empresária, portadora da identidade nº 0577970620150 SSP/CE, CPF 010.669.243-76, domiciliada na cidade de Primeira Cruz - MA, na RUA GONÇALVES DIAS, nº SN CENTRO, CEP: 65190-000, única sócio quotista da empresa **GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e tem sede na RUA GONCALVES DIAS, nº SN CENTRO, Primeira Cruz - MA CEP: 65190000, com contrato social arquivado na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão sob **nº 21201418433**, e no **CNPJ sob nº 51.905.923/0001-23**, têm entre si justos e contratados o que segue

CLAUSULA PRIMEIRA. É admitido na empresa na qualidade de Sócio **JOAO VICTOR LIMA RAMOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1994,empresário,portador da identidade nº 0353157620080 SSP/MA,CPF 063.465.933-06,domicilio e residente a RUA FERNANDO DE NORONHA, SN, COND JD TROPICAL 1 BLOCO 03 APT 201 Coloninha,Cep:65073-280,São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **MARIA ALVES MESQUITA**, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1935, empresária, portadora da identidade nº 0577970620150 SSP/CE, CPF 010.669.243-76, domiciliada na cidade de Primeira Cruz - MA, na RUA GONÇALVES DIAS, nº SN CENTRO, CEP: 65190-000, cedendo neste ato a totalidade do capital de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) a **JOAO VICTOR LIMA RAMOS**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOAO VICTOR LIMA RAMOS	400000	R$ 400.000,00
TOTAL	400000	R$ 400.000,00

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOAO VICTOR LIMA RAMOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1994, empresário, portador da identidade nº 0353157620080 SSP/MA,CPF: 063.465.933-06,domicilio e residente a RUA FERNANDO DE NORONHA, SN, COND JD TROPICAL 1 BLOCO 03 APT 201 Coloninha,Cep:65073-280,São Luis-MA.

CLAUSULA I

A Sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA** e tem como nome de fantasia **GOLDEM COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA II

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço, RUA GONCALVES DIAS, nº SN, CENTRO, Primeira Cruz - MA, CEP: 65190000.

FOLHA 113
PROC. 1143/17
RUBRICA

Fls.nº 113
Proc. nº 1143
Ass.:

CLÁUSULA III

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA, 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

FOLHA 143
PROC. 091/2024
RUBRICA

Fls.nº 2124
Proc. nº 143
Ass.:

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades a partir de 22/08/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA V

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOAO VICTOR LIMA RAMOS	400000	R$ 400.000,00
TOTAL	400000	R$ 400.000,00

CLÁUSULA VI

A administração será exercida por **JOAO VICTOR LIMA RAMOS**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIII

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação perte ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA IX

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, MA, 30 de Agosto de 2024.

JOAO VICTOR LIMA RAMOS

MARIA ALVES MESQUITA

FOLHA: 174
DATA: 12/03/24
RUBRICA

Fls.nº 215
Proc. nº 143
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01668924376	MARIA ALVES MESQUITA
05348593305	JOAO VICTOR LIMA RAMOS

JUCEMA

[illegible]

Fls.nº 416
Proc. nº 1113
Ass.:

FOLHA 113
RUBRICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GOLDEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento **JOAO VICTOR LIMA RAMOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1994 empresário,portador da identidade nº 0353187820080 SSP/MA, CPF 053.465.933-06, domicilio e residente à RUA FERNANDO DE NORONHA, SN, COND JD TROPICAL 1 BLOCO 03 APT 201,Cohama,Cep:65073-280,São Luís-MA , unica sócio quotista da empresa **GOLDEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede na RUA GONCALVES DIAS, nº SN, CENTRO, Primeira Cruz - MA,CEP: 65190000, com contrato social arquivado na JUCEMA- Junta Comercial do Maranhão sob nº **21201418433** e no **CNPJ sob nº 51.905.923/0001-23**, têm entre si justos e contratados o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Endereço passa a ser: **RUA A -JARDIM ATLÂNTICO,QUADRA A LT. 1ª,Nº 01,JARDIM ATLÂNTICO,CEP: CEP:65067-080, SÃO LUÍS-MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- É admitido na empresa na qualidade de titular **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, Brasileira, solteira, nascido em 11/06/1984,empresária portadora da identidade nº 0001191292998 SSP/MA, CPF 007.997.783-97,domicílio e residente à RUA F, nº 01, Araçagy Cep:65138-000 Raposa-MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **JOAO VICTOR LIMA RAMOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1994, empresário, portador da identidade nº 0353187820080 SSP/MA, CPF 053.465.933-06,domicílio e residente à RUA FERNANDO DE NORONHA, SN, COND JD TROPICAL 1 BLOCO 03 APT 201,Cohama,Cep:65073-280 São Luís-MA, cedendo neste ato a totalidade do capital de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) a **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
HILDA THALITA JARDIM LÔBO	400000	R$ 400.000,00
TOTAL	400000	R$ 400.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

HILDA THALITA JARDIM LÔBO, Brasileira, solteira, nascido em 11/06/1964,empresaria,portadora da identidade nº 0001191292999 SSP/MA CPF 007.992.783-97, domicilio e residente à RUA F, nº 01, Araçagy,Cep:65138-000,Raposa-MA

CLÁUSULA I

A Sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** e tem como nome de fantasia **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS**

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA A - JARDIM ATLÂNTICO QUADRA A LT. 1ª Nº 01 JARDIM ATLÂNTICO,CEP: CEP 65067-080, SÃO LUIS-MA**

CLÁUSULA III

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
4722-9/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES. 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4755-5/03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 8630-5/04 -

ATIVIDADE ODONTOLOGICA, 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades a partir de 22/08/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA V

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
HILDA THALITA JARDIM LÔBO	400000	R$ 400.000,00
TOTAL	400000	R$ 400.000,00

CLÁUSULA VI

A administração será exercida por **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

FOLHA 347
PROC. 1001304
RUBRICA

Fls.nº 419
Proc. nº 102
Ass.:

CLAUSULA VIII

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Paragrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos um que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporanamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevarricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia, contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA X

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma unica via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sao Luis, MA, 27 de Setembro de 2024

HILDA THALITA JARDIM LÔBO

JOAO VICTOR LIMA RAMOS

FOLHA 319
RUBRICA

Fls.nº 420
Proc. nº 143
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
067987783[illegible]	[illegible]LDA THALITA JARDIM LOBO
05346593308	JOAO VICTOR LIMA RAMOS

JUCEMA

[illegible]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento titular **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, Brasileira, solteira nascido em 11/06/1984,empresária,portadora da identidade nº 0001191292999 SSP/MA, CPF: 007.997.783-97,domicilio e residente à RUA F, nº 01, Araçagy, Cep:65138-000,Raposa-MA, unica sócio quotista da empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** e tem sede na RUA A -JARDIM ATLÂNTICO,QUADRA A LT. 1ª Nº 01,JARDIM ATLÂNTICO CEP: CEP:65067-080, **SÃO LUÍS-MA**, com contrato social arquivado na JUCEMA- Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201418433 e no CNPJ sob nº 51.905.923/0001-23, têm entre si justos e contratados o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA: E admitido na empresa na qualidade de titular **JOÃO VICTOR LIMA RAMOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1994,empresário,portador da identidade nº 0353187820080 SSP/MA, CPF 053.465.933-06,domicilio e residente à RUA AEROPORTO, nºSN, SETOR AEROPORTO Cep:65990-000,RIACHÃO-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- E admitido na empresa na qualidade de titular **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, Brasileira, solteira, nascido em 11/06/1984,empresária,portadora da identidade nº 0001191292999 SSP/MA, CPF: 007.997.783-97,domicilio e residente à RUA F, nº 01, Araçagy,Cep:65138-000,Raposa-MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **HILDA THALITA JARDIM LÔBO**, Brasileira, solteira, nascido em 11/06/1984, empresária, portadora da identidade nº 0001191292999 SSP/MA, CPF: 007.997.783-97,domicilio e residente à RUA F, nº 01, Araçagy,Cep:65138-000,Raposa-MA, cedendo neste ato a totalidade do capital de R$ 700.000,00(Setecentos mil reais) a **JOÃO VICTOR LIMA RAMOS**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOÃO VICTOR LIMA RAMOS	700000	R$ 700.000,00
TOTAL	700000	R$ 700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **JOÃO VICTOR LIMA RAMOS**

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls.nº 322
Proc. nº
Ass.:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOÃO VICTOR LIMA RAMOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1994,empresário,portador da identidade nº 0353187820080 SSP/MA, CPF: 053 485 933-06 domicilio e residente à RUA AEROPORTO, nºSN, SETOR AEROPORTO,Cep:65990-000,RIACHÃO-MA;

CLAUSULA I

A Sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** e tem como nome de fantasia **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA II

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA A -JARDIM ATLÂNTICO,QUADRA A LT. 1ª Nº 01,JARDIM ATLÂNTICO,CEP: CEP:65067-080, SÃO LUIS-MA**

CLAUSULA III

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.
4722-9/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES, 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4755-5/03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 4789-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 8630-5/04 -

ATIVIDADE ODONTOLOGICA, 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE, 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7730-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades a partir de 22/08/2023 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA V

O Capital Social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOÃO VICTOR LIMA RAMOS	700000	R$ 700.000,00
TOTAL	700000	R$ 700.000,00

CLÁUSULA VI

A administração será exercida por **JOÃO VICTOR LIMA RAMOS**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo será distribuído ou suportado pelos socios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma unica via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis, MA, 04 de Dezembro de 2024.

HILDA THALITA JARDIM LÔBO

JOAO VICTOR LIMA RAMOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA constu assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06799778397	BILDA THALITA JARDIM LOBO
05346593306	JOAO VICTOR LIMA RAMOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 18:26:08 SOB Nº 20241550847
PROTOCOLO 241550847 DE 06/12/2019
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 10617684799, CNPJ DA SEDE: 31905933000113.
NIRE: 23201418411 COM EXCESSO DO REGISTRO EM 06/12/2019
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

[illegible] ABERTA DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
[illegible]

Fls.nº 426
Proc. nº 143
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA 363

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.905.923/0001-73 MATRIZ		23/08/2023

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A	1	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.067-080	JARDIM ATLANTICO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENCOMERCIO@GMAIL.COM	(98) 8242-1181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 12:31:05 (data e hora de Brasília).

Fls.nº 427
Proc. nº
Ass.:

05/12/2024, 12:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.905.923/0001-23 MATRIZ		22/08/2023

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.35-3-04 - Atividade odontológica
95.29-1-05 - Reparação de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A	7	**********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.067-060	JARDIM ATLANTICO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENCOMERCIO@GMAIL.COM	(98) 9242-1185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 12:31:35 (data e hora de Brasília).

05/12/2024, 12:31

FOLHA 32
PROC. 04/2024

Consulta Quadro de Socios e Administradores - QSA

Fls.nº 128
Proc. nº
Ass.:

CNPJ
51.985.923/0001-23
NOME EMPRESARIAL
GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CAPITAL SOCIAL
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Socios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO VICTOR LIMA RAMOS
Qualificação:
49-Socio Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Fls.nº 429

Proc. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gerador

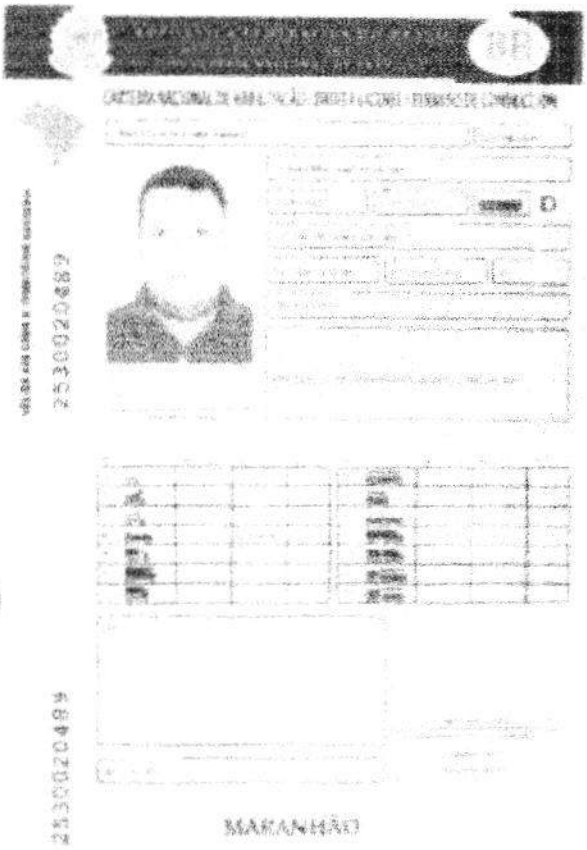

QR-CODE

FOLHA 368
PROC.
ASSINATURA

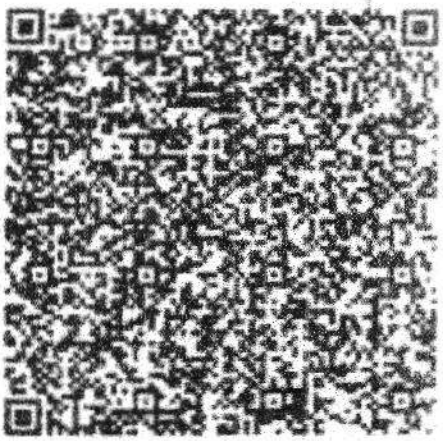

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e validar a validade do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

MARANHÃO

CORPO SENATRAN

Fls.nº 430
Proc. nº
Ass.:

FOLHA 259
15/10/24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.905.923/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:28 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **2EC4.D6F2.CF61.1AAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.nº 131
Proc. nº 143
Ass.:

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [illegible]
Razão Social: GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R A 01 QD A LOTE 1A / JARDIM ATLANTICO / SAO LUIS / MA / 65067-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2024 a 22/12/2024

Certificação Número: 2024112308286317731850

Informação obtida em 29/11/2024 10:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

391

Fls.nº 1132

Proc. nº

Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.909.923/0001-23
Certidão nº: 2[illegible]/2022
Expedição: [illegible], às 09:58:03
Validade: 21/06/2022 a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.909.923/0001-23**, **NÃO CONSTA** [illegible] Inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão negativa com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do CSJT, de 24 de agosto de 2011.

Os dados considerados nesta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de filiais, a certidão aponta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitabilidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados de empresas com débitos inscritos na Justiça do Trabalho, para cumprimento do disposto no artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

A certidão negativa é expedida com base no nome e no número do CNPJ informados pelo interessado.

Certidão positiva com efeito de negativa é a certidão expedida a favor de todo aquele que tenha débitos trabalhistas em curso não vencidos, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Certidão positiva é a certidão expedida a favor de quem tenha débitos trabalhistas vencidos e não pagos, ou ainda não vencidos, mas cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome do estabelecimento matriz, de suas filiais ou de ambos, conforme o caso.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome de filiais, quando a matriz for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome da matriz, quando a filial for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome de filiais, quando outra filial for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome da matriz, quando outra filial for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome de filiais, quando a matriz for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome da matriz, quando a filial for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome de filiais, quando outra filial for devedora.

Pode ser emitida certidão positiva com efeito de negativa ou certidão positiva em nome da matriz, quando outra filial for devedora.

04/12/2024, 12:11 sefaz.ma.gov.br/sigaa/pdf/emissaoComprovanteCadastro_showHtml.jsf;jsessionid=2B2E7516A6C1A6A7A6A6A6A6A6A6?protocolo=MA0424434280

FOLHA 23
PROC. 1.017/24
RUBRICA

FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 433
Proc. nº
Ass.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128195690

Nome / Razão Social: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.905.923/0001-23

Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A, JARDIM ATLANTICO CEP: 65067080 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - açougues, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens, 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, 4761-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 3329-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material, 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet, 4645-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4720-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

São Luís, quarta 04 de dezembro de 2024

Código de Autenticidade: **ZHLWCJVK**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a

https://www.sefaz.ma.gov.br/sigaa/pdf/emissaoComprovanteCadastro_showHtml.jsf;jsessionid=2B2E7516A6C1A6A7A6A6A6A6A6A6?protocolo=MA0424434280 1/2

responsabilidade tributária derivada de operações com ele atuadas.

Marcelino Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. 393
Data 06/12/24
Rubrica

Fls.nº 4324
Proc. nº
Ass.:

CERTIFICADO

Fls.nº 435
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682460474	51.905.823/0001-23	921262433689#5

RAZÃO SOCIAL

GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A Nº 1, JARDIM ATLANTICO
65087080 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte esta autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSIVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

DA81CABCFB2CC607DB833CDCD11A5F58

Fls.nº 436
Proc. nº 443
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FOLHA 38
RUBRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 74/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com o preceitua o Inciso XIV do Artigo 2º e o caput do Artigo 6º da Resolução RDC 2024 – SVS/ANVISA, de 7 de junho de 2024, concede a Licença Sanitária inicial provisória a empresa abaixo qualificada.

PROCESSO Nº	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2024	45405	51.005.923/0001-57

NOME / RAZÃO SOCIAL
GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA
GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO
R A , JARDIM ATLÂNTICO QUADRA A LETRA

Nº	BAIRRO
S/	JARDIM ATLÂNTICO

ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
[illegible] e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	CONS. DE CLASSE E Nº DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES
[illegible]

São Luís (MA), 11 2024

Edmar Gomes Pinheiro Rodrigues
Coordenador de Vigilância Sanitária

Francisca de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Fls.nº 487
Proc. nº 487
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 73/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com o previsto o inciso XIV do Artigo 2º e o caput do artigo 6º da Resolução nº 001/2024 - SVS/GAB/SEMUS, de 7 de junho de 2024, concede a Licença Sanitária Inicial provisória a empresa abaixo qualificada.

PROCESSO Nº	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME / RAZÃO SOCIAL
GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA
GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO	
R A JARDIM ATLANTICO QUADRA A 1 CA	
Nº	BAIRRO
1	JARDIM ATLANTICO

ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
47.29-6-99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente

RESPONSAVEL TECNICO(A)	CONS. DE CLASSE E Nº DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES
[illegible]

São Luís/MA, [illegible] de 2024

Edenar Gomes Pinheiro Rodrigues
Coordenador de Vigilância Sanitária

Francisca de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

[illegible]

Fls.nº 488

Proc.nº 143

Ass.:

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009557362024

Validade: 12/03/2025

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 86 E 146, DA LEI 6.789, DE 26/12/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 51.[illegible]/0001-[illegible]	Inscrição Municipal: 3687460474
Razão Social: [illegible]	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
[illegible]	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA A JARDIM ATLANTICO QUADRA A I I IA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: JARDIM ATLANTICO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067080

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de outubro de 2024 às 13:23 sob o código de autenticidade nº 10ED9F4779F993AAA99DF9C8E946F13F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em [illegible]

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls.nº 439
Proc. nº 143
Ass.:

FOLHA Nº 7
PROCURADORIA GERAL

CERTIFICADO
182824809719645%

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00009687502024

Validade: **04/03/2025**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 60 E 96, DA LEI n 289, DE 28/12/2011 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 2907020660591000010	
Endereco: RUA A - JARDIM ATLANTICO	
Numero: 1	**Complemento:** QUADRA A LT 1A
Bairro: TURU	**CEP:** 65067080
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 29	**Setor:** 1
Quadra: 206	**Lote:** 0591
PROPRIETÁRIO	
783.833.584-15 - ANA PAULA SILVA DE ASSIS	

A presente certidao, sem conter rasura, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **04 de novembro de 2024 às 11:18**, sob o codigo de autenticidade nº 7377BCAB49E2F46DCE97A40F800334F0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://sistemas.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls.nº 140
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3692460474	CNPJ: 51905923000123
NOME EMPRESARIAL:	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA:	GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CSO			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/06/2021	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21201416431	
CAPITAL SOCIAL:	400.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:	FOLHA	DATA DO REGISTRO: 22/08/2023	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE — TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	NÃO INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	SAO LUIS - MA	NUMERO: 1	
ENDEREÇO:	R A - JARDIM ATLANTICO, QUADRA A LT 1A	CEP: 65087080	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: JARDIM ATLANTICO	
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS - MA	NUMERO: 1	
ENDEREÇO:	R A - JARDIM ATLANTICO, QUADRA A LT 1A	CEP: 65087080	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: JARDIM ATLANTICO	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 984211185
E-MAIL	goldencomercio@gmail.com

Fls.nº 441
Proc. nº 113
Ass.:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
OBJETO SOCIAL
[illegible]
FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Físico
Comercial fixo (loja da loja)

QUADRO SOCIETARIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05349593306	JOAO VICTOR LIMA RAMOS	SOCIO	0%
03798776367	HILDA THALITA JARDIM LOBO	SOCIO	100%
03798776367	HILDA THALITA JARDIM LOBO	ADMINISTRADOR	0%
05349593306	JOAO VICTOR LIMA RAMOS	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE
ÁREA FISICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: [illegible]

Fls.nº 442
Proc. nº 143
Ass.:

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

DATA 28/03/2024

INSC. ESTADUAL	[illegible]
RAZÃO SOCIAL	[illegible]
ULTIMA ALTERAÇÃO	[illegible]
SITUAÇÃO FISCAL	[illegible]
MOTIVOS FISCAIS	10 CREDENCIAMENTO NOVA EMPRESA 70 CREDENCIADO EXPORTADOR (EX-FISEX)
ISENTA	NÃO
SITUAÇÃO CADASTRAL	[illegible]
MOTIVO CADASTRAL	-

DADOS GERAIS

CNPJ/CPF	[illegible]
INSC. CENTRALIZADORA	-
RAZÃO SOCIAL	[illegible]
NOME	[illegible]
TIPO PESSOA	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES	[illegible]
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL	[illegible]
UF/RG	[illegible]
TIPO DE TRIBUTAÇÃO	[illegible]
CAT. DO ESTABELECIMENTO	MATRIZ OU ÚNICO
REGIME DE PAG.	[illegible]
DATA OBRIG. INF.	[illegible]
DATA DISPO. EFD	-
CONTEÚDO ELETRÔNICO	[illegible]
ÁREA UTILIZADA	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	[illegible]
ENDEREÇO	[illegible]
NÚMERO	[illegible]
COMPLEMENTO	-
PONTO DE REFERÊNCIA	-
BAIRRO	JARDIM ATLÂNTICO
CIDADE	[illegible]
ESTADO	MA
TELEFONE	[illegible]
FAX	-
CEP CAIXA POSTAL	-

ENDEREÇO FISCAL

CEP	-
ENDEREÇO	[illegible]
NÚMERO	[illegible]
COMPLEMENTO	-
PONTO DE REFERÊNCIA	-
BAIRRO	JARDIM ATLÂNTICO
CIDADE	[illegible]
ESTADO	MA
TELEFONE	[illegible]
FAX	-
CEP CAIXA POSTAL	[illegible]

CNAE - ATIVIDADE ECONÔMICA

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]

Fls.nº 443

Proc. nº 143

Ass.:

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

DATA 24/10/2024
HORA 11:45

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
29	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
30	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E COUROSSIMILARES
31	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
33	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
34	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
35	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
38	7721700	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
39	7729202	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
40	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
41	8211300	ATIVIDADES COMBINADAS DE SERVIÇOS
42	8299701	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ARTEFATOS DE QUALQUER MATERIAL
43	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
[illegible]	ALEX PEREIRA DE MOURA ALVES	1 - OUTROS
[illegible]	HELEN THALITA JARDIM LOBO	21 - SÓCIO
[illegible]	HELEN THALITA JARDIM LOBO	208 - ADMINISTRADOR
[illegible]	JESUS VICTOR LIMA RAMOS	208 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA ATUALIZAÇÃO	NOME COMERCIAL	OBJETO

Não possuem ações judiciais para esse contribuinte.

OBRIGATORIEDADES / ENQUADRAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
[illegible]	[illegible]	-	Ativo
[illegible]	[illegible]	-	Ativo

INCENTIVOS / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem benefícios fiscais para esse contribuinte.

FOLHA 83
PROC. 14103/24
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 444
Proc. nº 143
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 370884624 Data da 18/09/2024 09:50:25

Inscrição Estadual: 128185680 CPF/CNPJ: 51905923000123

Razao Social: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A, 1 CEP: 65067060 - JARDIM

Telefone: (98)92423185 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam debitos relativos aos tributos estaduais, administrados por este Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, a Fazenda Publica Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Debito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2024 16:17:25

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 145
Proc. nº 143
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077402/24 **Data da** 18/09/2024 09:49:37

Inscrição Estadual: 128195690 **CPF/CNPJ:** 51905923000123

Razao Social: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A, 1 CEP: 65067080 - JARDIM

Telefone: (98)92421185 **Municipio:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Codigo Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço.
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2024 15:18:30

Folha 1 de 6

Fls.nº 446
Proc. nº 143
Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 22/08/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA A - JARDIM ATLANTICO, QUADRA A LT 1A, nº 1, bairro JARDIM ATLANTICO, CEP 65067-680, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C N P J 51.905.923/0001-23 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201418433 por despacho de 22/08/2023.

São Luis-MA, 22 de Agosto de 2023

Tania Thereza Jansen Lobo
Socia Administradora
CPF 001.391.783-97

Alex Pinheiro De Moura Alves
Contador
CPF 958.868.103-15
CRC - MA-011029/O-0

Livro Diário Nº. 1

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.805.923/0001-23
Período: 22/08/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO GUARDA A L 1 YA, Complemento: , Nº: 1, Bairro: JARDIM ATLANTICO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65087080

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0211	001	2.07.07.01.01.0001	0211	001	Capital Social	400.000,00
								Totais do dia 22:	**400.000,00**
30/08/2023	1	3.01.01.07.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Financeiras	10.000,00
								Totais do dia 30:	**10.000,00**
								Totais do mês de Agosto:	**410.000,00**
31/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0211	001	3.01.01.01.01.0001	0211	001	Receita - Revenda De Mercadorias	235.000,00
31/08/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	125.000,00
31/08/2023	3	3.01.01.01.01.0002	0211	001	2.01.01.03.03.0006	0211	001	Pg. Imposto	25.940,50
								Totais do dia 31:	**385.940,50**
15/08/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Administrativas	25.000,00
								Totais do dia 15:	**25.000,00**
20/08/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Custo Das Serviços	35.000,00
								Totais do dia 20:	**35.000,00**
25/08/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	75.000,00
								Totais do dia 25:	**75.000,00**
30/08/2023	2	3.01.01.07.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Financeiras	90.000,00
								Totais do dia 30:	**90.000,00**
								Totais do mês de Setembro:	**619.940,50**
01/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0211	001	3.01.01.01.01.0001	0211	001	Receita - Revenda De Mercadorias	260.500,00
								Totais do dia 01:	**260.500,00**
15/10/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Administrativas	15.500,00
								Totais do dia 15:	**15.500,00**
20/10/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Custo Das Serviços	60.500,00
								Totais do dia 20:	**60.500,00**
25/10/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	64.500,00
								Totais do dia 25:	**64.500,00**
31/10/2023	1	3.01.01.07.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Financeiras	50.000,00
								Totais do dia 31:	**50.000,00**
								Totais do mês de Outubro:	**471.000,00**
01/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0211	001	3.01.01.01.01.0001	0211	001	Receita - Revenda De Mercadorias	272.000,00
								Totais do dia 01:	**272.000,00**
15/11/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Administrativas	31.500,00
								Totais do dia 15:	**31.500,00**
20/11/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Custo Das Serviços	40.000,00
								Totais do dia 20:	**40.000,00**
25/11/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	68.500,00
								Totais do dia 25:	**68.500,00**
30/11/2023	1	3.01.01.07.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Financeiras	50.000,00
								Totais do dia 30:	**50.000,00**
								Totais do mês de Novembro:	**462.000,00**
01/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0211	001	3.01.01.01.01.0001	0211	001	Receita - Revenda De Mercadorias	280.000,00
								Totais do dia 01:	**280.000,00**

FOLHA 373 JUNTADA

Livro Diário Nº. 1

Folha: 3 de 6

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.905.923/0001-23

Fortes Contábil

Período: 22/08/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO, QUADRA A LT 1A Complemento: N° 1 Bairro: JARDIM ATLANTICO Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65087080

Data	Chave	Débito	Estab.	Centro	Crédito	Estab.	Centro	Histórico	Valor
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Administrativas	8.000,00
								Totais do dia 15:	**8.000,00**
20/12/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Custo Dos Serviços	80.000,00
								Totais do dia 20:	**80.000,00**
30/12/2023	1	3.01.01.07.01.0023	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	40.000,00
30/12/2023	2	3.01.01.07.03.0001	0211	001	1.01.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Financeiras	40.000,00
30/12/2023	3	3.01.01.01.01.0002	0211	001	2.02.01.01.01.0001	0211	001	Pg. Despesas Comerciais	160.000,00
								Totais do dia 30:	**240.000,00**
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0002	0211	001				Encerramento Do Exercício	1.047.500,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	25.940,50
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	80.000,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	215.500,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	218.059,50
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	240.000,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0211	001				Encerramento Do Exercício	268.000,00
31/12/2023	1				2.07.07.05.01.0004	0211	001	Encerramento Do Exercício	218.059,50
31/12/2023	1				3.01.01.03.01.0001	0211	001	Encerramento Do Exercício	215.500,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.02.0008	0211	001	Encerramento Do Exercício	80.000,00
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0023	0211	001	Encerramento Do Exercício	268.000,00
31/12/2023	1				3.01.01.07.03.0001	0211	001	Encerramento Do Exercício	240.000,00
31/12/2023	1				3.02.01.01.01.0002	0211	001	Encerramento Do Exercício	25.940,50
31/12/2023	1				6.01.01.01.01.0001	0211	001	Encerramento Do Exercício	1.047.500,00
								Totais do dia 31:	**2.095.000,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**2.703.000,00**

Balanço Patrimonial

Folha: 4 de 5

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.805.182/0001-23 Fontes Contábil

Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO OLIVEIRA s.n. T IA Complemento: N.º: 1 Bairro: JARDIM ATLANTICO Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65087080

NIRE: 21291418431 Data: 20/08/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	804.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	679.060,00 D
1.01.01	Disponibilidades	679.000,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	679.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	679.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	512.000,00 D
1.01.01.01.01.0002	Cartões a Receber	160.000,00 D
1.02	Estoques	125.000,00 D
1.02.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01.01.0001	Mercadorias - Revenda	125.000,00 D
2	*** Passivo ***	804.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01.03.01	Provisões de Impostos	25.940,50 C
2.01.01.03.01.0006	Simples Nacional	25.940,50 C
2.02	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	160.000,00 C
2.03	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.03.07	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.03.07.01	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.03.07.01.01	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.03.07.01.01.0001	Capital	460.000,00 C
2.03.07.01.01.0004	Lucros Ou Prejuízos	158.059,50 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Maria Tereza Jardim Jobim
Sócia Administradora
CPF: 047.997.783-87

Alex Pereira De Moura Alves
Contador
CPF: 808.990.193-15
CRC - MA-015078/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 5 de 6

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 51.909.823/0001-23)
NIRE: 21201418431 Data: 22/08/2023
Estabelecimento: 0011 - GOLDEN COMERCIO E SERVICOS Centro de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A Complemento: N.º: 1 Bairro: JARDIM ATLANTICO Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65087080

Fontes Contábil

Conta	Descrição	22/08/2023 a 31/12/2023
(=) 030	Receita Bruta Operacional	1.047.500,00
010.01	Receita - Revenda De Mercadorias	1.047.500,00
(=) 090	Receita Líquida	1.047.500,00
(-) 540	Custo Produtos Vendidos	215.500,00
540.02	Custo Produto Vendido	215.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	832.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	588.000,00
070.01	Despesas Administrativas	60.000,00
070.03	Despesas	268.000,00
070.03.03	Despesas Comerciais	265.000,00
070.04	Despesas Financeiras	240.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	244.000,00
(+) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	244.000,00
(-) 170	Prov.P/ Impostos Nacionais	25.940,50
170.01	Prov.P/ Impostos Nacionais	25.940,50
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	218.059,50
(=) 300	Resultado Líquido do Exercício	218.059,50

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Nadia Thaiza Jansen Leite
Sócia Administradora
CPF: 007.947.783-97

Alex Pereira De Moura Alves
Contador
CPF: 958.980.103-15
CRC: MA-015178/O-0

Fls.nº 451

Proc. nº

Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 22/08/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A, nº 1, bairro JARDIM ATLANTICO, CEP 65067-080, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 51.005.923/0001-23 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201418433 por despacho de 22/08/2023.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Helga Thaiza Jardim Lobo
Sócia Administradora
CPF: 001.997.783-97

Alex Feitosa De Moura Alves
Contador
CPF: 356.166.183-15
CRC - MA-015078/O-0

Fls.nº 452
Proc. nº
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00799778397	HILDA THALITA JARDIM LOBO
96686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/11/2024 10:53 SOB Nº 20241694949
PROTOCOLO: 241694949 EM 22/11/2024 NIRE: 21201615433
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA MAGUERI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NÃO VÁLIDA 29/11/2024
impressão(1) em 29/11/24

Balanço Patrimonial

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.905.823/0001-23
Endereço: RUA A JARDIM ATLANTICO OLIVEIRA A LT 1A Complemento: N.º 1 Bairro: JARDIM ATLANTICO Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65087087
NIRE: 21201418473 - Data: 22/09/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	804.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	679.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	679.000,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	679.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	679.000,00 D
1.01.01.01.0001	Caixa	519.000,00 D
1.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	160.000,00 D
1.02	Estoques	125.000,00 D
1.02.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	125.000,00 D
1.02.01.01.0001	Mercadorias - Revenda	125.000,00 D
2	*** Passivo ***	804.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	25.940,50 C
2.01.01.03.02	Provisões P/ Impostos	25.940,50 C
2.01.01.03.03.0006	Simples Nacional	25.940,50 C
2.02	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	160.000,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	160.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	618.059,50 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	400.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Ou Prejuízos	218.059,50 C

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Iago Pereira Jardim Lobo
Sócio Administrador
CPF: 007.867.783-97

Alex Pinheiro De Moura Alves
Contador
CPF: 926.080.103-15
CRC - MA-015178/O-6

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.965.983/0001-23
HPRE: 212014940 - Data: 22/08/2023
Estabelecimento: 0211 - GOLDEN COMERCIO E SERVICOS - Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA A - JARDIM ATLANTICO QUADRA A LT 1A, Complemento: , N.º: 1, Bairro: JARDIM ATLANTICO, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65067080

Conta	Descrição	22/08/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.047.500,00
010.03	Receita - Revenda De Mercadorias	1.047.500,00
(=) 030	Receita Líquida	1.047.500,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	215.500,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	215.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	832.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	588.000,00
070.01	Despesas Administrativas	90.000,00
070.03	Despesas	258.000,00
070.03.03	Despesas Comerciais	258.000,00
070.04	Despesas Financeiras	240.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	244.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	244.000,00
(-) 170	Prov. P/ Simples Nacional	25.940,50
170.01	Prov. P/ Simples Nacional	25.940,50
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	218.059,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	218.059,50

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Maria Thalita Jansen Lobo
Sócia Administradora
CPF: 037.901.783-07

Alex Pinheiro De Moura Alves
Contador
CPF: 956.860.703-15
CRC: MA-015078/O-0

FOLHA 365
PROC. 148/2024
RUBRICA

Fls.nº 455
Proc. nº 148
Ass.:

GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Goncalves Dias, S/N - Centro - Primeira Cruz - MA - CEP: 65.190-000
CNPJ: 51.905.923/0001-23 e NIRE 21201418433

INDICES DE LIQUIDEZ 2023

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	Receita Liquida / Ativo	
	1.047.500,00 / 804.000,00		1,30
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		
LC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	
	679.000,00 / 25.940,50		26,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor		
LI	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Circulante	
	679.000,00 / 25.940,50		26,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor		
ML	Margem Liquida	Receita Liquida / Receita Bruta	
	(1.047.500,00 / 1.047.500,00)*100		100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor		
RA	Rentabilidade do Ativo	Lucro Liquido / Ativo Total	
	(218.059,50 / 804.000,00)*100		27,12
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor		

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2023.

Hilda Thaina Jardim Lobo
Sócia Administradora
CPF: 007.997.783-97

Alex Pinheiro de Moura Alves
Contador CRC-MA-015078-O-0
CPF:656.860.103-15

FOLHA 314
DATA 14/11/2024
RUBRICA

GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Goncalves Dias, S/N - Centro - Primeira Cruz - MA - CEP: 65.190-000.
CNPJ: 51.905.823/0001-23 e NIRE 21201418433

Fls.nº 456
Proc. nº 143
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES
Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

(3) FORNECEDORES
Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro esta efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAIS
Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS
Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES
Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro esta efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO
Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R$ 400.000,00 e a relação societária segue inalterada.

Primeira Cruz-MA, 31 de Dezembro de 2023.

Hilda Thaida Jardim Lobo
Sócia Administradora
CPF: 007.967.783-07

Alex Pinheiro de Moura Alves
Contador CRC-MA-015076-O-0
CPF 956.680.103-15

FOLHA 35
Fls.nº 20457
Proc. nº 142
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06796778397	HILDA THALITA JARDIM LOBO
95686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 25/11/2024 14:13 SOB Nº 20241494145
PROTOCOLO 241494145 EM 25/11/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 13616405530 CNPJ DA SEDE 51965515000123
NIRE 21302418819 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 25/11/2024
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIDÃO EMITIDA VIA WORKFLOW
VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS
WWW.PORTALDESIMPLES.GOV.BR

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 458
PROC. 1447/24
RUBRICA

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo o autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12416567013 em 25/11/2024, protocolo 241498660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fls.nº 458
Proc. nº 1447
Ass.:

Identificação de Empresa

Nome Empresarial	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro	21201418433
CNPJ	51905923000123
Município	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração	22/08/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00799778397	HILDA THALITA JARDIM LOBO	
95686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES	MAMA-015078/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/11/2024 08:14 SOB Nº 12416567013
PROTOCOLO 241498660 DE 25/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
[illegible] HORA 11211418433
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS - 25/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

acesse.blaere

FOLHA 32
PROC. 041/2024
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

Fls.nº 459
Proc. nº 041/2024
Ass.:

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	Alex Pinheiro De Moura Alves
REGISTRO	MA-015078/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	*** 860.103-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/11/2024 as 16:08:39.
Válido até: 17/02/2025.
Código de Controle: 50801

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHA 08
PROC. 134/2020
RUBRICA

Fls.nº 460
Proc. nº 146
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA015078

Nome
Alex Pinheiro De Moura Alves

Nascimento
18/11/1981

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS-MA

Assinatura do Profissional

Filiação
ANTONIO MARTINHO RIBEIRO ALVES
ALIETE PINHEIRO DE MOURA ALVES

Habilitação
28/07/2016

CPF
956.860.103-15

Documento de Identificação
6615010650 SSP-MA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
FACULDADE PITAGORAS DO MARANHAO

Esta Carteira será aceita como documento de identidade, nos termos do art. 1º da Decreto-Lei nº 9.093, de 15 de abril de 1946, e do art. 2º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro
08/04/2020

Validade determinada pelo Conselho Regional de Contabilidade

Código de Validação EC27CF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aponte um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/95686010315/codigo/EC27CF

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 6 de julho de 2020, às 16:07**

Fls.nº 461
Proc.nº 142
Ass.

GOLDEN
COMERCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

FOLHA: 119
PROC: 10/12/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O Sr. ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES, cadastrado no CRC de nº MA- 015078, DECLARA para os devidos fins que é contador responsável pela empresa GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.905.923/0001-23, e igualmente ATESTA o atendimento dos índices econômicos previstos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - CPL

São Luis, MA

10/12/2024

ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES:95686010315 Assinado de forma digital por ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES:95686010315 Dados: 2024.12.10 15:30:09 -03'00'

ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

Contador Responsável

CRC Nº 015078

Fls.nº 462
Proc. nº
Ass.:

FOLHA 320
PROCESSO
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/11/2024
Data de validade: 22/01/2025

Nº da certidão: 12400545138
Código de Validação: c98aba1427

NOME: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.905.923/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

Fls.nº 463
Proc. nº
Ass.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201218412	51.935.323/0001-23	22/08/2023	22/08/2023

Endereço Completo
RUA A JARDIM ATLANTICO (ALCANTARA) S/L Nº 1 JARDIM ATLANTICO São Luís/MA - CEP 65087-080

Objeto Social
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330-4/05 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AOUGUES); 4721-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4763-9/05 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA; 9529-1/99 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4663-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES; 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		

Dados do Socio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELOA THALITA JARDIM LOBO	007.997.783-97	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELOA THALITA JARDIM LOBO	007.997.783-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
25/11/2024	20241494680	203 - 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Ato(s) arquivado(s) anteriormente em: 27/11/2024, na Junta Comercial do Estado do Maranhão.
Certidão emitida via Internet sob o nº 20241494680 e pode ser verificada em https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código M2IUOOG2

Fls.nº 463

Proc. nº

Ass.:

Comunicação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHA 33
PROC. 1483/2024
RUBRICA

FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL

Fls.nº 464
Proc nº 1483
Ass.:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que a(o) JARDIM ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA
requerente se registrada nesta Junta Comercial, conforme segue:

Protocolo: 1SAC24531702241

NIRE 21201418433
CNPJ 54.306.923/0001-23

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua A - JARDIM ATLANTICO, QUADRA A LT 1A, Nº 1, xxxxx, JARDIM ATLANTICO - São Luís/MA - CEP 65087-080

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
023	2[illegible]	25/11/2024	BALANÇO
002	2[illegible]	31/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
025	2[illegible]	31/12/2024	BALANÇO
002	2[illegible]	31/08/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
015	2[illegible]	27/08/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
003	2[illegible]	27/06/2023	CONTRATO

Certidão emitida via internet automaticamente em 27/11/2024 às 09:38:25 (horário de Brasília).
A autenticidade deste documento pode ser verificada no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código: 9SEX0D0W

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

1 de 1

fls.nº 465

Proc. nº

Ass.

GOLDEN
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

FOLHA 324
PROC 10/12/2024
RUBRICA

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa Golden Comércio e serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.905.923/0001-23, estabelecida Rua A, Jardim Atlântico, Quadra A LT 1A, Jardim Atlântico, CEP 65.067- 080, São Luís – MA, através de sua representante legal, a Sra JOAO VICTOR LIMA RAMOS, portador da identidade nº 0353187820080 SSP/MA, CPF 053.465.933-06, declara que não possui contratos firmados com a administração pública e/ou privada, que importem na diminuição de sua capacidade econômica.

São Luís, MA

10/12/2024

JOAO VICTOR LIMA

RAMOS

CPF 053.465.933-06

Golden Comércio e

serviços LTDA

CNPJ

51.905.923/0001-23

GOLDEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.905.923/0001-23
R. GONCALVES DIAS S/N, CENTRO
Primeira Cruz - MA CEP: 65.190-000
goldemcomercio1@gmail.com

Fls.nº 466
Proc nº
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **Golden Comércio e serviços LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.985.923/0001-23, estabelecida na Rua A. Jardim Atlântico, Quadra A 1 F 18, Jardim Atlântico, CEP: 65.086-080, São Luís - MA fornece para esta empresa, os produtos abaixo especificados:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT
1	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB, DRIVE DE CD/DVD GARANTIA 01 ANO	Acer A515-54-59H0	UND	29
2	NOTEBOOK- PROCESSADOR INTEL CORE I3, 08 GB MEMORIA RAM DR4 SSD DE 256 GB , GARANTIA 01 ANO	Acer A315-56-313J	UND	25
3	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE- PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD, GARANTIA 01 ANO	Quantum/Home and Business	UND	30
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR 17", TECLADO E MOUSE PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 8 GB DE MEMORIA RAM DR3 HD DE 500GB, DRIVE DE CD/DVD, GARANTIA 01 ANO	Quantum/Home and Business	UND	20
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA WIRELESS USB 2.0 - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNE	Brother DCP-L2540DW	UND	30

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM TONER ORIGINAL, FUNÇÃO COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER, FAX, COM CONEXÃO WIRELESS, USB E REDE, COM GARANTIA DE 12 MESES	Epson EcoTank L3210	UND	30
7	SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	Canon DR-C230	UND	22
8	ESTABILIZADOR 700 VA BIVOLT GARANTIA 01	Bright PE576	UND	30
9	ESTABILIZADOR 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01	T6 Shara 9807	UND	30
10	NOBREAK 1200 VA BIVOLT GARANTIA 01 ANO	SMS 700VA	UND	50
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL / 150 FOLHAS / AUTOMATICA	Rexel 150x	UND	6
12	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	4
13	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	4
14	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	4
15	UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	4
16	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	4
17	TONNER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	150
18	TONNER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - BROTHER	BROTHER DPC-B065DN	UND	60
19	TONNER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - BROTHER	BROTHER DCP-L2540DW	UND	155
20	KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA - COLORIDA	KONICA MINOLTA BIZHUB C258	UND	40
21	TONNER IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BROTHER	BROTHER DCP 1617NW	UND	200
22	TONNER IMPRESSORA BROTHER	BROTHER BL 1212W	UND	160
23	TONNER IMPRESSORA	BROTHER DCP	UND	120

30 [illegible] 30

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT
	BROTHER	L5652DN		
24	KIT 04 TINTA IMPRESSORA	CANON G3160	KIT	40
25	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	HP MFP M125a	UND	80
26	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	HP M404dw	UND	150
27	KIT REFIL 04 CORES	EPSON L3250	KIT	105
28	ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	EPSON L6171	KIT	40
29	CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	BROTHER MFC-L6902DW	UND	100
30	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0Garantia 01 ano	SEAGATE BPSCS28643-STEA1000400	UND	25
31	HD Externo 02 TB USB 3.0 Garantia 01 ano	SEAGATE STBX2000401	UND	35
32	Mouse USB Garantia 01 ano	MULTILASER MO300	UND	196
33	CAIXA DE SOM USB 5V SENSIBILIDADE 500MV SAIDA DE CAIXAS RMS 2.5W+2.5w	MULTILASER SP151	UND	50
34	Pen Drive 16Gb DT101 G2 Garantia 01 ano	KINGSTON PD98B	UND	90
35	Pen Drive 32Gb DT101 G2 Rosa Garantia 01 ano	KINGSTON PD5B9	UND	90
36	Teclado USB Garantia 01 ano	MULTILASER TC 193	UND	196
37	Mouse Pad Gamer Speed 270x215x4 Mm Fpyes Garantia 01 ano	PCYES FPS	UND	45

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente

09 de Setembro de 2024

IOLENE ARAUJO SA:05246714357

IOLENE ARAUJO SA
Sócio-Administrador

Fls.nº 469
Proc. nº 148
Ass.:

MONTEIRO
DISTRIBUIDORA

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2024 – PROCESSO Nº 124/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de SÃO BENTO-MA.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 15.661.771/0001-05

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, CONS. HILTON RODRIGUES, QD. E. JARDIM AMÉRICA, Nº 36, OLHO D'AGUA, CEP: 65.065-180, SÃO LUÍS/MA.

REPRESENTANTE LEGAL: CLEICIANE MONTEIRO ALVES, CPF Nº 617.476.223-89

PLANILHA DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA YELLOW	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA MAGENTA	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA CIANO	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK C540X84G
UNIDADE DE IMAGEM - MINOLTA BLACK	UND	6	R$ 1.303,69	R$ 7.822,14	LEXMARK C540X84G
CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER DR-1060	UND	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00	LEXMARK
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER DCPL3560CDW	UND	225	R$ 284,53	R$ 78.245,75	BAISINE
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER TN219C	UND	50	R$ 243,52	R$ 12.138,50	BAISINE
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR - BROTHER TN219Y	UND	221	R$ 370,91	R$ 100.887,52	BAISINE

MONTEIRO
DISTRIBUIDORA

Fls.nº 470
Proc. nº
Ass.:

KIT TONNER IMPRESSORA MINOLTA – COLORIDA	UND	20	R$ 2.205,81	R$ 44.108,20	XEROX-B230/B235/B255/B310
TONNER IMPRESSORA MONOCOLOR BROTHER	UND	280	R$ 308,77	R$ 86.455,60	BROTHER TN-451/TN-421
TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XL8K	UNÓ	275	R$ 749,24	R$ 206.041,00	Brother TN219XL8KBR
TONNER IMPRESSORA BROTHER TN219XLC	UND	425	R$ 547,17	R$ 232.547,25	BROTHER TN219XLCBR
KIT 04 TINTA IMPRESSORA	KIT	40	R$ 405,77	R$ 16.230,80	Canon
TONNER IMPRESSORA HP LASER JET	UND	320	R$ 196,90	R$ 63.008,00	COMPAQ LASER
TONNER IMPRESSORA HP LASER PRO	UND	320	R$ 325,96	R$ 104.307,20	COMPAQ LASER
KIT REFIL 04 CORES	KIT	232	R$ 182,28	R$ 42.268,30	BROTHER
ABASTECIMENTO DE MULTIFUNCIONAL ECOTANK – EPSON	MT	20	R$ 360,95	R$ 7.219,00	PREMIUM INK
CILINDRO DE IMAGEM - BROTHER	UND	100	R$ 308,11	R$ 30.811,00	HP 104A W1104A
RESERVATÓRIO DE RESÍDUO DE TONER WT106CL	UND	100	R$ 295,25	R$ 29.925,00	DELL 6CH17
VALOR TOTAL LOTE II - SUPRIMENTOS				R$ 1.084.965,88	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 1.084.965,68** (um milhão e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

São Luís-MA, 11 de Dezembro de 2024.

CLEICIANE MONTEIRO ALVES:47622389
Assinado de forma digital por CLEICIANE MONTEIRO ALVES:47622389
Dados: 2024.12.11 09:11:56 -03'00'

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.661.771/0001-05
CLEICIANE MONTEIRO ALVES

Fls.nº 471
Proc. nº 1437
Ass.:

FOLHA 330
PROC. LICITAÇÃO
ROBERTO

Junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPICIO DE APOLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/12/2024 11:00:41**
Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955695**
Controle Interno (Código Controle): **230007474**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO

CPF/CNPJ: 06.214.258/0001-77 PC DA MATRIZ, 185, - CEP: 65.235-000 SÃO BENTO - MA

DADOS DO TOMADOR: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 15.661.771/0001-05 RUA 51 44, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65.074-480 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
* Roque Ir. de H. Melo

ICP Brasil
* Eduardo de O. Nobrega

Fls.nº 472
Proc. nº 143
Ass.:

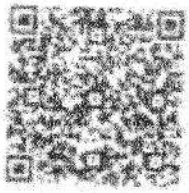

Nº Apólice Segure Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955695**
Controle Interno (Código Controle): **230007474**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

FOLHA: 331
RUBRICA:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R$ 44.621,50	0775 - GARANTIA SEGURADO SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Licitante	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025
Multas e Penalidades	R$ 44.621,50	11/12/2024	11/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	11/12/2024	23571086	R$ 160,00

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955695**
Controle Interno (Código Controle): **230007474**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PARA TODOS OS LOTES.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Fls.nº 474
Proc. nº 1137
Ass.:

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955695**
Controle interno (Código Controle): **230007474**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1 Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de quaisquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215389
Proposta: 4955695
Controle interno (Código Controle): 230007474
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538 9

3.2 Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215389
Proposta: 4955695
Controle interno (Código Controle): 230007474
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538

FOLHA 335
PROC. 1143/24

junto SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito a Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0215389
Proposta: 4955695
Controle Interno (Código Controle): 230007474
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021538 9

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, onus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955695**
Controle interno (Código Controle): **230007474**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

FOLHA: 332
RUBR.: 13/12/24

Junto SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

12.2. **Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contem cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [illegible].

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0215389**
Proposta: **4955895**
Controle Interno (Código Controle): **230007474**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021538 9**

junto SEGUROS

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S.A.

XIV. **Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHA 339
PROC. [illegible]
RUBRICA

Fls.nº 1180
Proc. nº 1143
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicada(s) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_10122024_110045_575

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2024

Fls.nº 481

Proc. nº

Ass.:

340

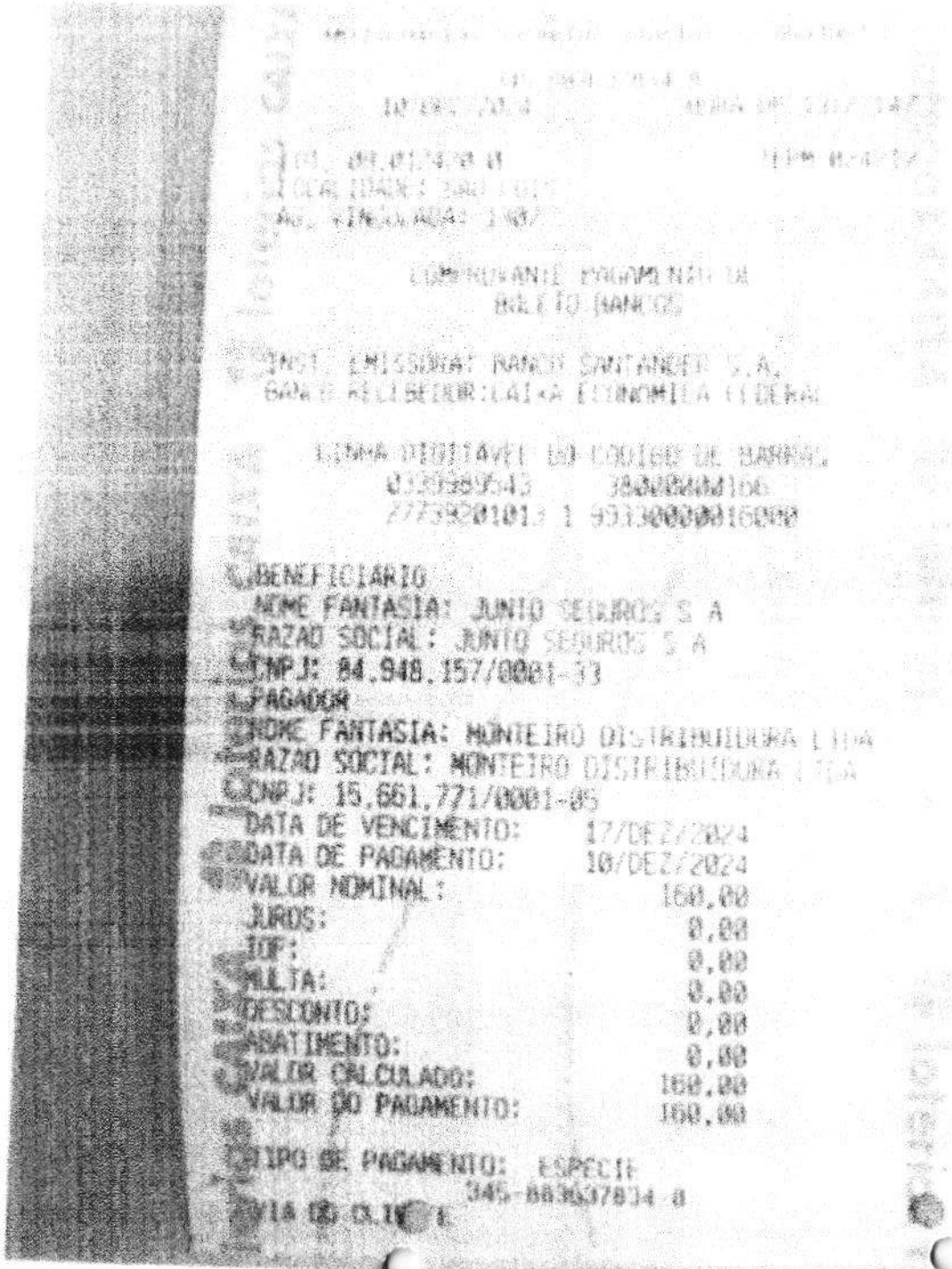

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCÁRIO

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BOA E BELISSIMA ECONOMIA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
03399[illegible]43 [illegible]
77[illegible]01013 1 [illegible]

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: JUNTO SEGUROS S A
RAZAO SOCIAL: JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR
NOME FANTASIA: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
RAZAO SOCIAL: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.661.771/0001-05
DATA DE VENCIMENTO: 17/DEZ/2024
DATA DE PAGAMENTO: 10/DEZ/2024
VALOR NOMINAL: 160,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 160,00
VALOR DO PAGAMENTO: 160,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
345-883537834-8
VIA DO CLIENTE

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular:

SILVIO FALCÃO PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Grajaú – MA, nascido em 17/03/1961, empresário portador da carteira de identidade nº 032802232007-7 SSP/MA e CPF nº 196.749.613-72 residente e domiciliado a Rua das Andirobas nº 06 Cond. Canopus, Bloco B1A, Apto 404, Jardim Renascença, CEP 65075-040, São Luís – MA.

JACKLINE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís – MA, nascida em 14/06/1965, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 037476012008-7 SSP/MA e CPF nº 255.748.253-68, residente e domiciliada à Rua das Andirobas nº 06 Cond. Canopus, Bloco B1A, Apto 404, Jardim Renascença, CEP 65075-040, São Luís – MA.

Unicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **JACKSIL SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RESTAURANTE LTDA.** sediada na Rua das Gravioias nº 07, Quadra 43, Lote 07, Jardim Renascença, CEP 65075-030, São Luís – MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200786129. Resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, de acordo com as clausulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem sua denominação social JACKSIL SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RESTAURANTE LTDA. adotara a partir dessa data por força da alteração o nome empresarial: **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem sua sede na Rua das Gravioias nº 07, Quadra 43, Lote 07, Jardim Renascença, CEP 65075-030, São Luís – MA, passa a funcionar a partir dessa data na **Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, QD. E Jardim América, nº 36, Olho D'água, CEP: 65065-180, São Luís – MA.**

CLAUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade a socia: CLEICIANE MONTEIRO ALVES, brasileira, empresaria, solteira, natural de Presidente Dutra – MA, nascida em 13/03/2002, portadora da RG nº 051495812014-0 SSP-MA e CPF nº 617.476.223-89, residente e domiciliada a Rua Nova nº 80, Diamante, CEP 65020-410, São Luís – MA, recebe do sócio SILVIO FALCÃO PEREIRA, que ora retira-se da sociedade, já qualificado no preambulo acima, 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), equivalentes a R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país. Retira-se também da sociedade a sócia JACKLINE DA SILVA PEREIRA, já qualificada no preambulo acima, cede e transfere para nova sócia 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, equivalentes a R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país. A socia ora admitida CLEICIANE MONTEIRO ALVES, fica com o capital social no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim o capital social com a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor R$	Percentual
Cleiciane Monteiro Alves	200.000	200.000,00	100%
Totais	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, sofre alteração, pois a sócia ora admitida CLEICIANE MONTEIRO ALVES integraliza neste ato 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, equivalentes a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do país. Dessa forma o capital social passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, que neste ato integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Distribuição de água por caminhões; Restaurantes e similares. Com a presente alteração contratual passara a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Secundárias:

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

3329-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

4322-3/02 - Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armários embutidos de qualquer material;

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46/46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

Fls.nº 484
Proc. nº 143
Ass.:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios para uso doméstico, filtro de água, artigos de plástico para habitação).
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (massas alimentícias, café moído).
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA
A sociedade que se enquadra no porte de Microempresa – ME, passará a partir dessa data para o porte de Empresa de Pequeno Porte – EPP

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEICIANE MONTEIRO ALVES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do C.C/2002.

CLÁUSULA NONA
Todas as demais cláusulas e condições de seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo prescrito Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A administradora resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos condições.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade tem sua denominação social **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** e sede na **Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, QD. E Jardim América, nº 36, Olho D'água, CEP: 65065-180, São Luís – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
O capital social é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividindo em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor R$	Percentual
Cleiciane Monteiro Alves	600.000	600.000,00	100%
Totais	**600.000**	**600.000,00**	**100%**

Fls.nº 485
Proc. nº 143
Ass.:

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo o seguinte ramo de atividade:

Atividade Principal

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividade Secundárias:

3422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46/46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios para uso doméstico, filtro de água, artigos de plástico para habitação);

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (massas alimentícias, café moído);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 16 de maio de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual permente.

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA
A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEICIANE MONTEIRO ALVES**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os socios podem constituir procuradores para representa-los em negocios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
A administradora declara que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
A sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís - MA, 30 de setembro de 2024.

SILVIO FALCÃO PEREIRA
CPF nº 196.749.613-72

JACKLINE DA SILVA PEREIRA
CPF nº 255.748.253-68

CLEICIANE MONTEIRO ALVES
CPF nº 617.476.223-89

Fls.nº 488
Proc. nº 148
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19674961372	SILVIO FALCAO PEREIRA
25874828368	JACKLINE DA SILVA PEREIRA
61747622389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES

JUCEMA

CARLOS ROGÉRIO DE ALMEIDA PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA "MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA"

Pelo presente instrumento particular do ato constitutivo:

CLEICIANE MONTEIRO ALVES, CPF: 617.476.223-89, RG nº05149581201 4-0 SSP-MA, nacionalidade brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, nascido em 13/03/2002, empresaria, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 30, Diamante, cep: 65.020-410, São Luis - MA Socia da empresa "MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA", com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Qd. E, nº36, Olho Dágua, CEP: 65.065-810, São Luis-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21208786129 em 16 de maio de 2012, inscrita no CNPJ: 15.661.771/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo nos termos e condições a seguir:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade passa a funcionar a partir desta data na Rua 51, nº 44, Conjunto habitacional Vinhais, cep: 65.074-480, São Luis - MA.

SEGUNDA CLAUSULA: Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Segue a consolidação:

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO DA MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob nome empresarial MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019) LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Segunda Clausula: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço na Rua 51, nº 44, Conjunto habitacional Vinhais, cep: 65.074-480, São Luis - MA.

OBJETO SOCIAL

Terceira Clausula: tera por objeto o exercicio das seguintes atividades economicas: 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 3329-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios; 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos; 46 46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não específicados anteriormente (produtos naturais e dietéticos); 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente (utensílios para uso doméstico, filtro de água, artigos de plástico para habitação); 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente (massas alimentícias, café moído); 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Quarta Cláusula- A sociedade iniciou suas atividades a partir de 16 de maio de 2012 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Quinta Cláusula- O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 600.000 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do país

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Cleiciane Monteiro Alves	600.000	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00

Sexta Cláusula- A administração da sociedade será exercida pela sócia Cleiciane Monteiro Alves, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Sétima Cláusula- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Oitava Cláusula- O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

FOLHA 350
PROC. 12/12/2024
RUBRICA

perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona Cláusula- As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam(m) o presente instrumento particular, em via única.

São Luís – MA, 14 de novembro de 2024.

Fls.nº 491
Proc. nº
Ass.:

CLECIANE MONTEIRO ALVES

Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls.nº 492
Proc. nº
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61747622389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2024 09:48 NIRE Nº 28241473214
PROTOCOLO 241473214 EM 14/11/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416751840 CNPJ DA SEDE 15561771000105
NIRE 21300386178 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

19/11/24 14:43 acesse.blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA 35
PROC. 1494/24
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.661.771/0001-65 MATRIZ		05/06/2012

NOME EMPRESARIAL
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Fls.nº 493
Proc. nº 1494/24
Ass.:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 51	44	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-480	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAMONTEIRO2@GMAIL.COM	(98) 8823-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 14:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fls.nº 494
Proc. nº 112
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.661.771/0001-05 MATRIZ		05/06/2012

NOME EMPRESARIAL
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 51	44	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-480	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAMONTEIRO2@GMAIL.COM	(98) 8873-3460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 19/11/2024 às 14:43:07 (data e hora de Brasília)

Fls: 354
Proc: 1441/2024

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Fls.nº 495
Proc. nº 143
Ass.:

CNPJ:
15.661.723/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLEICIANE MONTEIRO ALVES
Qualificação:
49-Sócio Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido em 15/10/2024 às 14:43 (data e hora de Brasília).

CIVA

Fls.nº 496
Proc. nº 1437
Ass.:

Luciano Martins Alves

REGISTRO GERAL 05149581201 4-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2014

NOME CLEICIANE MONTEIRO ALVES

FILIAÇÃO
LINDOMAR OLIVEIRA ALVES E CLAUDIA PEREIRA MONTEIRO

NATURALIDADE
PRESIDENTE VARGAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/03/2002

DOC. ORIGEM
NASC. N.14.991 FLS.96V LIV.A22

CPF
617476223-89

SAO LUIS MA
P-200

ORLANDO FREITA ARRUDA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

Ass.:
Proc. nº
Fls. nº

CamScanner

Fls.nº 498
Proc. nº 143
Ass.:

357

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 15.861.771/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:06 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **2BE4.A424.1545.7FFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls nº 499
Proc. nº 1123
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 08520124 **Data da** 14/10/2024 14:32:11

Inscrição Estadual: 128754788 **CPF/CNPJ:** 15861771000105

Razão Social: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES QD E JARD AMERICA, 36

Telefone: (98)87191339 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto no artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam debitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2024 15:19:20

FOLHA: 25º

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 500
Proc. nº 143
Ass.: VB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 41081124 **Data da** 14/10/2024 14:31:25

Inscrição Estadual: 128754788 **CPF/CNPJ:** 15661771000105

Razão Social: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES QD E JARD AMERICA, 38

Telefone: (98)87141139 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2024 15:20:56

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009606492024

Fls.nº 501

Proc. nº

Ass.:

Validade: 20/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.661.731/0001-05	Inscrição Municipal: 82054007
Razão Social: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES S/CONJ HILTON RODRIGUES, QDA JARDIM AMERICA	
Número: 16	Complemento: QDA 43 LOTE 07
Bairro: OLHO D' AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065180

A presente certidão, sem nenhuma ressalva, terá sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de outubro de 2024 às 10:24**, sob o código de autenticidade nº **E05ZF1E472D9B2B2AAE1F1D7FECFB08F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser conferida na Internet, em

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls.nº 502

Proc. nº 113

Ass.:

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 000097692024

Validade: **14/03/2025**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 60 E 146, DA LEI n.289, DE 28/12/2013 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 2810011900340000	
Endereco: RUA 51	
Numero: 44	Complemento:
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	CEP: 65074480
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 25	Setor: 10
Quadra: 119	Lote: 0034
PROPRIETÁRIOS	
040.416.773-91 - ANTONIO JOSE VIANA FERREIRA	

A presente certidão, sem custar rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **14 de novembro de 2024 às 18:18**, sob o codigo de autenticidade nº 8E9D89A1C5D707AAE6B7B8F98D45E551.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://sistemas.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls.nº 503
Proc. nº
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NUMERO DE CONTROLE
82051087	15.861.771/0001-05	82120243365486

RAZÃO SOCIAL

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DOS HOLANDESES S/N CONJ HELTON RODRIGUES QD E JARD AMERICA QDA 43 LOTE 07 Nº 36 OLHO D AGUA 65065180 SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundarios

4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4679699 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO AGROPECUARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

ECC1F0E3B4D8953319600F519AA851D1

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls.nº 502
Proc. nº 143
Ass.:

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82651007	CNPJ: 15061171000105
NOME EMPRESARIAL	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CSO			
DOC. CONSTITUIÇÃO	CONTRATO SOCIAL		
ORGÃO DE REGISTRO	JUNTA COMERCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 10/10/2024	
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	NIRE: 21200786129	
REG. TRIBUTÁRIO	Simples Nacional	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	NÃO	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL	SIM	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETÊNCIA	
LIVRO	FOLHA	TIPO ENQUADRAMENTO: EPP	
ATV. LICENCIADA VINCULADA	7393-TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte	DATA DO REGISTRO: 05/06/2012	
TIPO PORTE		TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL	

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL	
TIPO DE IMÓVEL	NÃO INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF	SÃO LUÍS / MA	NÚMERO: 36	
ENDEREÇO	AV DOS HOLANDESES S/CONS HILTON	CEP: 65065180	
COMPLEMENTO	QDA 43 LOTE 07	BAIRRO: OLHO D' ÁGUA	
POVOADO		ZONA RURAL	
CCIR		NIRF	
DATUM REFERÊNCIA		LATITUDE	
LONGITUDE			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF	SÃO LUÍS / MA	NÚMERO: 36	
ENDEREÇO	AV DOS HOLANDESES S/CONS HILTON RODRIGUES	CEP: 65065180	
COMPLEMENTO	QDA 43 LOTE 07	BAIRRO: OLHO D' ÁGUA	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 9102493
E-MAIL	[illegible]
TELEFONE	(98) 8719-7339
E-MAIL	[illegible]
E-MAIL	[illegible]
TELEFONE	(98) 3221-1020
E-MAIL	[illegible]
	DISTRIBUIDORAMONTEIRO2@G

Fls.nº 505
Proc. nº 142
Ass.:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

[illegible]

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
1422300/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
3329501/00	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	
4322302/00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
4330402/05	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
4642702/00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
4645101/00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
4645102/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
4646002/00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
4649404/05	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
4712100/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
4722901/00	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
4723700/03	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4729699/00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
4751201/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
4753900/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
4754701/00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4755502/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4756300/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
4759801/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
4759899/00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
4761903/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
4763601/00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4763602/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4781400/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4782201/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
4789005/00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789099/00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
7711000/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7733100/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
9529101/00	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61747822389	CLECIANE MONTEIRO ALVES
Contábil	16757484000106	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61747822389	CLECIANE MONTEIRO ALVES	ADMINISTRADOR	
61747822389	CLECIANE MONTEIRO ALVES	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS	0
QUANTIDADE DE CINEMAS	0

Local: SÃO LUÍS / MA

Contribuinte

Servidor

Fls.nº 506

Proc. nº

Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

Fls.nº 507
Proc. nº 143
Ass.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128754788

Nome / Razão Social: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.771/0001-05

Endereço: AVENIDA DOIS HOLANDESES/CONJ HILTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, OLHO D' AGUA, CEP: 65065180 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

São Luís, quinta, 10 de outubro de 2024

Código de Autenticidade: **5PGAJ9L2**

Observação: Os dados acima estão lançados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com de mercadorias.

Marcelino Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.nº 508
Proc. nº 143
Ass.:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.661.771/0001-05
Razão Social: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV BAHIA 36 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111405365618279392

Informação obtida em 19/11/2024 14:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA 466
PROC. 01415.004
RUBRICA

Fls.nº 509
Proc.nº
Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.661.771/0001-05
Certidão nº: [illegible]/2014
Expedição: [illegible]/2014, às [illegible]:55
Validade: [illegible]/2014 a [illegible]/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.661.771/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, de [illegible] de [illegible] de 2014.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas de sentenças condenatórias transitadas em julgado ou de acordos celebrados perante a Justiça do Trabalho, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho. Somente a Confirmação Prévia da Certidão pelo Juízo [illegible] que, por diversos motivos, poderão [illegible] exemplares.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fls.nº 540

Proc. nº

Ass.:

Data emissão: 23/10/2024

Data de validade: 23/12/2024

Nº da certidão: 12400343187

Código de Validação: fd36e0ac5a

NOME: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.777/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

520

Fls.n° 511

Proc. n°

Ass.:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que [illegible] encontra-se registrada nesta Junta Comercial, com o seguinte:

Protocolo: [illegible]

NIRE 21200788129

CNPJ 15.961.771/0001-05

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo: Avenida DOS HOLANDESES CONJ.HILTON RODRIGUES, QD.E JARD AMER, nº 36, xxxxx, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-180

Arquivamentos Posteriores

Ano	Arquivamento	Data	Descrição
2024	[illegible]	07/11/2024	BALANCO
2024	[illegible]	01/10/2024	BALANCO
2024	[illegible]	11/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
2024	[illegible]	03/05/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
2024	[illegible]	10/10/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
2012	[illegible]	05/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2012	[illegible]	05/09/2012	CONTRATO

Este certidão foi emitida sobre o Deferimento em 1 de 11/2024, às 08:55 do horário de Brasília.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código GPGSOJGA

[illegible]

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Fls.n° 512
Proc. n° 143
Ass.:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
			19/05/2012

Endereço Completo:
Avenida DOS HOLANDESES CONJ HILTON ROSEIRO LES QD E JARD AMER, Nº 36, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65066-180

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		

Sócios do Socio

Nome	CPF CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEYDIANE MONTEIRO (DO) ALVES	617.476.223-89	R$ 800.000,00	Socio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLEYDIANE MONTEIRO ALVES	617.476.223-89	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	Número	Atos/eventos	Situação
07/11/2024	20241431094	223 - 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida via Internet em 19/11/2024 às 08:35:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código J8YCJFE4.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Fls.nº 513

Proc. nº

Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diario nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES,CONS,HELTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, nº 36, bairro OLHO D' AGUA, CEP 65085-150, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.681.771/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200786129 por despacho de 05/06/2012.

São Luis-MA, 1 de Janeiro de 2023

CLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócio Administrador
CPF: 017.476.223-49

ANTONIO CARLOS GUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC MA-015291/O-6

Livro Diário Nº. 2

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.661.771/0001-68
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV DOS HOLANDESES SIONS HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA Complemento: Nº: 36 Bairro: OLHO D' AGUA Cidade: São L
Estado: MA CEP: 65063180

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	**15.000,00**
11/01/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	9.400,00
								Totais do dia 31:	**9.400,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**24.400,00**
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.200,00
								Totais do dia 10:	**15.200,00**
28/02/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.200,00
								Totais do dia 28:	**5.200,00**
								Totais do mês de Fevereiro:	**20.400,00**
10/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.400,00
								Totais do dia 10:	**15.400,00**
31/03/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.400,00
								Totais do dia 31:	**5.400,00**
								Totais do mês de Março:	**20.800,00**
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.600,00
								Totais do dia 10:	**15.600,00**
30/04/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.600,00
								Totais do dia 30:	**5.600,00**
								Totais do mês de Abril:	**21.200,00**
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.800,00
								Totais do dia 10:	**15.800,00**
31/05/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.800,00
								Totais do dia 31:	**5.800,00**
								Totais do mês de Maio:	**21.600,00**
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	16.000,00
								Totais do dia 10:	**16.000,00**
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	6.000,00
								Totais do dia 30:	**6.000,00**
								Totais do mês de Junho:	**22.000,00**
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	16.400,00
								Totais do dia 10:	**16.400,00**
31/07/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	6.400,00
								Totais do dia 31:	**6.400,00**
								Totais do mês de Julho:	**22.800,00**
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	16.200,00
10/08/2023	A	1.01.01.03.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.800,00
								Totais do dia 10:	**32.000,00**
31/08/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	1.800,00
								Totais do dia 31:	**1.800,00**
								Totais do mês de Agosto:	**33.800,00**

Continua

Livro Diario Nº. 2

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 16.661.277/0001-05
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: AV DOS HOLANDESES,CONJ.HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA, Complemento: , N° 30, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Lu
Estado: MA, CEP: 65095150

Fonte: Contabil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	**15.000,00**
30/09/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.000,00
								Totais do dia 30:	**5.000,00**
								Totais do mês de Setembro:	**20.000,00**
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.200,00
								Totais do dia 10:	**15.200,00**
31/10/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.200,00
								Totais do dia 31:	**5.200,00**
								Totais do mês de Outubro:	**20.400,00**
30/11/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	10.000,00
								Totais do dia 30:	**10.000,00**
								Totais do mês de Novembro:	**10.000,00**
10/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.600,00
								Totais do dia 10:	**15.600,00**
30/12/2023	1	3.01.01.07.01.0020	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	6.600,00
30/12/2023	2	3.01.01.06.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	40.000,00
								Totais do dia 30:	**46.600,00**
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0209	001				Encerramento Do Exercício	168.900,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0209	001				Encerramento Do Exercício	40.000,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0209	001				Encerramento Do Exercício	71.400,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0209	001				Encerramento Do Exercício	76.600,00
31/12/2023	1				3.01.01.01.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	76.600,00
31/12/2023	1				3.01.01.06.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	40.000,00
31/12/2023	1				3.01.01.07.01.0020	0209	001	Encerramento Do Exercício	71.400,00
31/12/2023	1				3.01.01.01.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	168.900,00
								Totais do dia 31:	**376.600,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**439.200,00**

Balanço Patrimonial

Folha: 4 de 6

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 15.661.771/0001-05)
Endereço: AV DOIS HOLANDESES DIONILHTON RODRIGUES, OD E JARD AMERICA, Complemento: N° 36, Bairro: OLHO D AGUA, Cidade: São Lu
Estado: MA, CEP: 65065-156
NIRF: 21780706120 Data: 05/08/2013

Fontes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	503.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	490.000,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	290.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	290.000,00 D
1.01.01.01.0001	Caixa	290.000,00 D
1.01.03	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.000,00 D
1.01.03.01.0001	Clientes Diversos	15.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	98.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	98.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	98.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	98.000,00 D
1.07.04.01.0001	Maquinas	10.000,00 D
1.07.04.01.0002	Moveis e Utensilios	8.000,00 D
1.07.04.01.0004	Veiculos	50.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
2	*** Passivo ***	353.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	16.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	16.000,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	16.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	16.000,00 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores	16.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	500,00 C
2.01.01.03.03.0006	Simples	500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	336.500,00 C
2.07.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Social	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	136.500,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	136.500,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercicio	136.500,00 C
2.07.07.01.0001	Lucros Do Exercicio 2022	136.500,00 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

GREGORIAL MONTEIRO ALVES
Socio Administrador
CPF: 017.875.223-80

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Tecnico em Contabilidade
CRC: MA-010281/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.681.7[illegible]/0001-05
NIRE: 21207395129 - Data: 01/08/2012
Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultados: Todos
Endereço: AV DOS HOLANDESES(NS) HILTON RODRIGUES QD E JARD AMERICA, Complemento: Nº 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São L
Estado: MA, CEP: 65065140

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
[illegible]	Receita Bruta Operacional	188.000,00
3.01.01	Receita - Prestação De Serviços	188.000,00
3.02	Deduções Da Receita	40.000,00
3.02.02	Deduções De Receita	40.000,00
3.02.02.02	(-) ISS Sobre Serviços Prestados	40.000,00
(=) 3.03	**Receita Líquida**	**148.000,00**
(=) 3.05	**Lucro Bruto**	**148.000,00**
[illegible]	Despesas Operacionais	71.400,00
3.07.03	Despesas	71.400,00
3.07.03.01	Despesas Administrativas	71.400,00
(=) 3.10	**Lucro Operacional**	**76.600,00**
(=) 3.22	**Resultado Líquido do Exercício**	**76.600,00**

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

CLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 617.4[illegible]

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010291/O-0

Fls.nº 518
Proc. nº
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES/CONJ.HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA, nº 36, bairro OLHO D' AGUA, CEP 65065-180, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.661.771/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200786129 por despacho de 05/06/2012.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

CLEDIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 617.476.223-68

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010[illegible]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 519
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
81747622368	CLEICIANE MONTEIRO ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/11/2024 13:41 SOB Nº 20241411730.
PROTOCOLO: 241411730 DE 31/10/2024. NIRE: 51300796129.
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ARIANCLA PALMEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
não útil: 01/11/2024
empresafacil.mt.gov.br

Ministerio da Industria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHA 379
[illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12415601927 em 01/11/2024, protocolo 241411750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços > verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fls.nº 320
Proc. nº [illegible]
Ass.:

Identificação de Empresa

Nome Empresarial	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro	21200786129
CNPJ	15661771000105
Município	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro	DIÁRIO
Número de Ordem	2
Período de Escrituração	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA	MAMA-010291/O-0
61747822389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/11/2024 12:41 SOB Nº 241411750
PROTOCOLO 241411750 DE 01/10/2024 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12415601927 NIRE: 21200786129
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.681.771/0001-05
Endereço: AV DOM HOLANDA SILVA NETO RODRIGUES, QD E JARDIM AMERICA, Complemento: Nº 36, Bairro: OLHO D'AGUA, Cidade: São Luís
Estado: MA, CEP: 65066180
NIRE: 21200798729 - Data: 05/09/2012

Contas	Descrição	31/12/2023
	*** Ativo ***	
1	Ativo Circulante	353.000,00 D
1.01	Disponibilidades	298.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	298.000,00 D
1.01.01.01	Caixa	298.000,00 D
1.01.01.01.0001	Caixa	298.000,00 D
1.01.03	Clientes	260.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	15.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	15.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	58.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	58.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	58.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Maquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Moveis e Utensilios	8.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	50.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
2	*** Passivo ***	353.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	19.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	19.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	4.500,00 C
2.01.01.02.03	Obrigações Fiscais	4.500,00 C
2.01.01.02.03.0004	Simples	4.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	333.500,00 C
2.07.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	133.500,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	133.500,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Ou Excesso	133.500,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Ou Exercício 2022	133.500,00 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

GLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 877.476.223-49

ANTONIO CARLOS OUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010291/O-0

FOLHA 31
PROC. 143
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.661.777/0001-05
Filial: 1 - 20/07/1981 - Lucro Real
Contabilizado em: Fiscal - Centro de Resultado: Fiscal
Endereço: AV DOS HOLANDESES S/N LOTEAMENTO HILTON RODRIGUES GO E JARDIM AMERICA, Complemento: N.º 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Lu
Estado: MA, CEP: 65095-180

Fls.nº 522
Proc. nº 143
Ass.:

Folha: 1 de 1
Fonte: Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
3.1.0000	Receita Bruta Operacional	188.000,00
3.1.0.04	Receita - Prestação De Serviços	188.000,00
3.2.0000	Deduções Da Receita	40.000,00
3.2.0.02	Deduções Da Receita	40.000,00
3.2.0.02.02	(-) ISS Dos Serviços Prestados	40.000,00
3.3.0.00	Receita Líquida	148.000,00
3.4.0000	Lucro Bruto	148.000,00
3.5.0.0	Despesas Operacionais	71.400,00
3.5.0.00	Despesas	71.400,00
3.5.0.0.03	Despesas Administrativas	71.400,00
3.6.0.00	Lucro Operacional	76.600,00
3.7.0.00	Resultado Líquido do Exercício	76.600,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

GLEIDIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 615.476.223-89

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA 010291/O-0

Fim

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.771/0001-85

AV DOS HOLANDESES S/N CONJ HAB TOM RODRIGUES, QD E JARDIM AMERICA Complemento(s): N.º 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Luis

NIRE: 21200786129 - Data: 05/06/2012.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2023

Fls.nº 523

Proc. nº 1103

Ass.:

Indice De Liquidez Corrente - ILC

FÓRMULA	QUOCIENTE 2023
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	295.000,00 / 19.500,00
	15,12

Indice De Liquidez Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2023
ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	295.000,00 / 19.500,00
	15,12

Indice De Solvência Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2023
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	353.000,00 / 19.500,00
	18,19

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

ALEXSANDRE MONTEIRO ALVES
Sócio Administrador
CPF: 017.476.223-94

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC MA-010297/O-0

FOLHA 123
PROC. 1143/24
RUBRICA

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.771/0001-05

AV DOS HOLANDESES S/CONJ HELTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, Complemento . N.º 36, Bairro OLHO D' AGUA, Cidade: São Luís

NIRF: 21200786129 - Data: 05/06/2012

Fls.nº 524
Proc. nº 1143
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros

(2) CLIENTES

A rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contraparteda das receitas de serviço, ossaldo representa valores a receber no exercício de 2023

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuadopelo valor de custo

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos devidos emdecorrência das operações da empresa

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receitabruta

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro está efetuado pelo valor de custo

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua ovalor de R$ 200.000,00 e a posição acionária segue inalterada

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

DAYCIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 617.478.273-87

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010291/O-0

Fls.nº 525
Proc. nº
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
61747622389	CLEIDIANE MONTEIRO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 13:20 SOB Nº 20241413044
PROTOCOLO 241413044 DE 31/10/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413900834. CNPJ DA SEDE: 13661171000105
PEDIDO: 211007881CM FOI EFETUADO NO SISTEMA EM: 31/10/2024
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empreendedor.ma.gov.br

Folha 1 de 7

Fls.nº 526
Proc. nº 143
Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, nº 36, bairro OLHO D' AGUA, CEP 65085-180, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.661.771/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200786129 por despacho de 05/06/2012.

São Luis-MA, 1 de Janeiro de 2022

CLEUSANY MONTEIRO ALVES
Socia Administradora
CPF: 617.478.223-68

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA 010291/O-0

Livro Diário Nº. 1

Folha 2 de 7

Empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.661.771/0001-85

Forma Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço AV DOS HOLANDESES SCONS HILTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, Complemento: , N.º 36, Bairro OLHO D' AGUA, Cidade: São L

Estado: MA, CEP: 65065-180

Data	Chave	Debito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Historico	Valor
01/01/2022	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	2.07.01.01.01.0001	0209	001	Capital Social	200.000,00
								Totais do dia 01:	**200.000,00**
10/01/2022	1	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	10.000,00
10/01/2022	2	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Imobilizado	10.000,00
								Totais do dia 10:	**20.000,00**
15/01/2022	3	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	800,00
15/01/2022	4	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Imobilizado	8.000,00
								Totais do dia 15:	**8.800,00**
20/01/2022	5	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Imobilizado	50.000,00
								Totais do dia 20:	**50.000,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**278.800,00**
10/02/2022	6	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	12.000,00
								Totais do dia 10:	**12.000,00**
15/02/2022	7	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	1.200,00
								Totais do dia 15:	**1.200,00**
								Totais do mês de Fevereiro:	**13.200,00**
10/03/2022	8	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	14.000,00
								Totais do dia 10:	**14.000,00**
15/03/2022	9	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	4.000,00
								Totais do dia 15:	**4.000,00**
31/03/2022	10	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas	4.500,00
								Totais do dia 31:	**4.500,00**
								Totais do mês de Março:	**22.500,00**
10/04/2022	11	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	**15.000,00**
15/04/2022	12	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	500,00
								Totais do dia 15:	**500,00**
								Totais do mês de Abril:	**15.500,00**
10/05/2022	13	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	**15.000,00**
15/05/2022	14	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	5.000,00
								Totais do dia 15:	**5.000,00**
								Totais do mês de Maio:	**20.000,00**
10/06/2022	15	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	10.000,00
								Totais do dia 10:	**10.000,00**
15/06/2022	16	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	200,00
								Totais do dia 15:	**200,00**
20/06/2022	17	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas	4.000,00
								Totais do dia 20:	**4.000,00**
								Totais do mês de Junho:	**14.200,00**
10/07/2022	18	1.01.01.01.01.0001	0209	001	3.01.01.01.01.0001	0209	001	Receita De Prestação De Serviços	12.000,00
								Totais do dia 10:	**12.000,00**
15/07/2022	19	1.01.01.01.01.0001	0209	001	1.01.01.01.01.0001	0209	001	Pg. Despesas Administrativas	800,00
								Totais do dia 15:	**800,00**

Continua

Livro Diario Nº. 1

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.881.771/0001-08
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Endereço: Av. DOS HOLANDESES,QUINQUIM HILTON RODRIGUES S. DO E JARD AMERICA, Complemento: , N.º: 35, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Lu
Fuso(s): sar, CNF: 65065180

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do mês de Julho:	**12.000,00**
								Receita De Prestação De Serviços	14.000,00
								Totais do dia 10:	**14.000,00**
								Pg. Despesas Administrativas	1.000,00
								Totais do dia 15:	**1.000,00**
								Totais do mês de Agosto:	**15.000,00**
								Receita De Prestação De Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	**15.000,00**
								Pg. Despesas Administrativas	5.000,00
								Totais do dia 15:	**5.000,00**
								Pg. Despesas	8.000,00
								Totais do dia 20:	**8.000,00**
								Totais do mês de Setembro:	**23.000,00**
								Receita De Prestação De Serviços	10.000,00
								Totais do dia 10:	**10.000,00**
								Pg. Despesas Administrativas	2.000,00
								Totais do dia 15:	**2.000,00**
								Totais do mês de Outubro:	**12.000,00**
								Receita De Prestação De Serviços	18.000,00
								Totais do dia 10:	**18.000,00**
								Pg. Despesas Administrativas	8.000,00
								Totais do dia 15:	**8.000,00**
								Totais do mês de Novembro:	**26.000,00**
								Receita De Prestação De Serviços	20.000,00
								Totais do dia 10:	**20.000,00**
								Pg. Despesas Administrativas	100,00
								Totais do dia 15:	**100,00**
								Depreciação	10.000,00
								Pg. Fornecedores	15.000,00
								Totais do dia 25:	**25.000,00**
								Pg. Despesas	6.500,00
								Pg. Salários	4.500,00
								Pg. Despesas	40.000,00
								Totais do dia 30:	**51.000,00**
								Encerramento Do Exercício	100.000,00
								Encerramento Do Exercício	4.500,00
								Encerramento Do Exercício	10.000,00
								Encerramento Do Exercício	25.000,00
								Encerramento Do Exercício	25.000,00
								Encerramento Do Exercício	40.000,00
								Encerramento Do Exercício	89.900,00

Continua

Livro Diário Nº. 1

Folha: 4 de 7

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.681.777/0001-06

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Emitido em: 04/05/2023 às 11:12:52

Endereço: AV DOS HOLANDESES QUINZE HILTON RODRIGUES, QD E JARDIM AMERICA, Complemento: , N.º 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Lu

Estado: MA, UF: 65059-180

Data	Diário	Débito	Estab.	Centro	Crédito	Estab.	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	1				2.01.05.01.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	50.000,00
31/12/2022	1				2.01.01.01.03.0007	0209	001	Encerramento Do Exercício	4.300,00
31/12/2022	1				2.01.01.05.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	40.000,00
31/12/2022	1				2.01.01.07.01.0020	0209	001	Encerramento Do Exercício	28.650,00
31/12/2022	1				2.01.01.07.33.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	25.000,00
31/12/2022	1				2.01.01.10.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	10.000,00
31/12/2022	1				2.01.01.01.01.0001	0209	001	Encerramento Do Exercício	165.050,00
								Totais do dia 31:	330.000,00
								Totais do mês de Dezembro:	428.148,00

Fls.nº 529

Proc. nº 143

Ass.:

Fim

Balanço Patrimonial

Folha: 5 de 8

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.681.771/0001-46 — Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES SEDES HILTON RODRIGUES S. DO E JARD AMERICA, Complemento: , N.º: 30, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São L

Estado: MA, CEP: 65065-180

NIRE: 21300784379 - Data: 09/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	279.400,00 D
1.01	Ativo Circulante	279.400,00 D
1.01.01	Disponibilidades	264.400,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	264.400,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	264.400,00 D
1.01.01.01.0001	Caixa	264.400,00 D
1.01.03	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	15.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	50.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	60.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	60.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	60.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas	10.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	8.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Veículos	50.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
2	*** Passivo ***	279.400,00 C
2.01	Passivo Circulante	19.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.000,00 C
2.01.01.02	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.02.01	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.02.01.0001	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Tributárias	4.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.500,00 C
2.01.01.03.03.0006	Simples	4.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	260.000,00 C
2.07.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	60.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	60.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	60.000,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	36.900,00 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

CLEUCIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 017.478.223-85

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC MA-012810/O-0

FOLHA 190
PROC. [illegible]
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.681.371/0001-06
NIRF: 21200786120 - Data: 05/05/2012
Estabelecimento: 0,000 - JACKSR SERVICOS - Centro de Resultado: 001 - Geral
Endereço: AV DOIS HOLANDESES SIGONE HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA, Complemento: , N.º: 36, Bairro: OLHO D'AGUA, Cidade: São L
Estado: MA, CEP: 65086180

Folhas Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	165.000,00
010.01	Receita - Prestação De Serviços	165.000,00
(-) 020	Deduções Da Receita	44.500,00
020.02	Deduções Da Receita	44.500,00
020.02.01	Serviços	4.500,00
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	40.000,00
(=) 030	Receita Líquida	120.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	120.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	53.600,00
070.03	Despesas	53.600,00
070.03.01	Despesas Administrativas	28.600,00
070.03.02	Despesas Financeiras	25.000,00
(-) 080	Depreciações	(10.000,00)
080.01	Depreciações	(10.000,00)
(=) 110	Lucro Operacional	56.900,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	56.900,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

OLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócio Administrador
CPF: 017.476.223-89

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010291/O-6

Fls.nº 532
Proc. nº
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA nº .Mi, bairro OLHO D AGUA, CEP 65065-180, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.661.771/0001-05 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200786129 por despacho de 05/06/2012.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

ELECIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 007.478.223-69

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010291/O-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls.nº 533
Proc. nº
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
61747622389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/11/2024 17:55 SOB Nº 20241031565
PROTOCOLO: 241031565 EM 31/10/2024 NIRE: 21200786129
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALMEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Não válido 01/11/2024
autenticavel.rn.gov.br

FOLHA 393
DATA 04/2024
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.661.771/0001-05
Endereço: AV DOS HOLANDESES ACONS HILTON RODRIGUES QD.E JARD AMERICA, Complemento: N.º: 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São L...
Estado: MA, CEP: 65065-160
NIRE: 21200786129 - Data: 05/06/2012

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	276.400,00 D
1.01	Ativo Circulante	276.400,00 D
1.01.01	Disponibilidades	218.400,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	203.400,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	203.400,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	203.400,00 D
1.01.03	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	15.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	15.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	58.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	68.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	68.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	68.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	10.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Móveis e Utensílios	8.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	50.000,00 D
1.07.07	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
1.07.07.01.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	10.000,00 C
2	*** Passivo ***	276.400,00 C
2.01	Passivo Circulante	19.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	19.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	4.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.500,00 C
2.01.01.03.03.0002	Simples	4.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	256.900,00 C
2.07.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	56.900,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	56.900,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Ou Prejuízos	56.900,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Ou Prejuízos	56.900,00 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

CLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 017.426.223-80

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANÇA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010251/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.661.771/0001-05
NIRE: 21207661129 - Data: 05/06/2012
Estabelecimento: 3209 - JACKSIL SERVIÇOS - Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: AV DOS HOLANDESES SQ 09 N 01 HILTON RODRIGUES QD E (ARC AMERICA) Complemento: N.º 36 Bairro: OLHO D' AGUA Cidade: São Lu
Estado: MA CEP: 65065-780

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	165.000,00
010.01	Imposto - Prestação De Serviços	165.000,00
(-) 020	Deduções Da Receita	44.500,00
020.02	Deduções Da Receita	44.500,00
020.02.02	Simples	4.500,00
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	40.000,00
(=) 030	**Receita Líquida**	**120.500,00**
(=) 060	**Lucro Bruto**	**120.500,00**
(-) 070	Despesas Operacionais	53.600,00
070.01	Despesas	53.600,00
070.01.01	Despesas Administrativas	28.600,00
070.01.02	Despesas Financeiras	25.000,00
080	Depreciações	(10.000,00)
080.01	Depreciações	(10.000,00)
(=) 110	**Lucro Operacional**	**56.900,00**
(=) 200	**Resultado Líquido do Exercício**	**56.900,00**

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

CLEIDIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: XXX.476.223-89

ANTONIO CARLOS OUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA-010281/O-0

FOLHA 185
PROC. 04/2023

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.771/0001-05

AV DOS HOLANDESES S/ CONJ. HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA Complemento: N.º 36, Bairro: OLHO D' AGUA, Cidade: São Luís

NIRE: 21200786129 - Data: 05/06/2012.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2022

Fls.nº 536

Proc. nº 04/2023

Ass.:

Indice De Liquidez Corrente - ILC

FÓRMULA	QUOCIENTE 2022
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	218.400,00 / 19.500,00
	11,20

Indice De Liquidez Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2022
ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	218.400,00 / 19.500,00
	11,20

Indice De Solvência Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2022
ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	276.400,00 / 19.500,00
	11,36

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

DEICIANE MONTEIRO ALVES
Perito Administrador(a)
CPF: 017.476.223-69

ANTONIO CARLOS DUTRA PHAMILA
Técnico em Contabilidade
CRC: MA 016281/O-0

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.661.771/0001-05

AV DOS HOLANDESES,CONJ HILTON RODRIGUES, QD E JARD AMERICA, Complemento: , N.º 36, Bairro: OLHO D' AGUA,
Cidade: São Luís

NIRE: 21200786129 - Data: 05/06/2012

Fls.nº 537
Proc. nº
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, ocasião em que os valores a receber no exercício de 2022.

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro esta efetuadopelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAIS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos emdecorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receitabruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trintadias. O registro esta efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua ovalor de R$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

OLECIANE MONTEIRO ALVES
Sócia Administradora
CPF: 617.476.223-68

ANTONIO CARLOS OUTRA FRANCA
Técnico em Contabilidade
CRC MA-010291/O-0

Fls.nº 538
Proc. nº
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
81747622389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 13:34 SOB Nº 20241444367
PROTOCOLO 241444367 DE 21/11/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414443765 CNPJ DA SEDE: 15861731000103
NIRE: 21205788139, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MOURÃO PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 191

JUCEMA

Fls.nº 539
Proc. nº
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12415601510 em 01/11/2024, protocolo 241411165. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21200786129
CNPJ:	15681771000105
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578440306	ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA	MAMA-010291/O-0
61347822389	CLEICIANE MONTEIRO ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/11/2024 12:39 SOB Nº 20241411164
PROTOCOLO: 241411165 DE 31/10/2024, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12415601510 NIRE: 21200786129
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

Fls.nº 540
Proc. nº
Ass.:

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ANTONIO CARLOS OUTRA FRANCA
REGISTRO	MA-010291/O-0
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	*** 784 403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/10/2024 às 15:58:57.
Válido até: 22/01/2025
Código de Controle: 44260

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MONTEIRO

Fls.nº 541
Proc. nº
Ass.:

Declaração do Contador Responsável

O profissional Sr. **ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA**, contador registrado no **CRC MA-010291/O-0**, responsável pela contabilidade da empresa MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.661.771/0001-05, **ATESTA, que os índices econômicos demonstrados pela empresa estão em conformidade com o que dispõe o Edital nº 45/2024, cujo objeto é para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informatica, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.**

São Luis-MA, 10 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS DUTRA FRANCA
Contador Responsável
MA-010291/O-0

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.661.771/0001-05
AV DOS HOLANDESES/
CONS.HILTON RODRIGUES, QD E
JARD. AMERICA, Nº 36, Olho D'agua
São Luis - MA CEP: 65.065-180

Fls.nº 542
Proc. nº 143
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILANCIA SANITARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 20/2024

		CPF (CNPJ)
Nº	BAIRRO	

Fls.nº 543
Proc. nº
Ass.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PROVISÓRIA Nº 69/2024

MONTEIRO

Fls.nº 544
Proc. nº
Ass.:

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

A MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.661.721/0001-05, com sua sede AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, QD.E JARD AMERICA, OLHO D'AGUA CEP: 65065180 no município de São Luís/MA., **DECLARA que inexistem contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.**

São Luís MA, 04 de dezembro de 2014.

CLECIANE MONTEIRO ALVES 476273

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 15.661.721/0001-05
AV. DOS HOLANDESES, CONS HILTON RODRIGUES, QD.E JARD. AMERICA, Nº 36, Olho D'água. São Luís - MA CEP: 65.065-180

DISTRIBUIDORA

Fls.nº 545
Proc. nº
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 15.661.771/0001-05**, com sua sede **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONJ HILTON RODRIGUES, QD.E JARDIM AMERICA, OLHO D'AGUA CEP: 65065180** no município de **São Luis/MA**.

Forneceu **MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ESTA EMPRESA.** Até o momento a mesma esta cumprindo os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (quantidade dos produtos e serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CABO	CABO DE REDE COM 305 METROS DE CABO NO PADRÃO CAT5E 4 PARES CONSTITUIDO DE CONDUTORES SÓLIDOS, MACIÇO, NÚCLEO SECO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS, PROTEGIDOS POR UMA CAPA PVC, POSSUI DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR ISOLADO IGUAL A 0,9MM E DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DO CABO IGUAL À 6,45MM, CAPACIDADE ATÉ 4 PARES, BANDA PASSANTE ATÉ 100 MHZ, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA CRESCENTE (001 - 305 METROS), VELOCIDADE NOMINAL DE ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG CAPACIDADE: CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO.	Caixa	225
2	CABO	CABO DE REDE COM 305 METROS DE CABO NO PADRÃO CAT5E 4 PARES CONSTITUIDO DE CONDUTORES SÓLIDOS, MACIÇO, NÚCLEO SECO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS, PROTEGIDOS POR UMA CAPA PVC, POSSUI DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR ISOLADO IGUAL A 0,9MM E DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DO CABO IGUAL À 6,45MM, CAPACIDADE ATÉ 4 PARES, BANDA PASSANTE ATÉ 100 MHZ, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA CRESCENTE (001 - 305 METROS), VELOCIDADE NOMINAL DE ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG CAPACIDADE: CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO.	Caixa	75
3	COMPUTADOR	COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.0 GHZ OU MAIS, PLACA MÃE COM SISTEMA DE SOM, VÍDEO E REDE 10/100/1000 ON BOARD, MEMÓRIA 4GB DDR 3/4 133 DIMM OU MAIS, HD COM CAPACIDADE DE 500GB S2CORPM, MONITOR LED 19", UNIDADE DE GRAVADORA DE DVD, ENTRADA USB FRONTAL, NA COR PRETA COM GARANTIA DE 12 MESES; CAIXAS DE SOM PRETA, TECLADO PADRÃO ABNT 2, COR PRETA, OU EQUIVALENTE, COM CONECTOR MINI DIN TIPO PS/2 OU USB, MOUSE DE MÍNIMO DE DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, COM CONECTOR MINI DIN OU USB. SISTEMA OPERACIONAL LINUX PRÉ-INSTALADO.	Unidade	222

DISTRIBUIDORA

4	COMPUTADOR	COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.0 GHZ OU MAIS, PLACA MÃE COM SISTEMA DE SOM, VÍDEO E REDE 10/100/1000 ON BOARD, MEMÓRIA 4GB DDR 3/4 1333MHZ OU MAIS, HD COM CAPACIDADE DE 500GB 5200RPM, MONITOR LED 19", UNIDADE DE GRAVADORA DE DVD, ENTRADA USB FRONTAL, NA COR PRETA COM GARANTIA DE 12 MESES; CAIXAS DE SOM PRETA, TECLADO PADRÃO ABNT-2, COR PRETA, OU EQUIVALENTE, COM CONECTOR MINI-DIN TIPO 06/2 OU USB, MOUSE DE MÍNIMO DE DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, COM CONECTOR MINI DIN OU USB, SISTEMA OPERACIONAL LINUX PRÉ-INSTALADO	Unidade	73
5	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO; CONEXÕES EM USB E WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS; A4: MÍNIMA DE 20 PPM; CICLO MENSAL A4: MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; VOLTAGEM 110V ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): (L x P x A (CM): 34 x 23,8 x 18,3 CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 5,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unidade	150
6	IMPRESSORA	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICA, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50PPM; SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS; SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI; INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 520 PÁGINAS; CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS; ALIMENTAÇÃO 110V; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136	Unidade	75
7	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO; CONEXÕES EM USB E WIRELESS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS; A4: MÍNIMA DE 20 PPM; CICLO MENSAL A4: MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; VOLTAGEM 110V ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): (L x P x A (CM): 34 x 23,8 x 18,3 CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 5,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	Unidade	50

Fls.nº 542

Proc. nº

Ass.

DISTRIBUIDORA

8	IMPRESSORA	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICA, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50PPM, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, BANDEJA DE PAPEL PADRÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 520 PÁGINAS, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 110V, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136	Unidade	25
9	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 600X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136	Unidade	150
10	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50PPM, CAPACIDADE PARA TONER DE 12.000 PÁGINAS, CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 250 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 150.000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200 DPI, 110V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136	Unidade	75
11	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 600X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136	Unidade	50
12	IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50PPM, CAPACIDADE PARA TONER DE 12.000 PÁGINAS, CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 250 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 150.000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO	Unidade	25

DISTRIBUIDORA

Fls.n° 548
Proc. n°
Ass.:

		1230X1200 DPI, 110V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR: 14136		
13	PLACA MÃE	PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 / I5 / I7, SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCIEX16 / 2X SLOT PCIEX1, REDE INTEGRADA REALTEK RTL8111F 10/100/1000MB/S, COM SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DE 240 PINOS DUAL CHANNEL 1600 / 1333 MHZ COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTA LAN RJ 45 INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, CONEXÃO SATA2 E SATA 3, SUPORTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 / 8 / 7, 10.	Unidade	72
14	PLACA MÃE	PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 / I5 / I7, SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCIEX16 / 2X SLOT PCIEX1, REDE INTEGRADA REALTEK RTL8111F 10/100/1000MB/S, COM SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DE 240 PINOS DUAL CHANNEL 1600 / 1333 MHZ COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTA LAN RJ 45 INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, CONEXÃO SATA2 E SATA 3, SUPORTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 / 8 / 7, 10.	Unidade	23
15	MONITOR	MONITOR 19,5" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 19,5" POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136	Unidade	60
16	CABO	EXTENSOR AMPLIFICADO USB 2.0, 5 METROS, ALTA QUALIDADE, REFORÇADO E BLINDADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA NA CASA DOS 480 MBPS COM SINAL AMPLIFICADO POR CHIP, ANEL ANTI-INTERFERÊNCIA, FOLHA METALIZADA E TELA DE MALHA, USB MACHO X USB FÊMEA	Unidade	450
17	NOBREAK	SENOIDAL PURO, TENSÃO 1700 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, 6 TOMADAS DE 20A + 4 TOMADAS DE 20A, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS, PERMITE A EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK, BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 40AH, BATERIA SELADA 17AH.	Unidade	5
18	NOBREAK	SENOIDAL PURO, TENSÃO 1200 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, 6 TOMADAS DE 20A + 4 TOMADAS DE 20A, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS, PERMITE A EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK, BATERIAS ESTACIONÁRIAS DE 40AH, BATERIA SELADA 17AH.	Unidade	1

DISTRIBUIDORA

19	ROTEADOR	ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: ALTA VELOCIDADE COMPATIVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B SEM FIO DE ATE 300MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÃO WPS/RESET, SWITCH2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) 9VDC / 0,6A	Unidade	165
20	SWITCH	24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL BACKPLANE 48G, JUMBO FRAME 10240 BYTES, QOS, COS BASEADO EM PORTA, 802.1P E DSCP, 4 FILAS DE PRIORIDADE, PADRÕES IEEE802.1, 802.1Q, 802.1AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC	Unidade	75
21	SWITCH	24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL BACKPLANE 48G, JUMBO FRAME 10240 BYTES, QOS, COS BASEADO EM PORTA, 802.1P E DSCP, 4 FILAS DE PRIORIDADE, PADRÕES IEEE802.1, 802.1Q, 802.1AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC	Unidade	25
22	SWITCH	8 PORTAS 10/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATE 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMATICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL	Unidade	200
23	POWER	POWER ATX 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATE 350W (MÁXIMO) - TENSÃO ENTRADA: 115V/230V - VENTILADORES: 1 COOLER BOM EMBUTIDO	Unidade	500
24	MOUSE	MOUSE OPTICO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS: DO TIPO OPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLASTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB	Unidade	500
25	MOUSE	MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLASTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA	Unidade	400
26	NOBREAK	TENSÃO 1400VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS	Unidade	35
27	PEN DRIVE	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 80MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	Unidade	200
28	PEN DRIVE	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: CAPACIDADE 16GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 80MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	Unidade	300
29	PROJETOR MULTIMIDIA	PROJEÇÃO SVGA, RESOLUÇÃO NATIVA, BRILHO (ANSI LUMENS) 2500, CONTRASTE 2000:1, RODA DE CORES, 05 SEGMENTOS, RANGE LIGA/DESLIGA: 5MIN E 12 SEG, PARA	Unidade	30

DISTRIBUIDORA

		LIGAR E 10 SEG. PARA DESLIGAR, FOCO: MANUAL, ZOOM MANUAL 1.15X		
30	PROJETOR MULTIMIDIA	PROJEÇÃO SVGA, RESOLUÇÃO 800X600, BRILHO (ANSI LUMENS) 2500, CONTRASTE 2000:1, RODA DE CORES: 05 SEGMENTOS, RAPIDO LIGA/DESLIGA: SIM (12 SEG. PARA LIGAR E 10 SEG. PARA DESLIGAR, FOCO: MANUAL, ZOOM MANUAL 1.15X	Unidade	12
31	ROTEADOR	FREQUÊNCIA NOMINAL 650 MHZ, 1 NUCLEO DE CONTAGEM, 32 MB RAM, ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO, SISTEMA ROTEADOR, MÁXIMA SEM FIO DE 2.4 GHZ 300 MBIT /S COM 4 PORTAS ETHERNET 10/100	Unidade	23
32	SCANNER	PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO, ATÉ 1000 PÁGINAS DIÁRIO	Unidade	20
33	TECLADO	TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	Unidade	400
34	TONER	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 COM RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 3.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA	Unidade	450
35	TONER	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 COM RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 3.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA	Unidade	150
36	VENTOINHA	VENTOINHA COMPATÍVEL 775, 1150/51/1155/ DISSIPADOR DE CALOR ALUMÍNIO 60W3 VELOCIDADES: 2200 RPM (10%) VOLTAGEM: DC 12V CONSUMO DE ENERGIA: 2, 8W FLUXO DE AR MÁXIMO: 40. 9 CFM VIDA ÚTIL: 30000 H A 25°C RUIDO: 25DB.	Unidade	150
37	ACCESS POINT	300MBPS 2.4GHZ 802.11N (TETO) ALIMENTAÇÃO FONTE POE 24V 0,5A 100/240V	Unidade	176
38	ADAPTADOR	WIRELESS 2.4 USB 4DBI TIPO DESTACAVEL OMNI-DIRECIONAL BOTÃO DE ACONFIGURAÇÃO RAPYDA (WPS)	Unidade	462
39	ADAPTADOR	USB EXTERNA RJ45 PLACA LAN ETHERNET 10/100	Unidade	748
40	BATERIA	SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI. 151 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA COM TERMINAL 100 MM	Unidade	257
41	BATERIA	SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI. 151 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA COM TERMINAL 100 MM	Unidade	81
42	CABO	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS	Unidade	530
43	CABO	PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M	Unidade	520
44	CABO	FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0.75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO	Unidade	520
45	CABO	FORÇA PARA NOTEBOOK, TIPO TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS	Unidade	442
46	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60, COLORIDO	Unidade	363

Fls.nº 551
Proc. nº 143
Ass.

DISTRIBUIDORA

47	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60, PRETO	Unidade	300
48	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60 COLORIDO	Unidade	87
49	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60, PRETO	Unidade	100
50	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 21, PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460	Unidade	500
51	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 22, COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460	Unidade	350
52	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 901, BLACK PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 450	Unidade	230
53	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 901, COLORIDO PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 4500	Unidade	300
54	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	Unidade	500
55	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO	Unidade	500
56	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 27 PRETO	Unidade	500
57	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 28 COLOR	Unidade	200
58	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 COLOR	Unidade	300
59	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO	Unidade	300
60	ESTABILIZADOR	TENSÃO 1500VA MINIMO DE 8 TOMADAS PADRÃO NBR	Unidade	113
61	ESTABILIZADOR	TENSÃO 1500VA MINIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	Unidade	37
62	ESTABILIZADOR	TENSÃO 500VA MINIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	Unidade	100
63	FOTOCONDUTOR	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080	Unidade	500
64	FOTOCONDUTOR	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	Unidade	250
65	FOTOCONDUTOR	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW	Unidade	200
66	FOTOCONDUTOR	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902	Unidade	110
67	FOTOCONDUTOR	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	Unidade	250
68	HD	EXTERNO 1TB USB 2.0 3.0 M3, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATE 480 MB/SEG	Unidade	132
69	HD	INTERNO 500GB 7200/5400 RPM SATA III/SATA	Unidade	50
70	HD	INTERNO 1TB 7200/5400 RPM SATA III/SATA	Unidade	20
71	MEMORIA	RAM 4GB DDR4 (NOTEBOOK) FREQUÊNCIA DE 2400/2666 MHZ	Unidade	121
72	MEMORIA	RAM 4GB DDR3 FREQUÊNCIA DE 1333/1866MHZ	Unidade	259
73	MEMORIA	RAM 8GB DDR3 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ	Unidade	121

DISTRIBUIDORA

74	MEMÓRIA	RAM 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 3600MHZ	Unidade	105
75	MEMÓRIA	DIMM 8GB FREQUÊNCIA DE 2400MHZ CL17 ECC DIMM X8 1.2V	Unidade	105
76	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB - 1TB LED 15.6" FULL HD	Unidade	75
77	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4GB - 1TB LED 15.6" FULL HD	Unidade	35
78	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4GB - 1TB LED 15.6" FULL HD	Unidade	35
79	NOTEBOOK	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4GB - 1TB LED 15.6" FULL HD	Unidade	8
80	PATCH PANEL	CAT6 24 PORTAS	Unidade	40
81	PLACA REDE	WIRELESS 1,4 PCI EXPRESS N 150MBPS	Unidade	155
82	PLACA REDE	10/100 MBPS RJ-45 PCI EXPRESS	Unidade	220
83	PROCESSADOR	CORE I3 1155 3,30 GHZ, 2 NUCLEOS, 3MB CACHE, DESKTOP VERTICAL OEM	Unidade	75
84	PROCESSADOR	PROCESSADOR CORE I3 8130 3.5GHZ 4MB LGA 1150 OEM	Unidade	70
85	PROCESSADOR	CORE I5 4570 3.2GHZ 6MB LGA 1150 OEM	Unidade	50
86	REFIL	EPSON MAGENTA COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO FABRICANTE ATÉ 70ML	Unidade	300
87	REFIL	EPSON CIANO COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO FABRICANTE ATÉ 70ML	Unidade	300
88	REFIL	EPSON YELLOW COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO FABRICANTE ATÉ 70ML	Unidade	300
89	REFIL	EPSON BLACK COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO FABRICANTE ATÉ 70ML	Unidade	300
90	RÉGUA	RÉGUA DE TOMADA COM 8 SAÍDAS PADRÃO 1B	Unidade	220
91	RÉGUA	RÉGUA RACK ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK PADRÃO 1B	Unidade	220
92	SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS SEVER 2019 STANDARD	Unidade	4
93	TECLADO	TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	Unidade	700
94	TONER	TONER PARA IMPRESSORA HP M401, M405, COM RENDIMENTO DE ATÉ 2500 PAGINAS	Unidade	450
95	TONER	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P1005 PRETO - HP CB435, COM RENDIMENTO DE 1.500 PAGINAS	Unidade	450
96	TONER	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020 (Q612A)	Unidade	450
97	TONER	TONER PARA IMPRESSORA HP M401, M405, COM RENDIMENTO DE ATÉ 2500 PÁGINAS	Unidade	150
98	TONER	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P1005 PRETO - HP CB435, COM RENDIMENTO DE 1.500 PAGINAS	Unidade	130
99	TONER	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020 (Q612A)	Unidade	150

DISTRIBUIDORA

100	TONER	TONER PARA BROTHER DCP 8085 E 8080DN - TN650 - RENDIMENTO DE 8.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA	Unidade	700
101	TONER	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665. COM RENDIMENTO DE 1.500 PÁGINAS (5% DE COBERTURA)	Unidade	700
102	TONER	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3051, COM RENDIMENTO DE ATÉ 3000 PÁGINAS. (ORIGEM NACIONAL)	Unidade	600
103	TONER	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1865W, COM RENDIMENTO DE 1000 PÁGINA COM COBERTINHO DE 5% A4	Unidade	500
104	TONER	TONER TN 1060, PARA IMPRESSORAS BROTHER MFC-1617NW, COM RENDIMENTO DE ATÉ 1500 PÁGINAS	Unidade	600
105	TRANSFORMADOR	TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.	Unidade	100

São Luís, 14 de Setembro de 2024

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Dados: 2024.09.14 09:14:41 -03'00'

Fls.nº 553
Proc. nº 148
Ass.:

DISTRIBUIDORA J F 2

CNPJ: 43.484.140/0001-95

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

Fls.nº 554

Proc. nº

Ass.:

Às 08:02:27 horas do dia 11 de Dezembro de 2024 reunirão-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao citado processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguido a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) desta processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.418/0001-87	Microempresa
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	Microempresa
W R CARVALHO LTDA	41.316.867/0001-64	Microempresa
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	48.714.658/0001-68	Microempresa
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.905.923/0001-23	Microempresa
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.861.771/0001-05	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s/os) item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando-os incondicionalmente sem exigências ou declaração acerta quando do envio de sua **proposta inicial pelo plataforma eletrônica**, termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58625	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	49868371000160	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	R$ 2.113.160,54	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta solicitada no Edital.
94539	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500418000187	Variados	Variados	R$ 1.584.686,41	Classificado	-
81351	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15861771000105	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	R$ 1.737.264,78	Classificado	-
80001	RÔM SOLUTIONS LTDA	48684119000138	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	R$ 2.113.160,54	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta solicitada no Edital.
66239	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51905923000123	VARIADAS	VARIADAS	R$ 1.749.953,55	Classificado	-

Fls.nº 555
Proc. nº
Ass.:

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2519	F N LOBATO LTDA	49774175000145	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 2.092.261,67	Classificada	-
42121	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46714868000186	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 1.564.885,40	Classificada	-
31758	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01185481000162	proposta em anexo	proposta em anexo	R$ 2.135.092,00	Desclassificada	Arquivo anexado, encontra-se corrompido
61928	W R CARVALHO LTDA	41316987000164	LENOVO	82UL00S00	R$ 2.113.180,54	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
W R CARVALHO LTDA	41.316.987/0001-64	R$ 2.113.180,54	10/12/2024 17:47:16	Classificado
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 2.092.261,67	10/12/2024 15:52:00	Classificado
~~F N LOBATO LTDA~~	~~49.774.175/0001-45~~	~~R$ 1.800.000,00~~	~~11/12/2024 08:00:00~~	~~Lance Excluído~~
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.905.923/0001-23	R$ 1.749.903,55	10/12/2024 21:06:49	Classificado
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	10.661.771/0001-05	R$ 1.737.264,78	10/12/2024 21:13:42	Classificado
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 1.800.000,00	11/12/2024 08:11:23	Intermediário
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	29.500.418/0001-67	R$ 1.564.885,41	11/12/2024 07:43:33	Classificado
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.868/0001-86	R$ 1.564.885,40	10/12/2024 20:59:17	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:02:52	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 31758, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Arquivo anexado, encontra-se corrompido.!*
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 60861, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital. !*
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 58625, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital. !*
	11/12/2024 08:02:59	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será **encerrado automaticamente!**
	11/12/2024 08:08:05	Sr(a). Consultor(a) do processo, o **fornecedor 2519** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.800.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	11/12/2024 08:08:22	Fornecedor **2519**, seu lance no valor de **R$ 1.800.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	11/12/2024 08:13:08	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada **automaticamente e será de 02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	11/12/2024 08:15:14	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.

Fls.nº 556
Proc. nº 143
Ass.:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:29:57	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2024 08:30:28	O item/lote de negociação está encerrado.
	11/12/2024 08:36:32	A proposta do fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.584.885,40**
	11/12/2024 14:03:35	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fiel por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA-46.714.655/0001-69**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA -46.714.655/0001-69** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$1.584.885,40.**
	11/12/2024 14:05:24	Sr(s). fornecedor(es): está aberto o prazo de **30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração**, se houver interesse em recorrer este o momento para se manifestar.
	11/12/2024 14:15:29	O fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração**
	11/12/2024 14:19:08	O fornecedor **F N LOBATO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 14:30:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 15:00:34	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **F N LOBATO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **19/12/2024**.
	11/12/2024 15:00:34	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **19/12/2024**.
	17/12/2024 10:14:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, dotado de convicção a dúvida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **F N LOBATO LTDA - 46.774.175/0001-45**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:42	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, dotado de convicção a dúvida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA - 28.500.418/0001-67**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:59	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.655/0001-69	R$ 1.584.885,40
2º	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.418/0001-67	R$ 1.584.885,41
3º	F N LOBATO LTDA	46.774.175/0001-45	R$ 1.600.000,00
4º	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.661.771/0001-05	R$ 1.737.294,78
5º	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.905.823/0001-23	R$ 1.749.953,55
6º	W R CARVALHO LTDA	41.316.967/0001-64	R$ 2.112.180,54

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500418000167	11/12/2024 14:15:29			Indeferido
F N LOBATO LTDA	46774175000145	11/12/2024 14:19:08			Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28392	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40668371000160	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	R$ 1.446.620,91	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital.
90252	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15681771000105	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	R$ 1.084.965,68	Classificado	-
27811	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51905923000123	VARIADAS	VARIADAS	R$ 1.194.658,24	Classificado	-
15091	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46714658000166	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 1.203.487,71	Classificado	-
1578	W R CARVALHO LTDA	41318957000164	BROTHER	DR-1060	R$ 1.446.620,91	Classificado	-
38011	F N LOBATO LTDA	49774175000145	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 1.432.296,02	Classificado	-
1255	RGM SOLUTIONS LTDA	48694180000138	SUPRIMENTOS	SUPRIMENTOS	R$ 1.446.620,91	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta solicitada no Edital.
16660	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500416000187	Variados	Variados	R$ 1.084.965,68	Classificado	-

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
W R CARVALHO LTDA	41.318.957/0001-64	R$ 1.446.620,91	10/12/2024 17:47:16	Classificado
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 1.432.296,02	10/12/2024 15:10:09	Classificado
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 1.217.451,91	11/12/2024 08:07:24	Intermediario
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.658/0001-66	R$ 1.203.487,71	10/12/2024 20:59:17	Classificado
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.905.923/0001-23	R$ 1.194.658,24	10/12/2024 21:08:49	Classificado
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.416/0001-87	R$ 1.084.965,68	11/12/2024 07:43:33	Classificado
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.681.771/0001-05	R$ 1.084.965,68	10/12/2024 21:13:42	Classificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 1255, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* **Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital.** !
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 28392, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* **Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital.** !
	11/12/2024 08:02:52	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2024 08:02:58	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Srs(s). Fornecedores(as), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois)** minutos da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado **automaticamente!**

Fls.nº 558
Proc. nº 143
Ass.:

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:08:36	Srta\) Condutor(a) do processo, o **fornecedor 39211 solicitou o cancelamento** de seu lance no valor de **R$ 1.217.451,81**. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	11/12/2024 08:13:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos da fase competitiva** o **LOTE 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	11/12/2024 08:20:07	O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances **pelo período de 10 minutos.**
	11/12/2024 08:30:58	O tempo de negociação está **encerrado**
	11/12/2024 08:36:32	A proposta do fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** do **LOTE - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.084.985,68**
	11/12/2024 14:04:36	Sra. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA/15.661.771/0001-05**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA -15.661.771/0001-05** venceu o **LOTE -2** pelo valor de **R$1.084.985,68**.
	11/12/2024 14:05:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração**, se houver interesse em recorrer nesse momento para se manifestar.
	11/12/2024 14:18:28	O fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 14:18:08	O fornecedor **F N LOBATO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 14:35:27	Sra. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 15:00:34	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração da **F N LOBATO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões **até 16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões **até 19/12/2024**.
	11/12/2024 15:00:04	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração **da CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões **até 16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **19/12/2024**.
	17/12/2024 10:14:31	Sra. Licitantes, de acordo com o prazo de admissibilidade, deixo de conhecer a atividade intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **F N LOBATO LTDA - 49.774.175/0001-45**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, a não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:42	Sra. Licitantes, de acordo com o prazo de admissibilidade, deixo de conhecer a atividade intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA - 28.500.418/0001-07**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, a não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:59	A disputa do **LOTE 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.661.771/0001-05	R$ 1.084.985,68
2º	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.418/0001-07	R$ 1.084.985,68
3º	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.908.823/0001-23	R$ 1.196.856,24
4º	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.656/0001-56	R$ 1.203.437,71
5º	F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 1.217.451,81
6º	W R CARVALHO LTDA	41.318.867/0001-64	R$ 1.446.620,91

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500418000187	11/12/2024 14:15:29			Indeferido
F N LOBATO LTDA	49774175000145	11/12/2024 14:16:08			Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Fls.nº 559
Proc. nº
Ass.:

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30469	F N LOBATO LTDA	49774175000145	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 893.412,75	Classificado	--
8707	W R CARVALHO LTDA	41316957000164	KNUP	KP440807	R$ 902.348,75	Classificado	--
68491	RGM SOLUTIONS LTDA	48658119000138	MATERIAIS	MATERIAIS	R$ 902.348,75	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta solicitada no Edital
68716	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46714658000166	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 737.843,83	Classificado	--
58123	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500418000187	Variados	Variados	R$ 676.761,57	Classificado	--
8675	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51906923000123	VARIADAS	VARIADAS	R$ 676.761,58	Classificado	--
95737	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40668371000180	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	CONSTA NA PROPOSTA EM ANEXO	R$ 902.348,75	Desclassificado	Não apresentou a garantia da proposta solicitado no Edital.
3858	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15661771000105	CONFORME PROPOSTA	CONFORME PROPOSTA	R$ 735.760,08	Classificado	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
W R CARVALHO LTDA	41.316.957/0001-64	R$ 902.348,75	10/12/2024 19:47:16	Classificado
F N LOBATO LTDA	49.774.175/0001-45	R$ 893.412,75	10/12/2024 15:19:00	Classificado
RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.658/0001-66	R$ 737.843,83	10/12/2024 20:58:17	Classificado
MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.661.771/0001-05	R$ 735.760,08	10/12/2024 21:13:42	Classificado
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.418/0001-87	R$ 676.761,57	11/12/2024 07:43:33	Classificado
GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.906.923/0001-23	R$ 676.761,58	10/12/2024 21:05:48	Classificado

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:02:52	Despacho. *Fornecedor: 68491, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo. **Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital.*.!
	11/12/2024 08:02:52	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Fls.nº 560
Proc. nº 143
Ass.:

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 06:02:57	**Despacho**: *Fornecedor: 95727 sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **Não apresentou a garantia da proposta, solicitada no Edital. !***
	11/12/2024 08:02:59	O **LOTE 3** está na fase competitiva e terá disputa durante **10 (dez) minutos**. Sr(a). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois)** minutos da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
	11/12/2024 08:13:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	11/12/2024 08:20:57	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2024 08:30:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	11/12/2024 08:38:32	A proposta do fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** do LOTE - **3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$676.781,56**.
	11/12/2024 14:05:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, fui por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA-51.905.923/0001-23**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA -51.905.923/0001-23** venceu o **LOTE -3** pelo valor de **R$676.781,56**.
	11/12/2024 14:05:14	Sr(a). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração**, se houver interesse em recorrer neste o momento para se manifestar.
	11/12/2024 14:15:29	O fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 14:18:06	O fornecedor **F N LOBATO LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração.
	11/12/2024 14:35:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	11/12/2024 15:00:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **F N LOBATO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões **até 16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões **até 19/12/2024**.
	11/12/2024 15:00:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões **até 16/12/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões **até 19/12/2024**.
	17/12/2024 10:14:31	Srs. Licitantes, de acordo com o prazo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **F N LOBATO LTDA - 49.774.176/0001-45**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:42	Srs. Licitantes, de acordo com o prazo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA - 28.500.418/0001-67**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	17/12/2024 10:14:58	A disputa do **LOTE 3** está encerrada. **Despacho**: .

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.905.923/0001-23	R$ 676.781,56
2º	CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500.418/0001-67	R$ 676.781,57
3º	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	15.861.771/0001-05	R$ 735.760,00
4º	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46.714.658/0001-66	R$ 737.943,83
5º	F N LOBATO LTDA	49.774.176/0001-45	R$ 883.412,75
6º	W R CARVALHO LTDA	41.316.987/0001-84	R$ 902.348,75

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CTRL HELP EMPREENDIMENTOS LTDA	28500418000187	11/12/2024 14:15:29			Indeferido
F N LOBATO LTDA	49774175000146	11/12/2024 14:16:08			Indeferido

Fls.nº 561
Proc. nº
Ass.:

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2024 08:02:27	Bom dia. Iniciamos início a sessão cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação** de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para **atender as necessidades do Município de São Bento-MA.**
	11/12/2024 08:02:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(ns): **1, 2, 3** as **08:02:00**
	11/12/2024 09:11:08	O prazo para envio da proposta final estará disponível **através do módulo - PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/12/2024 09:10:00hs** até o dia **11/12/2024 11:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.
	11/12/2024 10:00:18	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/12/2024 10:00:00hs até o dia 11/12/2024 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA.
	11/12/2024 10:10:11	O fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** readequacao_goldem_ei_informatica_1_1733922811.pdf no proposta final
	11/12/2024 10:25:59	O fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** propodta_readequacao_monteiro_informatica_sb_1_1733923558.pdf no proposta final.
	11/12/2024 10:32:24	O fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ribeiro_sao_bento_informatica_1_1733923943.pdf no proposta final.
	11/12/2024 10:32:59	O fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_ribeiro_1733923978.pdf no habilitanet
	11/12/2024 10:46:14	O fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_goldem_1733924413.pdf no habilitanet.
	11/12/2024 11:10:02	O prazo para o fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11/12/2024 11:10:02	O prazo para o fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11/12/2024 11:10:02	O prazo para o fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	11/12/2024 11:34:24	O fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_monteiro_1733927663.pdf no habilitanet
	11/12/2024 12:00:02	O prazo para o fornecedor **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	11/12/2024 12:00:02	O prazo para o fornecedor **GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	11/12/2024 12:00:02	O prazo para o fornecedor **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 19:14:59 **horas do dia 17 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a)

Fls.nº 562
Proc. nº
Ass.:

Cleidiane Regiane Farias Cunha
Pregoeiro(a) Oficial

José Ribamar Ferreira Botelho
Equipe de Apoio

ADRIANA MARANHÃO SILVA AROUCHA
Equipe de Apoio

Autenticação: EADAB241358D3990481D537C361366EF

FLS. 563
PROC 143
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 143/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de maio de 2025.

Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP